

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1450.0143.21

Exercício 2020

1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança
Pública (SEJUSP)

21/05/2021

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1450.0143.21 – EXERCÍCIO 2020

Órgão/Entidade: **1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança
Pública (SEJUSP)**



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2020 do responsável pela Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela a adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AJU – Assessoria Jurídica

CCGPGF - Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças

CGE – Controladoria-Geral do Estado

Cofin – Comitê de Orçamento e Finanças

CPFEP – Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto

CSET – Controladoria Setorial

DCF – Diretoria de Contabilidade e Finanças

DCO – Diretoria de Compras

DED – Diretoria de Execução de Despesa

DIP – Diretoria de Pagamentos

DMP – Diretoria de Material e Patrimônio

DPO – Diretoria de Planejamento e Orçamento

GPA – Gestores Prisionais Associados S.A

IPL – Indivíduo Privado de Liberdade

NUCAD – Núcleo de Correição Administrativa

OP – Ordem de Pagamento

PACE – Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário

PACI – Plano Anual de Controle Interno

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PAP – Processo Administrativo Punitivo

PDS – Processo Disciplinar Simplificado

RCC – Relatório de Conformidade Contábil

SAI – Sindicância Administrativa Investigatória

SCCG - Superintendência Central de Contadoria Geral

SEAP – Secretaria de Administração Prisional

SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SHUA – Superintendência de Humanização do Atendimento



SIAD – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIEL – Superintendência de Infraestrutura e Logística

SPOF – Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças

SRHU – Superintendência de Recursos Humanos

SULOT – Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCU – Tribunal de Contas da União



| | |
|--|-----|
| 5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS..... | 69 |
| 6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS | 73 |
| 7. DO RAG – ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO | 97 |
| 8. PARECER | 98 |
| APÊNDICE I – Procedimentos para seleção da amostra | 101 |
| APÊNDICE II – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 | 107 |
| APÊNDICE III – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020 123 | |
| APÊNDICE IV – Execução de Ações de Governo – Justificativas | 126 |
| APÊNDICE V – Legalidade Processos de Execução da Despesa | 140 |
| APÊNDICE VI – Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 | 147 |



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) – U. O. 1451 –, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Edifício Minas, 3° Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2020 a 31.12.2020. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 01.02.2021 a 05.05.2021 de 2021, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado. Ressalta-se que, em função da pandemia de Covid-19, não foram realizados trabalhos de campo nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Salienta-se que os documentos foram solicitados por esta Auditoria às áreas gestoras, mediante ao encaminhamento dos memorandos elencados no Apêndice VI - Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da IN TCEMG n° 14/2011. Assim, obtivemos as documentações que foram cruciais para o desenvolvimento deste trabalho, obtendo como restrição apenas a ausência de determinados Processos de Contratação¹, aos quais encontram-se em meio físico e/ou em Secretaria diversa.

Diante do exposto, iniciamos a análise das contas relativas ao exercício de 2020, sendo que o relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG n° 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

¹ Processo SEI n° 1520.01.0000763/2021-79.

Memorando.SEJUSP/DCO.n° 379/2021. Protocolo: 26949447.

Memorando.SEJUSP/SIEL.n° 286/2021. Protocolo: 26986934.



2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020:

SUBITEM 2.1 – DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2020: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2020, INCLUSIVE AS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

- Relatório de Auditoria nº 1450.0301.20: O objetivo do trabalho constituiu em examinar a execução das cláusulas pactuadas no Acordo Judicial formalizado pelo 9º Termo Aditivo e certificar se as premissas não foram alteradas por esses instrumentos, em relação ao Contrato de Concessão Administrativa nº 336039.54.1338.09, da Parceria Público Privada para Construção e Gestão de Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte; Em um segundo momento, houve a execução de novo Relatório de Auditoria que a Controladoria Setorial (CSet) realizou em complementação ao primeiro, visando verificar a regularidade na execução dos pagamentos realizados à concessionária Gestores Prisionais Associados S.A – GPA, no período de 2013 a 2019, do referido contrato, o qual encontra-se em fase de revisão, nº 1690.0106.21;
- Relatório de Auditoria nº 1450.0580.20: Em atendimento ao item II (Apuração de Denúncias e Representações) do Plano Anual de Controle Interno – PACI e à demanda do Secretário Adjunto da Pasta, realizamos Trabalho de Auditoria visando verificar a conformidade das informações envolvendo condutas do Diretor Geral da Unidade Prisional Complexo Penitenciário Nelson Hungria (CPNH) descritas em Relatório de Inteligência, e em denúncias anônimas reportadas à esta Controladoria;
- Relatórios de Auditoria nº 1690.0663.20; 1690.0661.20: Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019, de 11/12/2019, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2019 da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e da Secretaria de Administração Prisional (SEAP);
- Relatórios de Auditoria nº 1690.09.74.20; 1690.1010.20; 1690.1153.20; 1690.1171.20; 1690.1217.20; 1690.1357.20; 1690.1475.20; 1690.0063.21; Foram elaborados 08 (oito) Relatórios de Auditoria para avaliação a posteriori da contratação realizada por 04 (quatro) dispensas de licitação e 04 (quatro) contratações por Pregão Eletrônico, face ao **enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)**, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na legislação estadual editada nesse contexto – em especial o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020; o Decreto nº 47.904, de 31 de



março de 2020; a Lei Estadual nº 23.632, de 02 de março de 2020, a Resolução CGE nº 18, de 21 de maio de 2020, alterada pela Resolução CGE nº 23, de 02 de julho de 2020, sendo que, as duas últimas estabelecem diretrizes para avaliação das contratações e contratos de bens e serviços relativos ao combate à pandemia da COVID-19. Salienta-se que este Relatório se ateu às análises previstas no Apêndice II: Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC), do roteiro supracitado;

- Relatório de Auditoria nº 1450.0108.21: Avaliação sobre a gestão do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto (CPFEP), através de inspeção in loco. O trabalho foi realizado a partir de demanda exarada pela Superintendência de Humanização do Atendimento – SHUA, tendo como objetivo verificar as causas das inconformidades apontadas no Relatório nº 02/SEJUSP/SHUA/2019, as quais estariam ocorrendo no CPFEP. A princípio, os elementos elencados no referido documento consistiam em possíveis atos de insubordinação do corpo técnico da Unidade Prisional, contudo, após a realização dos trabalhos de auditoria, foram constatados outros fatores que impactam negativamente no controle da gestão, não se limitando apenas ao corpo técnico, mas abrangendo toda organização interna da Unidade Prisional;
- Relatório de Auditoria nº 1690.0054.21: No exercício de 2020, foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da SEJUSP – emitido em 21/01/2021 – no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Tratou-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de entidade, o grau de maturidade dos controles internos da SEJUSP, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, e a política estadual de Justiça Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça, cujas competências estão previstas no Decreto 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

SUBITEM 2.2 - TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2020

Em relação às auditorias realizadas, com indicação das providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas e as medidas saneadoras recomendadas, estão contemplados abaixo os trabalhos realizados no exercício de 2020 pela Controladoria Setorial da SEJUSP e pela Auditoria-Geral/CGE-MG.

Procedimentos:

- a) Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e emitidos no ano-exercício de 2020, encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir e os detalhes no Apêndice VII.

Quadro Resumo 1 – Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2020– U.O. 1451 – Exercício 2020

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Relatório de Auditoria (RA) | 08 |
| Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE) | 01 |
| Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP) | 04 |
| Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE) | 01 |
| Nota de Auditoria (NA) | 11 |
| Nota de Consultoria (NC) | 00 |
| Nota Técnica (NT) ² | 235 |
| Relatório Preliminar (RP) | 09 |
| QUANTIDADE TOTAL | 269 |

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Quadro Resumo 2 – Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2020 pela CGE – U.O. 1451 – Exercício 2020

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Relatório de Auditoria | 0 |
| Relatório de Avaliação de Efetividade | 0 |
| Parecer | 0 |
| Nota de Auditoria | 01 |
| Mapa de Constatação (ou Relatório Preliminar) | 0 |
| Nota Técnica | 01 |
| QUANTIDADE TOTAL | 02 |

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

- b) No que concerne aos trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela Controladoria Setorial, referentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período em referência:

| | | |
|--------------------|-------------------------|---|
| Quantidade: 01 | Número: 1450.0108.21 | Objetivo da auditoria: Avaliação sobre a gestão do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto (CPFEP) |
| | Data: 30/01/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

² Na estrutura da Controladoria Setorial da SEJUSP existe o NAED – Núcleo de Auditoria Especializada em Denúncias, responsável por apurar denúncias, cujo produto que este Núcleo emite chama-se ‘Nota Técnica’, gerada e encaminhada via Processo SEI, SISDEN, MGO.



| | | |
|--------------------|-------------------------|---|
| Quantidade: 01 | Número: 1450.0301.20 | Objetivo da auditoria: Avaliação da Regularidade na Execução Contratual da PPP – Complexo Penal Penitenciário. |
| | Data: 08/04/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

| | | |
|--------------------|---|---|
| Quantidade: 04 | Número: 1690.0660.20 1690.0661.20 1690.0662.20 1690.0663.20 | Objetivo da auditoria: Prestação de contas, do exercício de 2019 ao TCEMG: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FUNPREN); Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP); Fundo Penitenciário Estadual (FPE); Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP); |
| | Data: 30/05/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

| | | |
|--------------------|-------------------------|---|
| Quantidade: 01 | Número: 1450.0580.20 | Objetivo da auditoria: Avaliação das pertinências das denúncias sobre a gestão da Unidade Prisional - Complexo Penitenciário Nelson Hungria - CPNH |
| | Data: 18/06/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

| | | |
|--------------------|--|--|
| Quantidade: 08 | Números: 11/09 - 1690.0974.20 21/09 – 1690.1010.20 16/10 – 1690.1153.20 23/10 – 1690.1171.20 06/11 – 1690.1217.20 04/12 – 1690.1357.20 28/12 – 1690.1475.20 25/01 – 1690.0063.21 | Objetivo da auditoria: Avaliação das contratações para enfrentamento à Pandemia do COVID-19, conforme Resolução CGE 18/2020 |
| | Data: 11/09/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

| | | |
|--------------------|-------------------------|---|
| Quantidade: 01 | Número: 1690.0106.21 | Objetivo da auditoria: Avaliação da Regularidade dos Pagamentos na Execução Contratual da PPP do Complexo Penal de Ribeirão das Neves. |
| | Data: 03/11/2020 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.



| | | |
|--------------------|-------------------------|--|
| Quantidade: 01 | Número: 1690.0054.21 | Objetivo da auditoria: Avaliação da estrutura de controle da SEJUSP |
| | Data: 21/01/2021 | |
| Efetividade: Não** | | |

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

- c) Documentos técnicos produzidos em 2020 pela Auditoria-Geral/CGE-MG³, enumerado em ordem cronológica de data de emissão:

Quadro Resumo 3 – Documentos técnicos de auditoria emitidos pela AUGÉ-CGE – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Qtd. | ÓRGÃO / ENTIDADE | DIRETORIA | PRODUTO | PALAVRA-CHAVE | OBJETO | DATA FINAL | Nº DOCUMENTO |
|------|------------------|------------|-------------------|----------------|---|------------|--------------------------------------|
| 01 | SEJUSP | Concessões | Nota Técnica | Complexo Penal | PPP Complexo Penal – Manifestação AUGÉ acerca do Relatório de Auditoria CSET/SEJUSP nº 1450.0782.20. | 04/08/2020 | NT 1450.0782.20 |
| 01 | SEJUSP | Concessões | Nota de Auditoria | Complexo Penal | PPP Complexo Penal – Impactos da pandemia do COVID 19 na aferição do índice de desempenho da Concessionária responsável pela realização das obras e operação da PPP do Complexo Penal | 26/08/2020 | Processo SIGA nº 1450.600.31.0279.20 |

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Comunicado Específico às Controladorias Setoriais/Seccionais Nº: 007/2021. Protocolo 27092035.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Salientamos que foi incluída no Apêndice VII deste Relatório a cópia de todos os documentos de auditoria, regimentados pelo art. nº 233 da IN CGE AUGÉ n. 04/2020.

SUBITEM 2.3 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA SEJUSP:

No exercício de 2020, foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da SEJUSP – Relatório de Auditoria nº 1690.0054.21 de 21/01/2021 – no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Tratou-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de entidade, o grau de maturidade dos controles internos da SEJUSP, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, e a política estadual de Justiça

³ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Comunicado Específico às Controladorias Setoriais/Seccionais Nº: 007/2021. Protocolo: 27092035.



Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça, cujas competências estão previstas no Decreto 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Neste sentido, conforme metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada no Comitê of Sponsoring Organization (COSO I), **a maturidade da Estrutura de Controle da SEJUSP, se encontra no nível Intermediário, quando há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.**

A avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade, objeto deste trabalho, contemplou um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da SEJUSP. Estão relacionados com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão. Esses controles permeiam todo o órgão e são difundidos em todos os níveis hierárquicos (operacional, tático e estratégico), em todos os processos de trabalho (área meio e área fim) e para todos os servidores.

Para tanto, foi avaliada a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos instituídos pela SEJUSP, quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico de sua estrutura de controle.

A avaliação foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras – COSO, que elucida controle interno como sendo um processo constituído de cinco elementos básicos, atualmente denominados de “componentes”, que se inter-relacionam. São eles: (1) ambiente de controle; (2) avaliação e gerenciamento de riscos; (3) atividades de controle; (4) informação e comunicação; e (5) monitoramento.

O trabalho foi realizado em 02 (duas) etapas definidas metodologicamente: envio de questionário de auto avaliação sobre a estrutura de controle para preenchimento pela alta gestão da SEJUSP e avaliação técnica pelo auditor sobre as evidências de existência, adequação e efetividade dos controles internos administrativos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que foram enviados pelo gestor na ocasião de respostas no questionário de existência de controles.

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, entrevistas, aplicação de questionários e análise documental na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os resultados apresentados no relatório permitiram concluir pela existência de fragilidades em relação à estrutura de controle interno da SEJUSP, notadamente as relacionadas a todos os componentes: “Ambiente de Controle”, “Avaliação de Riscos”, “Atividade de Controle”, “Informação e Comunicação” e “Monitoramento”, conforme apurado no trabalho de auditoria.



Muitas das fragilidades constatadas são concernentes: à ausência de política e/ou procedimento para detecção, tratativa e quantificação de ocorrência de desvios éticos e de conduta; inexistência de política formal de gestão de riscos para avaliação de controles que devem ser periodicamente revisados; inexistência de Comitê Interno de Governança constituído; inexistência de determinação de prestação de contas dos atos delegados; falta uma estrutura robusta de controles para monitorar, medir e avaliar a eficácia e eficiência dos atos de gestão; inexistência de Regimento Interno; ausência da política de gestão de pessoas que inclua plano de capacitação permanente, mapeamento de competências, avaliação de desempenho dos contratados, e que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências; ausência de monitoramento formal de atos, processos e procedimentos por parte da alta administração; inexistência de Planejamento Estratégico e Planos tático e operacional institucionalizados; ausência de indicadores e medidas de controles da efetividade de ações, de formalização e registro de procedimentos; falta de registros sistemáticos das atividades de controle nos diversos níveis organizacionais; ausência de medidas de desempenho para avaliar a efetividade das informações disponibilizadas; não utilização formal dos insumo gerenciais para aperfeiçoamento dos controles internos; dentre outros.

Imperioso destacar que no âmbito da SEJUSP foram constatados inúmeros procedimentos positivos realizados, mas sem formalização ou fixação em uma política definida, o que prejudicou a nota do órgão neste trabalho, ademais pela dificuldade do procedimento se mostrar institucionalizado e repetível. A gestão já desenvolve ações que visam tornar efetivos e céleres os trabalhos da entidade, com intuito de alcançar objetivos e metas, como as reuniões diárias realizadas entre a alta gestão que funcionam como ferramenta de controle, permitindo discursões em tempo real de assuntos relacionados ao órgão, contribuindo para tomada de decisões tempestivas através de informações atualizadas do andamento da gestão. E ainda foram citados os projetos que se encontram em andamento, dos quais, frisa-se o Plano de Integridade, que após a total implantação, tende a estabelecer tratamento com viés preventivo a diversas fragilidades, como por exemplo, possíveis crimes de fraude e corrupção no órgão.

Com base no resultado encontrado, referente à maturidade da estrutura de controle, recomendou-se a elaboração de Plano de Ação, em até três meses, no qual estarão descritas as ações voltadas para o aprimoramento da estrutura de controle, visando precipuamente minimizar os riscos apontados, através do tratamento das fragilidades identificadas. Neste documento deverão ser definidos os responsáveis pela implementação e os prazos de início e conclusão da execução destas ações que serão monitoradas pela Controladoria Setorial/SEJUSP e Auditoria-Geral. Neste sentido, atenção especial deve ser dada aos princípios pior avaliados, devido aos impactos que as fragilidades dos mesmos possam provocar no atingimento dos objetivos da SEJUSP.



SUBITEM 2.4 - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO

Mediante a planilha consolidada⁴ pela Controladoria Geral do Estado (CGE), identificamos a realização da totalidade de 19 (dezenove) trabalhos de Auditoria no âmbito da SEJUSP, dos quais 09 (nove) houve apuração de benefícios potenciais, e em 10 (dez) foram levantados benefícios efetivos, no exercício de 2020. Os dados foram arrolados na Tabela 01, abaixo:

Tabela 01 - Benefícios Potenciais e Efetivos – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Nº do Relatório | Nº do Processo SEI | Recomendação | Benefício | Situação do Benefício |
|------------------|---------------------------------|---|---|-----------------------|
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Adotar medidas administrativas prévias à instauração de tomada de contas especial, visando o ressarcimento do dano ao erário e, no insucesso destas, proceder com a devida instauração. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Adotar medidas necessárias à instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades, visando à aplicação das multas ainda não prescritas. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Após apuração dos fatos em procedimento administrativo disciplinar pertinente, caso haja indícios ou comprovação de atos que caracterizem improbidade administrativa, que seja feita a remessa dos autos ao competente órgão do Ministério Público para instauração da Ação de Improbidade Administrativa. | Subsídios para atuação de outros órgãos/outras esferas de poder | Efetivo |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Após apuração dos fatos em procedimento administrativo disciplinar pertinente, caso haja indícios ou comprovação de atos que caracterizem improbidade administrativa, que seja feita a remessa dos autos ao competente órgão do Ministério Público para instauração da Ação de Improbidade Administrativa. | Subsídios para atuação de outros órgãos/outras esferas de poder | Efetivo |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto à transferência do IPL Marcelo Jaime Gonçalves, INFOPEN 18379 a qual estava autorizada para a Penitenciária José Maria Alkimim, contudo, o IPL foi transferido para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Avaliar a pertinência de extinção da Concessão Administrativa à GPA, em função do instituto da Caducidade, conforme previsto nas Cláusulas 39 e 42 do Contrato nº 336039.54.1338.09. | Aperfeiçoamento do compliance/conformidade | Potencial |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Avaliar a pertinência na invalidação do Acordo Judicial, bem como do 9º TA, em razão da nulidade dos atos, firmados por agente incompetente. | Aperfeiçoamento do compliance/conformidade | Potencial |
| 1690.008 4.20 | - | Declaração de inidoneidade por tempo indeterminado da empresa Comercial Jaqueline Ltda - CNPJ 23.832.983/0001-28. | Subsídios para atendimento de determinações mandatórias | Efetivo |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Encaminhar este Relatório de Auditoria à Receita Federal do Brasil para avaliação quanto à eventual sonegação de impostos e tributos federais em razão do recebimento pela GPA S/A de valores por meio de documento não fiscal. | Subsídios para atuação de outros órgãos/outras esferas de poder | Efetivo |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Encaminhar este Relatório de Auditoria aos órgãos correccionais competentes (Ministério Público Estadual, Advocacia-Geral do Estado, Controladoria-Geral do Estado e Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial SEJUSP) pela instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos nas assinaturas dos instrumentos, bem como nas participações nas negociações do | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |

⁴ Processo SEI nº Orientação para extração no painel de Apuração de Benefícios.



| Nº do Relatório | Nº do Processo SEI | Recomendação | Benefício | Situação do Benefício |
|------------------|---------------------------------|--|---|-----------------------|
| | | suposto reequilíbrio econômico financeiro efetivado com alterações de premissas, acordados judicialmente. | | |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Encaminhar este Relatório de Auditoria para o Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da SEJUSP, para apuração de responsabilidade quanto a não aplicação de penalidade, multas, pelos atrasos nas entregas das Unidades. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Envio deste relatório à autoridade policial para as devidas apurações concernentes a participação de agentes públicos em possíveis cometimento de crimes contra a Administração, bem como a participação de agentes públicos e agentes externos (Advogados) em possível cometimento de crime de corrupção, no que tange às regalias concedidas a IPLs. | Subsídios para atuação de outros órgãos/outras esferas de poder | Efetivo |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor do Diretor Geral, servidor Masp 1154239-6, para apurar possíveis responsabilidades. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Efetivo |
| 1450.066 2.20 | 1520.01.000 5612/2020- 12 | Regularidade com ressalvas das contas do exercício de 2019. | Subsídios para atendimento de determinações mandatórias | Efetivo |
| 1450.066 3.20 | 1520.01.000 5612/2020- 12 | Regularidade com ressalvas das contas do exercício de 2019. | Subsídios para atendimento de determinações mandatórias | Efetivo |
| 1690.066 0.20 | 1520.01.000 5612/2020- 12 | Regularidade com ressalvas das contas do exercício de 2019. | Subsídios para atendimento de determinações mandatórias | Efetivo |
| 1690.066 1.20 | 1520.01.000 5612/2020- 12 | Regularidade com ressalvas das contas do exercício de 2019. | Subsídios para atendimento de determinações mandatórias | Efetivo |
| 1450.030 1.20 | 1520.01.000 3150/2020- 41 | Encaminhar este Relatório de Auditoria para a Controladoria-Geral do Estado para avaliar a pertinência na instauração de Processo Administrativo de Responsabilização face à GPA S/A. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |
| 1450.058 0.20 | 1520.01.000 5163/2020- 10 | Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor do Diretor Geral, servidor Masp 1154239-6, para apurar possíveis responsabilidades. | Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário) | Potencial |

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Orientação para extração no painel de Apuração de Benefícios. Protocolo 26838660. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWJcONTU5NGEtOTc2Ni00MWE1LWJyZktZTRhMzZhN2ZmMzNiliwidCI6IjY1NjQwMDRkLTA5YTgtNDdjOS1iZTJmLTAwMjYyNjRiM2IzOCJ9>. Acesso em: 15 de abril de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)



SUBITEM 2.5 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG⁵ efetuou recomendações à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – SESP-MG. Prestação de Contas⁶ – 2017 – Processo 1040595, elencadas abaixo:

- Recomendações efetuadas em Acórdão, pelo TCEMG⁷:
 - a) Considerando tratar-se de serviço essencial que não pode ser interrompido, recomenda-se ao atual gestor a observação do que está expresso no inciso II do art. 37 da Constituição Federal quanto à manutenção de contratos administrativos em cargos públicos que são de provimento mediante a aprovação prévia em concurso público;
 - b) Quanto à execução orçamentária, recomenda-se ao atual gestor realizar planejamento condizente a garantir, dentro do possível, a concretização das metas e objetivos contemplados no PPAG, na LDO e na LOA em atenção ao implemento do que está previsto no art. 2º, do Decreto Estadual n. 47.088, de 23 de novembro de 2016;
 - c) Quanto à execução financeira, ainda que o controle da gestão esteja a cargo da Superintendência Central da Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, recomenda-se ao atual gestor, planejar de forma eficiente os gastos primordiais, não reincidindo na impontualidade de pagamentos previstos;
 - d) Quanto à execução patrimonial, recomenda-se ao atual gestor observar e cumprir as normas previstas nos Decretos Estaduais n. 47.539, de 23 de novembro de 2018, n. 45.018, de 20 de janeiro de 2009 e n. 45.242, de 11 de novembro de 2009, além do Decreto n. 37.924, de 16 de maio de 1996 e ainda verificar se foram cumpridas todas as medidas saneadoras pactuadas junto ao Órgão de Controle Interno.

As respectivas providências adotadas pela SEJUSP sobre as recomendações do TCEMG aos achados da Prestação de Contas⁸ do exercício de 2017 da extinta SESP, podem ser consultadas no Processo SEI nº 1450.01.0159877/2020-83 e Apêndice VII, em seus anexos e memorandos.

⁵ Processo SEI nº 1450.01.0134774/2020-28. Prestação de Contas. Protocolo: 19429466.

⁶ Acesso em: https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1040595 em 02 de maio de 2021;

⁷ Acesso em: <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/2178571> em 02 de maio de 2021;

⁸ Processo SEI nº 1450.01.0159877/2020-83. Relatório de Controle Interno nº 1690.0323.18. Protocolo: 22671453.

SUBITEM 2.6 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em 2020, a Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP participou das seguintes capacitações em auditoria no total de 628 (seiscentos e vinte e oito) horas, conforme elencado na Tabela 02:

Tabela 02 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas pela Equipe de Auditoria – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Nome da capacitação | Temas abordados | Quantidade de servidores capacitados | Carga horária da capacitação | Órgão/entidade responsável pela capacitação |
|--|---|--------------------------------------|------------------------------|---|
| Experiência Internacional de Auditoria | Experiência Internacional: Indicadores de Atividade de Auditoria Interna | 1 | 1 | - |
| Webinários | WEBINÁRIOS: Webinário 1: Desafios da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em tempos de Crise. Webinário 2: Conferência Magna - Ministra Cármen Lúcia / STF Webinário 3: Painel 1: Lei de Abuso de Autoridade e alterações na LINDB. Webinário 4: Painel 2: A utilização de instrumentos consensuais na Administração Pública e a aplicabilidade da Lei n. 869/52 Webinário 5: Painel 3: Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas e a Lei Anticorrupção Webinário 6: Transparência em Tempos de Covid-19: Ações Anticorrupção Diante da Pandemia Webinário 7: CONACI - Atualização do modelo de 3 linhas de defesa Webinário 8: XVI Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI: - Desafios das Unidades de Auditoria Interna Webinário 9: Auditoria Preventiva em Licitações Webinário 10: Consultoria no âmbito da Atividade Interna | 1 | 20 | Plataformas Digitais para reuniões corporativas |
| Webinário | Webinário: Atuação do Controle em Perspectivas Emergenciais | 3 | 3 | Plataformas Digitais para reuniões corporativas |
| Controle Externo | CURSO 1: PPP War Room Controle Externo - Episódio I - Redefinição dos objetivos das fiscalizações de concessões e PPP CURSO 2: Webinário - Ciclo de inovação em gestão e boas práticas no serviço público | 1 | 6 | Escola da AGU |
| Tecnologia da Informação | CURSO 1: Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público CURSO 2: Mundo Conectado - Manual de sobrevivência CURSO 3: Contabilização de Benefícios | 1 | 30 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| Ágil | Curso Ágil no contexto do serviço público | 1 | 15 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| Gestão | CURSO 1: Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) CURSO 2: Gestão da Estratégia com BSC CURSO 3: Curso Introdução à Gestão de Processos | 1 | 60 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| Contabilidade | Contabilidade para não contadores | 1 | 30 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| Auditoria | Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental | 5 | 40 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| APAC's | Presencial: Gestão de parcerias para o Terceiro Setor: Novas Perspectivas para as APAC's. | 4 | 1 | Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais |
| Contratos | Gestão e Fiscalização de Contratos | 1 | 2 | ENAP – Escola Nacional de Administração Pública (EVG) |
| Direito Penal e Econômico | Curso Direito Penal e Econômico | 1 | 5 | FGV – Fundação Getúlio Vargas |
| Webinário | Cursos Webinário | 1 | 6 | Consultre |
| Administração Financeira e | Gestão Orçamentária e Financeira | 1 | 20 | Instituto Sarzedello Corrêa – Escola Superior do |



3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Para análise da obediência à ordem cronológica de pagamentos, regulamentada no art. 5º da Lei nº 8.666/93, esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet) utilizou como parâmetro as orientações contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, da Advocacia-Geral do Estado (AGE)⁹, bem como, as orientações do Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG)¹⁰, aprovado pela Resolução CGE nº 07, de 12 de março de 2021.

Dessa forma, foram eleitos um conjunto de processos de execução de despesa – conforme os critérios estabelecidos pelo Roteiro – empenhados, liquidados e pagos pela Unidade Orçamentária (1451), no exercício de 2020, considerando apenas as obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. A seleção da amostra contemplou os critérios de criticidade, materialidade e relevância, para cada fonte diferenciada de recursos – 10 e 24 –, sendo que, o detalhamento dos procedimentos adotados e a referência dos respectivos processos de despesa selecionados, foram arrolados no Apêndice I.

Assim, foram selecionados 47 (quarenta e sete) Processos de Execução de Despesa realizados na Fonte de Recursos 10 – “Recursos Ordinários”, e 15 (quinze) processos realizados na Fonte de Recursos 24 – “Convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades”, sendo que os dados estão consolidados no Apêndice II.

Por fim, antes de adentrar nos resultados da análise, destacamos uma divergência de entendimento sobre o art. 5º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de clarificar nossa análise. Isso porque, a área competente pela execução de despesa na SEJUSP adotou em 2020 um parâmetro diferente daquele regulamentado no Parecer nº 16.279/2020, divulgado somente em 18 de novembro, conforme segue na Declaração de Obediência à Ordem Cronológica encaminhada¹¹ pela área:

Declaro, para os devidos fins, que a obediência para cada fonte de recurso, da estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos pagamentos realizados no exercício de 2020, relativas às despesas desta Secretaria, **é devidamente respeitada conforme ordem cronológica da emissão do documento fiscal**, a partir da entrada do mesmo na Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF, observado os quesitos de regularidade fiscal, bem como legalidade da despesa. Sendo encontrada qualquer inconsistência no processo, este passa por saneamento, para então ser considerado apto para pagamento. (Declaração - SEJUSP/NUADM - 2021, Grifo nosso)

Não obstante, o Parecer é claro em determinar que:

3. A teor dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, a obrigação de pagamento somente torna-se exigível com a liquidação. É por meio da liquidação que o direito do credor de receber o correspondente ao material entregue ou serviço

⁹ Processo SEI 1520.01.0008273/2020-42. Ofício Circular CGE/AUGE nº. 6/2020. Parecer Jurídico nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, que trata sobre a avaliação do cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

¹⁰ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Roteiro para elaboração do RAG_word. Protocolo: 26837518.

¹¹ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Declaração - SEJUSP/NUADM – 2021. Protocolo: 26020279.



prestado torna-se líquido e certo. **Portanto, a data de emissão/registro da Liquidação da Despesa deve ser considerada para fins da ordenação cronológica de pagamentos.**

4. Não se pode olvidar, porém, que a efetividade da norma que determina o pagamento das obrigações conforme ordem cronológica de suas exigibilidades está, também, atrelada à obrigação da Administração de definir prazos para solver seus débitos. Nesse sentido, **devem estar claros** no edital, no contrato, ou se for o caso, em regulamentos, **os prazos para ateste, liquidação e pagamento, de acordo com a ordem de antiguidade do adimplemento da obrigação** a cargo do particular.

5. Eventual subversão da ordem cronológica deverá ser previamente justificada, com o enquadramento na exceção legal, observados os pressupostos e diretrizes constantes da Orientação Técnico-Jurídica nº 01/2016. (Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, Grifo nosso).

Desta forma, conforme o que fora apontado pela área, a ordenação cronológica dos credores para pagamento se dá utilizando como parâmetro a data de emissão na Nota Fiscal no âmbito da SEJUSP, enquanto que, o Parecer orienta que a ordenação cronológica deve se balizar pelo registro ou emissão da liquidação do empenho – tópico 3. Define-se ainda que, os prazos de ateste e liquidação devem ocorrer conforme a ordem de antiguidade do adimplemento da obrigação, para não haver preterição de fornecedor – tópico 4.

Assim, em relação ao tópico 3 do Parecer, dos 47 (quarenta e sete) Processos de Despesa executados na Fonte 10, apenas 04 (quatro) – 8,5% – obedeceram à Ordem Cronológica de Pagamentos, enquanto na Fonte 24, foi observado que 05 (cinco) dos 15 (quinze) processos analisados – 33% –, observaram este critério, conforme o parâmetro definido no Parecer – Data de Liquidação de Empenho.

Contudo, realizamos a análise utilizando o critério pelo qual a área mencionou se valer como referencial – data de emissão da Nota Fiscal – uma vez que o parecer foi publicado no final do exercício em estudo – 18 de novembro de 2020. Assim, para os pagamentos executados na fonte 10, verificamos que 02 (dois) – 4,2% – realizou o pagamento conforme a ordenação cronológica da data de emissão da Nota fiscal, enquanto na fonte 24, foram 05 (cinco) – 33% – dos 15 (quinze) processos analisados.

Já em relação ao tópico 4 do Parecer, dos 37 (trinta e sete) Processos de Execução de Despesa aos quais obtivemos a disponibilização dos respectivos Processos Licitatórios¹², identificamos a observância pela SEJUSP da diretriz adotada no Parecer, no que se refere à definição de prazos de pagamento pela Administração Pública. Isso porque, identificamos uma padronização na definição das condições de pagamentos nos Processos Licitatórios, que estabeleceram como prazo de pagamento “30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento”, para 35 (trinta e cinco) – ou 94,6% (noventa e quatro vírgula seis por cento) – dos Processos analisados, o que demonstra a atenção ao Princípio da Isonomia na definição dos prazos de pagamento.

¹² Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DCO.nº 379/2021. Protocolo: 26949447.

Dito isso, os achados levantados por esta Auditoria consistem em:

- Inobservância à ordem cronológica de pagamentos, em desacordo com o Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020 e o parâmetro adotado pela área, anteriormente à publicação do Parecer;
- Intervalo entre a data de emissão da nota fiscal e a data de realização do ateste, superior àquela prevista contratualmente;
- Realização da Liquidação do Empenho antes do Ateste da prestação do serviço;
- Preterição de credores, considerando-se a heterogeneidade entre os períodos demandados entre as fases da execução da despesa para fornecedores distintos.

Diante do exposto, cabe explanar a justificativa apresentada pela área junto às documentações iniciais, sobre as possíveis quebras da Ordem Cronológica de Pagamento, disposta na Declaração da Obediência à Ordem Cronológica¹⁴, que prediz que:

Ademais [para ordenação cronológica dos credores] é considerado o montante do recurso financeiro descentralizado pelo Tesouro Estadual nas Unidades Orçamentárias e ainda, **seguindo os níveis de prioridades descritos na Nota Técnica SPOF/SULOT (26020775)**¹⁵.

Contudo, há de se considerar a execução do processo operacional para registro das Ordens de Pagamento que é feito de forma aleatória, uma vez que mais de um servidor executa a mesma atividade e ainda, a disponibilidade do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o que não caracteriza desobediência da ordem cronológica, observada anteriormente, no momento da conferência do processo. (Declaração - SEJUSP/NUADM - 2021, Grifo nosso)

Contudo, esta Auditoria entende que, em casos de haver a necessária priorização de pagamentos, e a consequente preterição de credores, a justificativa deve estar inserida aos autos do Processo de Execução de Despesa, como ocorreu no Processo de Compras SIAD nº 10/2020¹⁶, mas que não foi observado nos demais processos analisados. Além disso, insta ressaltar que o valor elevado de desvio padrão dos intervalos das fases da execução da despesa para diferentes credores, descaracteriza a segunda justificativa – sobre o processo operacional para registro das Ordens de Pagamento ser feito de forma aleatória entre os servidores –, uma vez que a eventual execução simultânea da mesma etapa entre diferentes servidores, geraria uma homogeneidade dos intervalos, e um valor de desvio padrão próximo à 0 (zero), o que não foi observado na prática.

Por conseguinte, entendemos que a desobediência à ordem cronológica pode trazer consequências – que não foram objeto da nossa análise –, mas que teriam impactos relevantes no âmbito da Administração Pública. Isso porque, a preterição de fornecedores na ordenação

¹⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Declaração - SEJUSP/NUADM – 2021. Protocolo: 26020279.

¹⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Nota Técnica SPOF/SULOT nº 01/2017. Protocolo: 26020775

¹⁶ Processo SEI nº 1450.01.0055990/2020-83. Memorando. SEJUSP/DMP - AQUISIÇÕES. nº 291/2020. Protocolo: 13569721.



dos pagamentos, além de ferir diretamente aos princípios de Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, pode também ter reflexos no princípio da Economicidade. Inicialmente porque os licitantes, tendo ciência da possibilidade de insolvência ou atraso no adimplemento das parcelas, e possível desequilíbrio econômico-financeiro ao longo do contrato, podem oferecer propostas menos vantajosas para Administração Pública. Além disso, o atraso no pagamento das parcelas pode ensejar a abertura de ações de fornecedores com a finalidade de pleitear judicialmente a cobrança de valores em aberto. Assim, os créditos que poderiam ser quitados administrativamente, sofrem correção e juros, tornando assim, mais custoso ao Estado.

Dessa forma, em completude aos apontamentos elencados pela área no encaminhamento das informações iniciais¹⁷ – explanada acima – a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF), responsável por: “coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da SEJUSP”¹⁸, expôs as justificativas sobre os achados apontados por esta Auditoria, que foram inseridos na íntegra ao Anexo I – Manifestações do Auditado, demonstrando os fluxos dos processos, as externalidades que dificultam o atendimento pleno à Cronologia de Pagamentos, bem como os parâmetros legais aos quais são utilizados para priorizar credores e/ou pagamentos.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) ano-exercício de 2020 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1. Gestão Orçamentária

O desempenho consolidado dos programas e/ou das ações/projetos/operações especiais da SEJUSP no ano-exercício de 2020 apresentou a gestão orçamentária parcialmente eficiente e parcialmente eficaz, isto é, não obteve as dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação compreendidas integralmente dentro do intervalo de 70% e 130%, frente à meta programada.

¹⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88.

Memorando.SEJUSP/DCF.nº 681/2021. Protocolo: 26060182.

Declaração - SEJUSP/NUADM – 2021. Protocolo: 26020279.

Nota Técnica SPOF/SULOT. Protocolo: 26020775.

¹⁸ Decreto de Competências SEJUSP, nº 47.795 de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Tal conclusão se balizou nos normativos¹⁹: Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, bem como, as instruções concernentes ao Manual do SIGPLAN/SEPLAG e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG).

Assim, para categorização do desempenho da gestão orçamentária adotou o seguinte parâmetro, conforme definição do Manual do SIGPLAN/SEPLAG, explanado abaixo:

- **Gestão orçamentária eficaz**: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada;
- **Gestão orçamentária parcialmente eficaz**: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada;
- **Gestão orçamentária eficiente**: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- **Gestão orçamentária parcialmente eficiente**: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- **Eficácia da gestão orçamentária comprometida**: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução for igual a zero% da meta programada.
- **Eficiência da gestão orçamentária com eficiência comprometida**: o desempenho for igual a zero.

Para enquadramento nas classificações acima, foi adotado como referencial a conceituação dada pelo Roteiro para elaboração do RAG²⁰, emitido pela CGE, e a respectiva metodologia de apuração dos valores, que seguem abaixo:

Eficácia da Gestão Orçamentária: A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

¹⁹ Constituição Federal de 1988, arts. 70, caput, 74, inciso II;
Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, art. 13, art. 40, inciso I e art. 81, inciso II;
Manual do SIGPLAN/SEPLAG, págs. 41 e 42;
Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG).

²⁰ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Roteiro para elaboração do RAG_word. Protocolo: 26837518.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A \text{ \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^*} \times 100$$

Nota: (*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA.

Eficiência da Gestão Orçamentária: A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos- Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (EI \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Deste modo, a partir da mensuração realizada pela área²¹, o resultado da avaliação da gestão orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no exercício de 2020, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da SEJUSP, foram:

- **Índice de Eficácia (IA%) = 61,1%**
- **Índice de Eficiência (II%) = 47,1%**

Assim, o quadro relativo aos dados dos programas de governo, com a respectiva avaliação da Gestão Orçamentária, encontra-se no Apêndice III.

Além disso, as justificativas apresentadas pelo gestor sobre a execução das Metas de Programas de Governo do exercício de 2020, encontram-se relacionadas no Apêndice IV.

Salienta-se que, além dos registros encaminhados pela área – dispostos acima –, esta Auditoria se balizou nos procedimentos sugeridos pelo Roteiro para elaboração do RAG, encaminhado pela CGE, para avaliação da Gestão Orçamentária, obtendo as seguintes conclusões:

a) Foram confrontados os dados na LOA publicada²² com os registrados no Armazém SIAFI e no SIGPLAN.

²¹ Processo SEI nº 1450.01.0043756/2021-16. Anexo Apêndices UO 1451. Protocolo: 27258658.

²² Lei nº 23.579 de 15 de janeiro de 2020. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/loa/index.html



Assim, identificamos a convergência dos créditos iniciais constantes no Relatório de Execução Orçamentária²³ do SIGPLAN, com o valor planejado na LOA²⁴. A diferenciação identificada refere-se à existência da previsão de créditos iniciais no Relatório de Execução Orçamentária que não estão previstos na LOA. Contudo, não ocorreu empenhamento e realização da despesa para estas operações, não sendo identificada irregularidade.

Além disso, houve o acréscimo do Programa 26 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia COVID, e inserção da ação: “1021 - Prevenção ao contágio e enfrentamento do coronavírus”, em decorrência do início da Pandemia ter sido posterior ao planejamento anual do orçamento.

- b) Mediante o encaminhamento dos documentos realizados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)²⁵, identificamos que o acompanhamento do desempenho físico e orçamentário – previsto e realizado – é efetuado bimestralmente no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN. Além disso, os dados sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo a que se refere o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023 – são registradas mensalmente no SIGPLAN, conforme previsto no art. 5º, III e IV do Decreto nº 47.865/2020.
- c) A partir dos dados consolidados no Apêndice III, identificamos que o Índice de Eficácia foi equivalente à 61,1% (sessenta e um vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficaz, enquanto que o Índice de Eficiência foi equivalente à 47,1% (quarenta e sete vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficiente. Salienta-se que, das 05 (cinco) ações classificadas com desempenho crítico, a ação: “Prevenção ao Contágio e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)” apresentou-se desta maneira por não haver crédito inicial empenhado. Contudo, não representa uma inconformidade de planejamento, por ser resultante de caso fortuito posterior a realização do planejamento. Já para as demais ações, constam a justificativa elencada no Apêndice IV.
- d) A partir da consolidação da planilha encaminhada²⁶ pela DPO e dos dados constantes no Relatório de Execução Orçamentária²⁷ – Tabela 04 –, identificamos que a variação entre o Crédito Inicial previsto na LOA e a Despesa Realizada, correspondeu a um aumento de 1,76 (um vírgula setenta e seis por cento). Além disso, houve a suplementação de 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) em relação ao crédito inicial previsto na LOA, e a

²³ Relatório de Execução Orçamentária. Disponível em: <https://www.sigplan.mg.gov.br/v3/RelatoriosPPAG2/RelatorioExecucaoOrcamentaria.asp> (acesso disponível com senha).

²⁴ Lei Orçamentária Anual - ANEXO II-B. Disponível em: <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/446/969/1446969.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2021.

²⁵ Processo SEI nº 1450.01.0043756/2021-16. Monitoramento e acompanhamento das ações dos Projetos Estratégicos/Intensivos da UO 1451. Protocolo: 27259498.

²⁶ Processo SEI nº 1450.01.0043756/2021-16. Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor. Protocolo: 27261636

²⁷ Relatório de Execução Orçamentária. Disponível em: <https://www.sigplan.mg.gov.br/v3/RelatoriosPPAG2/RelatorioExecucaoOrcamentaria.asp> (acesso disponível com senha).



Quadro Resumo: Alteração do Planejamento Inicial LOA – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Valor apurado | Reais (R\$) | Percentual (%) |
|---|--------------------|----------------|
| Diferença entre a o Crédito Inicial e Despesa Realizada | R\$ 43.189.562,04 | 1,76% |
| Suplementação em relação ao Crédito Inicial | R\$ 607.523.481,00 | 24,72% |
| Anulação em relação ao Crédito Inicial | R\$ 319.379.130,16 | 12,99% |
| Saldo da Suplementação subtraída pela Anulação, em relação ao Crédito Inicial | R\$ 288.144.350,84 | 11,72% |

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

e) Tendo em vista a ocorrência da Pandemia do COVID-19, foi editada em âmbito estadual a Lei nº 23.632/2020, que previa em seu art. 2º, inciso V, a criação do projeto 1021 – Prevenção ao contágio e enfrentamento do Coronavírus –, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Assim, conforme apontamento elencado pela área²⁸, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da SEJUSP, no âmbito do Programa “0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “10 – Saúde” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “301 – Atenção Básica”.

A ação tem como finalidade viabilizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG), a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19). O produto desta ação consiste em ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, tendo unidade de medida “Ação”.

Na ação foi realizada a contratação de profissionais da área da saúde para atender as unidades prisionais e socioeducativas, além da aquisição de itens para combate e prevenção à Covid-19, tais como insumos para confecção de máscaras, produtos de limpeza, material médico e hospitalar, a serem distribuídos às unidades prisionais e socioeducativas. Ressalta-se também, com descrição de implementação desta ação, execução as ações de área meio, de forma a viabilizar: a produção e reprodução de material informativo, a aquisição e disponibilização de equipamentos para videoconferência, a elaboração de plano de contingência da SEJUSP e demais instrumentos correlatos, o fornecimento de equipamentos de proteção individual e demais insumos e materiais médicos e hospitalares, o fornecimento de material de limpeza adequado para assepsia dos ambientes das unidades, a utilização de recursos logísticos para apoio e movimentação dos indivíduos privados de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e recursos humanos para atendimento aos serviços essenciais da SEJUSP.

²⁸ Processo SEI nº 1450.01.0043756/2021-16:

Anexo Apêndices UO 1451. Protocolo: 27258658.

Relatório de Gestão SEJUSP/DPO. Protocolo: 27259022.

Relatório de Gestão SEJUSP/DPO. Protocolo: 27259498.

Importante ressaltar que, como a ação não foi prevista em LOA e o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN mensura a execução mediante ao crédito inicial (LOA), o percentual de desempenho foi 0,00% para o físico e o orçamentário, observando que em relação execução orçamentária, ocorreu crédito especial com base no inciso V do art. 3º da Lei nº 23.632/2020, por meio de decretos de suplementação de crédito orçamentário. Observa-se que esta ação não foi pactuada metas de execução física e orçamentária, desta forma, no monitoramento, seu status físico e orçamentário é “A Avaliar”.

Nestes termos, identificamos que a gestão orçamentária no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no exercício de 2020 apresentou a seguinte achado:

- O Índice de Eficácia foi equivalente à 61,1% (sessenta e um vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficaz, e o Índice de Eficiência foi equivalente à 47,1% (quarenta e sete vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficiente;

4.2. Gestão Financeira

Para análise da Gestão Financeira, foi utilizado o Balancete de Encerramento²⁹ como fonte de dados para verificação da situação Financeira da Secretaria, demais documentos comprobatórios dos saldos contábeis, e foram realizadas consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Além disso, o tópico atendeu às orientações do Roteiro de elaboração do RAG – Relatório Anual de Gestão³⁰, atualizado no dia 09 de março de 2021.

No exercício de 2020, o desempenho consolidado das verificações da gestão financeira da SEJUSP **apresentou eficácia plena e eficiência parcial.**

4.2.1 Avaliação da eficácia da Gestão Financeira:

Nestes termos, a conclusão pela eficácia plena da gestão financeira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP se assenta-se nas seguintes constatações:

- a) **Disponibilidade financeira versus obrigações:** verificar se há recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis³¹, destacadas na tabela 05 e sintetizadas na Tabela 06:

²⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88 – Balancete de Encerramento 31 de dez do exerc. findo 1451. Protocolo: 25858418.

³⁰ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Roteiro para elaboração do RAG. Protocolo: 26837089.

³¹ Valor total das disponibilidades maior ou igual ao valor total das obrigações.

Tabela 05 – Disponibilidade Financeira x Obrigações: Analítica – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Disponibilidade Financeira (A) | | Obrigações (B) ³² | |
|---|-----------------------------|--|-------------------|
| Conta Contábil - Descrição | Valor | Conta Contábil - Descrição | Valor |
| 1.1.1.1.1.01 Caixa | R\$ 915.081,05 | 2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a Curto Prazo | R\$ 52.171.315,21 |
| 1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento | R\$ 16.250.634,87 | 2.1.2.1.1.01.02 Amortização Dívida Contratual / Outras Dívidas | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras | R\$ 810,03 | 2.1.2.5.1.01.03 Contrato - Cemig - CRC | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.11.01.04 Fundos em Cotas de Fundos de Investimentos | R\$ 0,00 | 2.1.3.1.1.01 Fornecedores e Contas a Pagar | R\$ 46.722.188,11 |
| 1.1.1.1.1.11.01.08 Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro | R\$ 0,00 | 2.1.8.8.1 Valores Restituíveis – Consolidação | R\$ 17.323.039,11 |
| 1.1.1.1.1.11.02.03 Fundo Multimercado | R\$ 0,00 | 2.1.8.9.1.01 Investimentos | 1.357.834,61 |
| 1.1.1.1.1.12 Valores em Trânsito - Empresas Estatais Dependentes | R\$ 0,00 | 2.1.8.9.1.02 Inversões Financeiras | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.01.01 Recursos de Contas Arrecadoras | R\$ 172.187.285,52 | 2.1.8.9.1.88 Outras Obrigações a Curto Prazo | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna - CMI | R\$ 614.371.142,87 | 2.1.8.9.2.02 Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Repassar – Arrecadação DAE | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.02.99 (-) Transferência Financeira | R\$ 0,00 | X | |
| 1.1.1.1.2.02.01.01.01 Cota Financeira a Utilizar | R\$ 0,00 | | |
| 1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) Cota Financeira Autorizada | R\$ 0,00 | | |
| 1.1.1.1.2.99 (-) Recursos Centralizados na Conta Única - Contas Arrecadoras | R\$ 0,00 | | |
| 1.1.3.8.2 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS | R\$ 304.329.514,3 | | |
| TOTAL - Disponibilidade Financeira (A) | R\$ 1.108.054.468,64 | | |

Fonte: Balancete Mensal; Ref.: dezembro/2020 PCASP – Encaminhado pela DCF – Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88 – Protocolo: 25858418.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Tabela 06 – Disponibilidade Financeira x Obrigações: Sintética – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| TOTAL [A] | R\$ 1.108.054.468,64 |
| TOTAL [B] | R\$ 117.574.377,04 |
| SALDO [A – B] | R\$ 990.480.091,60 |
| ATENDIMENTO | SIM |

Portanto, referente ao quesito Disponibilidade Financeira versus Obrigações, há saldo positivo de R\$ 990.480.091,60 (novecentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta mil, noventa e um reais e sessenta centavos) de disponibilidades financeiras.

No Relatório de Conformidade Contábil – RCC³³, não há nota explicativa da Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, sobre o superávit das disponibilidades financeiras evidenciado.

³² Ressalta-se que a conta contábil 2.1.8 não foi incluída ao somatório do Passivo Financeiro/Obrigações – conforme roga o Roteiro para realização do RAG – porque o saldo contábil seria contado duplamente, vez que o saldo da conta 2.1.8 está englobado nas contas que decorrem dela, 2.1.8.8.1, 2.1.8.9.1.01 e assim sucessivamente, que foram incluídas à tabela.

³³ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39 - Anexo NE SEJUSP: Nota Explicativa 12.2020 - 1451 SEJUSP Protocolo: 26926038.

Em resposta³⁴ a esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet) sobre o montante evidenciado, a SPOF/SEJUSP arguiu:

“Em atenção ao questionamento sobre a Disponibilidade Financeira versus Obrigações dos valores presentes que são referentes ao balancete de Encerramento/2020 PCASP, informamos que na conta caixa são registrados os valores em tesouraria, ou seja, valores financeiros pertencentes aos sentenciados, nos quais às unidades prisionais prestam contas mensalmente para registro contábil. Informamos ainda que seguindo o Regime de Competência, muitos serviços prestados em dezembro terão suas notas fiscais emitidas em janeiro ou em meses subsequentes. Sendo assim, é devido que o saldo respectivo da despesa empenhada e liquidada seja garantido. Insta salientar, que as obrigações citadas foram inscritas em Restos a pagar e que tais despesas não necessariamente estão aptas ao pagamento, tendo em vista que há despesas que não possuem nota de liquidação, ou contém divergências e particularidades as quais deverão ser conciliadas e resolvidas para serem quitadas.”

Assim, há saldo suficiente para lastrear as obrigações a curto prazo.

b) Lastro de restos a pagar: verificar, por fonte de recursos, se há recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis³⁵, conforme Tabela 07:

Tabela 07 – Disponibilidades x Restos a Pagar Processados x Restos a Pagar Não Processados – Exercício de 2020 – U.O. 1451

I. Disponibilidades

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------|
| 1.1.1.1.1.01 | Caixa | R\$ 915.081,05 |
| 1.1.1.1.1.02 | Bancos Conta Movimento | R\$ 16.250.634,87 |
| 1.1.1.1.1.10 | Aplicações Financeiras | R\$ 810,03 |
| 1.1.1.1.1.11.01.04 | Fundos em Cotas de Fundos de Investimentos | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.11.01.08 | Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.11.02.03 | Fundo Multimercado | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.12 | Valores em Trânsito - Empresas Estatais Dependentes | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.01.01 | Recursos de Contas Arrecadoras | R\$ 172.187.285,52 |
| 1.1.1.1.2.01.02 | Contas de Movimentação Interna - CMI | R\$ 614.371.142,87 |
| 1.1.1.1.2.02.99 (-) | Transferência Financeira | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.02.01.01.01 | Cota Financeira a Utilizar | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.02.01.01.99 | (-) Cota Financeira Autorizada | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.2.99 | (-) Recursos Centralizados na Conta Única - Contas Arrecadoras | R\$ 0,00 |
| 1.1.3.8.2 | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS | R\$ 304.329.514,30 |
| TOTAL I | | R\$ 1.108.054.468,64 |

³⁴ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]

³⁵ Valor total das disponibilidades maior ou igual ao valor total dos restos a pagar, por fonte de recursos.



II. Restos a Pagar Processados (RPP):

| | | |
|-----------------|--|---------------------------|
| 2.1.1 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | R\$ 52.171.315,21 |
| 2.1.2.1.1.01.02 | Amortização Dívida Contratual / Outras Dívidas | R\$ 0,00 |
| 2.1.2.5.1.01.03 | Contrato - Cemig - CRC | R\$ 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01 | Fornecedores e Contas a Pagar | R\$ 46.722.188,11 |
| 2.1.8.9.1.01 | Investimentos | R\$ 1.357.834,61 |
| 2.1.8.9.1.02 | Inversões Financeiras | R\$ 0,00 |
| TOTAL II | | R\$ 100.251.337,93 |

III. Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

| | | |
|------------------|---|--------------------------|
| 6.3.1.1 | Restos a Pagar não Processados a Liquidar | R\$ 38.494.860,83 |
| TOTAL III | | R\$ 38.494.860,83 |

LASTRO DE RESTOS A PAGAR = Disponibilidades (I) - [RPP (II) + RPNP (III)] R\$ 969.308.269,88

Fonte dos dados: Balancete de Encerramento do exercício de 2020 – U.O 1451

Constatou-se a existência de recursos financeiros disponíveis de R\$1.108.054.468,64 (um bilhão, cento e oito milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) **suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP)**, em fonte iguais de recursos, que perfazem um total de R\$138.746.198,76 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), **restando ainda um superávit** de R\$ 969.308.269,88 (novecentos e sessenta e nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) de disponibilidades financeiras.

Em resposta³⁶ a esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet) quanto aos resultados mencionados, a SPOF/SEJUSP assim se manifestou:

O Núcleo de Contabilidade tem efetuado a certificação contábil dos saldos na conta Restos a Pagar. Tivemos retorno de quase todas as áreas justificando a permanência dos saldos e/ou o efetivo cancelamento dos mesmos quando verificados como insubsistentes, através do SEI nº 1450.01.0024109/2021-89 (Restos a Pagar Não Processados) e SEI nº 1450.01.0015813/2021-11 (Restos a Pagar Processados).

Ressaltamos ainda, que os saldos são de responsabilidade das áreas, cabendo a ela prestar esclarecimentos quanto aos valores questionados pela DCF, uma vez que são responsáveis pelo registro dos empenhos.

A área envia o processo para a Diretoria de Execução de Despesa – DED, onde é efetuado a liquidação e posteriormente é enviado para a Gerência Financeira. Exceto em alguns casos como diárias, adiantamentos e convênios em que a liquidação pode ocorrer na área gestora ou no Núcleo de Contabilidade ou no setor de Pagamentos. Por este motivo, os saldos são enviados as áreas, para análise e resposta quanto aos saldos na conta Restos a Pagar.

Considerando que a tramitação de um processo de execução de despesas para pagamento, na Diretoria de Execução de Despesas – DED segue o seguinte fluxo:

³⁶ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]



- *Entrada/Atribuição ao conferente dos processos de pagamento de acordo com o tramitado pela área gestora ou unidades externas (a ordem cronológica é observada neste momento, levando em consideração todos os processos, bem como a Nota Técnica SPOF/SULOT Nº 01/2017 e não apenas uma amostragem);*
- *Conferência de acordo as normas vigentes;*
- *Emissão de guias de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);*
- *Resolução e acompanhamento junto aos fornecedores, unidade e áreas fins das divergências apontadas na conferência dos processos de pagamento, se for o caso;*
- *Gerar Especificação de Conformidades Orçamentárias e Extras-Orçamentárias e efetivação da liquidação.*
- *Tratativas junto às áreas demandantes relacionadas à ausência de saldos de empenho e cadastramento de documentos fiscais, quando necessário;*
- *Inclusão de documentos de liquidação com assinatura digital do ordenador de despesa no processo;*
- *Liberação do processo à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF para dar seguimento ao fluxo de pagamento.*

Após os processos chegarem à DCF e serem lançados nos cronogramas, os pagamentos são realizados mediante Nota Técnica SPOF/SULOT nº 01/2017, Orientação Técnica nº 01/2016 e ao art. 5º da Lei 8.666/1996, levando em consideração:

- *A ordem de entrada dos processos no protocolo da DCF, devido à tramitação do mesmo em várias unidades e setores da Secretaria, antes deles serem enviados à diretoria para pagamento;*
- *O nível de classificação da despesa, conforme orientações da Nota Técnica SPOF/SULOT nº 01/2017;*
- *A emissão do documento fiscal e a competência da despesa;*
- *A data de vencimento devido à incidência de juros, caso haja encargos financeiros gerará ônus ao Estado e ainda deverá ser feito a apuração de responsabilidade, conforme art. 12, § 1º e 2º, do Decreto 37.924/96 e o art. 5º, IV e V, da Resolução 41/21;*
- *Verificação da regularidade fiscal das empresas respaldada pelos art. 29 e 55 da Lei 8.666/93;*
- *Verificação de recurso financeiro disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ) para acobertar a despesa, e;*
- *Autorizações e procedimentos particulares de fontes diferentes da 10.1, como por exemplo, para registrar pagamento de despesas resultantes de emendas parlamentares, é necessário aprovação da Secretaria de Governo (SEGOV).*

Após análise de todos os tópicos citados o processo é enviado ao setor de pagamento, onde o registro operacional das Ordens de pagamento é realizado.

Diante do fluxo apresentado, a DCF informa que se tratando dos Restos a Pagar Processados que já se encontram em posse da Gerência Financeira, estão sendo analisados, porém existem particularidades quanto a alguns Fornecedores, conforme amostragem abaixo:



| Rótulos de Linha | Soma de Saldo Restos a Pagar Processado | Observações |
|--|---|--|
| CEMIG DISTRIBUICAO S.A. | R\$ 18.213.655,34 | O valor de R\$ 17.453.777,19 (valor líquido) está acobertado pelo Decreto de Compensação de ICMS nº 47.908/20 o qual permite a compensação das faturas com vencimentos até 30/06/2019 e quando ocorrer a solicitação pela SEFAZ será realizado a baixa escritural dos empenhos, o montante da despesa foi reconhecido e enviado à Controladoria pelo processo SEI 1190.01.0014494/2020-88. Além disso, foi firmado um acordo entre o Estado e a CEMIG de que as faturas com vencimento após 06/2019 seriam pagas apenas o valor líquido extinguindo o saldo dos encargos, dessa forma, conforme planilha, o valor de R\$ 556.420,69 refere-se ao elemento item de encargos e possui saldo desde o ano de 2017. Não é aconselhável o cancelamento no momento, pois as negociações com a empresa ainda estão sendo realizadas, "a condição para a isenção da aplicação de juros, multas e atualização financeira está condicionada à manutenção da condição de adimplência no pagamento das contas após a negociação e até 12/2022". O restante dos valores está sendo conciliado. |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG | R\$ 4.682.960,57 | Conforme planilha, o valor de R\$ 4.460.085,75 refere-se ao elemento item de encargos e com saldo nos empenhos desde o ano de 2017. Foi firmado um acordo entre o Estado e a COPASA, respaldado através de e-mails da SEFAZ e COPASA, de que as faturas seriam pagas apenas o valor líquido extinguindo o saldo dos encargos, dessa forma, os processos que foram pagos sem encargos serão analisados e posteriormente será solicitado o cancelamento dos empenhos de encargos. Não é aconselhável o cancelamento no momento, pois as negociações com a empresa ainda estão sendo realizadas. O restante dos valores está sendo conciliado. |
| COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMG | R\$ 2.642.579,06 | O valor é devido à empresa e já foi conciliado pela gerência, o qual refere-se às notas fiscais da empresa nos anos de 2014 a 2019, que não foram pagas devido as divergências de saldos no empenho com os valores das notas fiscais. A gerência está tomando medidas em conjunto com a PRODEMG e a área gestora para resolver as pendências para efetuar o registro do pagamento. |
| FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. | R\$ 142.000,00 | Por se tratar de despesas de emenda parlamentar, fonte 10.8, é necessário a indicação do parlamentar responsável para solicitarmos aprovação de liberação de recurso financeiro para a SEGOV. Processo foi devolvido para a área gestora (1450.01.0182897/2020-22) para a área gestora indicar o parlamentar responsável. Aguardando retorno para efetuar o pagamento. |
| GIF NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA -ME | R\$ 252.618,46 | A SUASE na época da SESP questionou a responsabilidade do pagamento do aluguel do CIA BH, devido a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 68/2008 DE 2 DE SETEMBRO DE 2008, que dizia que a antiga SEDS (SEJUSP) iria arcar com as despesas do aluguel em apenas cinco anos após a publicação da resolução (até 2013), porém a Secretaria efetuou o pagamento até 10/04/2019. Saldo já foi questionado para a área gestora, aguardando retorno. |
| IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A | R\$ 318.971,50 | O valor está acobertado pelo Decreto de Compensação de ICMS nº 47.908/20 o qual permite a compensação de valores com o pagamento do ICMS. Foi efetuada a baixa escritural no dia 25/02/2021. |
| MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | R\$ 532.818,97 | O valor está sendo conciliado e o saldo refere-se aos anos de 2015 a 2019. Devido à insuficiência de saldo de alguns empenhos que resultaram o não pagamento de despesas e outras pendências. Após resolução, será solicitado o pagamento. |

"Informamos que os saldos são conciliados mensalmente, junto às áreas gestoras, bem como solicitação de adequações em processos com pendências e análise de saldos nos empenhos".

Ressaltamos, portanto, que além de existir recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), o Núcleo de

Contabilidade tem monitorado e efetuado a certificação contábil dos saldos na conta Restos a Pagar, por meio do SEI nº 1450.01.0024109/2021-89 (Restos a Pagar Não Processados) e SEI nº 1450.01.0015813/2021-11 (Restos a Pagar Processados).

c) Recursos de Convênios: averiguar se houve correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de fonte de Recursos 24 – “Convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades”, com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação).

Vale ressaltar que foram necessárias verificações em fontes diversas.

Para as rubricas contábeis, realizamos a consulta no saldo das contas contábeis – analítico, no SIAFI³⁷. Já para o saldo bancário, observamos a informação em três diferentes fontes: nos saldos dos extratos bancários anexos ao Processo SEI³⁸; nos saldos bancários obtidos mediante conciliação da DCF, anexos ao mesmo processo SEI do item anterior; dos saldos bancários extraídos via consulta direta ao SIAFI.

Constatamos que não houve correspondência de saldo entre a rubrica Aplicações Financeiras e o saldo bancário da conta 21255-5. Ocorreu uma diferença positiva de saldo de R\$810,03 (oitocentos e dez reais e três centavos), conforme demonstrado na Tabela 08 abaixo, e sintetizado na Tabela 09, posteriormente:

Tabela 08 - Conformidade Contábil Analítico – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Nível Auxiliar | Banco/Agência | Conta bancária | Saldo Bancário Extrato SEI ¹ (I) | Saldo Bancário extraído SIAFI ² (I) | 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO (II) | 1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS (III) | 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI (IV) | Diferença* (I-II-III-IV) | Diferença* (I-II-III-IV) |
|-----------------|---------------|----------------|---|--|--|---|---|--------------------------|--------------------------|
| 51 | 001/01615-2 | 16134-9 | R\$ 424.143,69 | R\$ 311.149,33 | R\$ 311.149,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 52 | 001/01615-2 | 16134-9 | | R\$ 112.994,36 | R\$ 112.994,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | |
| 51 ³ | 001/01615-2 | 21255-5 | R\$ 3.987.347,40 | R\$ 3.913.631,66 | R\$ 3.913.631,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 810,03 | R\$ 0,00 |
| 52 ⁴ | 001/01615-2 | 21255-5 | | R\$ 74.525,77 | R\$ 73.715,74 | R\$ 810,03 | R\$ 0,00 | | |
| 51 | 001/01615-2 | 21811-1 | R\$ 770.827,21 | R\$ 715.842,97 | R\$ 715.842,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 52 | 001/01615-2 | 21811-1 | | R\$ 54.984,24 | R\$ 54.984,24 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | |
| 52 | 001/01615-2 | 20499-4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 51 | 001/01615-2 | 21294-6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 5.182.318,30 | R\$ 5.183.128,33 | R\$ 5.182.318,30 | R\$ 810,03 | R\$ 0,00 | R\$ 810,03 | R\$ 0,00 |

¹Consulta realizada dia 18/03/2021. Processo SEI nº 1450.01.0032168/2021-67 – Extrato Bancário de Contas.

²Consulta realizada dia 18/03/2021. Site SIAFI: <https://www.contabilidade.mg.gov.br>.

³ Nível Auxiliar 51 é correspondente a Fonte de Recursos 24.1, de acordo com planilha enviada pela DCF dia 15/04/2021, por e-mail.

⁴ Nível Auxiliar 52 é correspondente a Fonte de Recursos 10.3, de acordo com planilha enviada pela DCF dia 15/04/2021, por e-mail.

*Salienta-se que foram somados os saldos bancários que se subdividem no SIAFI por nível auxiliar, mas que são relativas às mesmas contas bancárias.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

³⁷ Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

³⁸ Processo SEI nº 1450.01.0032168/2021-67.



Tabela 09 - Recursos de Convênios – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Disponibilidade Financeira | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| 1.1.1.1.1.02 | Bancos Conta Movimento | R\$ 5.182.318,30 |
| 1.1.1.1.2.01.02 | Contas de Movimentação Interna/CMI | R\$ 0,00 |
| 1.1.1.1.1.10 | Aplicações Financeiras | R\$ 810,03 |
| TOTAL | | R\$ 5.183.128,33 |
| TOTAL CONTÁBIL | | R\$ 5.183.128,33 |
| SALDO BANCÁRIO¹ | | R\$ 5.182.318,30 |
| DIFERENÇA (BANCÁRIO - CONTÁBIL) | | R\$ 810,03 |
| ATENDIMENTO (CORRESPONDÊNCIA) | | NÃO |

¹Consulta realizada dia 18/03/2021. Processo SEI nº 1450.01.0032168/2021-67 – Extrato Bancário Conta.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Na nota explicativa do Relatório de Conformidade Contábil – RCC³⁹, há uma elucidação da Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, para a diferença positiva encontrada de R\$ 810,03 (oitocentos e dez reais e três centavos):

“1) 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras. Há um saldo total de R\$ 810,03. Esse saldo refere-se a uma divergência na conta nº 21255-5 do Convênio federal 822677/2015, onde foi realizada a arrecadação nº 1721 no valor de R\$1.007,00 e o valor correto a ser lançado seria de R\$100,70 conforme planilha de controle referente ao mês de Novembro de 2020. Já foi solicitado a demanda no fale com tesouro sobre este ajuste, também ficou pendente o lançamento de uma arrecadação de aplicação financeira de R\$ 96,27 referente ao mês de Dezembro de 2020.”

Além do exposto na Nota Explicativa, a SPOF/SEJUSP esclareceu⁴⁰ com mais detalhes a diferença a maior de R\$810,03 (oitocentos e dez reais e três centavos), transcrito abaixo:

“A diferença apurada, consideramos como “positiva”, “a maior”, já que foi feita arrecadação Financeira nº 1721/2020 no valor de R\$ 1.007,00, porém o valor correto a ser lançado seria de R\$ 100,70. Ficou com um saldo de R\$810,03 na conta de aplicação financeira para ajustar, já que foi feita Transferência Financeira Cheque nº189/2020 no valor R\$100,70 e nº 201/2020 no valor R\$96,27. Em demanda com o Fale com Tesouro, o mesmo solicitou proposta de ajuste contábil e que a diferença fosse evidenciada nas notas explicativas. Desta forma, como a identificação da diferença de R\$810,03 foi realizada após a virada do exercício, não é possível fazer o cancelamento parcial, somente da diferença, desta arrecadação a maior, pois afetaria outras contas, o abatimento neste valor vem sendo realizado nos meses subsequentes, mediante a não arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira fonte 10.3, e através de Transferências financeiras cheques no saldo da rubrica Aplicação Financeira da conta bancária 21255-5 até igualar os saldos com extrato bancário.”

Neste sentido, concluímos que **houve correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de fonte de Recursos 24 – “Convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades”, com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), apesar da divergência em “aplicações financeiras” já devidamente justificada.**

³⁹ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39. Anexo NE SEJUSP: Nota Explicativa 12.2020 - 1451 SEJUSP. Protocolo: 26926038.

⁴⁰ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]

d) Recursos diretamente arrecadados: verificar se há correspondência do saldo das rubricas contábeis das Fonte 61 e 60 – recursos diretamente arrecadados – com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação).

Neste sentido, vale ressaltar que não houve movimentação bancária nas contas correspondentes aos recursos diretamente arrecadados pela SEJUSP nas Fontes 60 e 61, segundo informações da SPOF/SEJUSP⁴¹ abaixo:

O Decreto nº 39.903 de 1998 regulamenta a criação do caixa único do Estado de Minas Gerais onde os recursos financeiros do executivo são depositados evidenciando o valor de cada órgão.

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF realiza o repasse desses valores para a conta de Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria criada no SIAFI para a contabilização das arrecadações.

As contas internas são somente contas escriturais dos recursos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, ou seja, não há contas bancárias.

No que se refere à conta contábil de recursos diretamente arrecadados, esclarecemos que não ocorre movimentação bancária na mesma. Dessa forma, as arrecadações são feitas por meio de DAE e registros internos no SIAFI.

Apesar da rubrica contábil de Fonte 61 existir, **não houve movimentação contábil e bancária na fonte 61**. Logo, o saldo dos recursos repassados pela Secretaria de estado de Fazenda – SEF para a rubrica “1.1.1.1.2.01.02 – Contas de Movimentação Interna – CMI” da SEJUSP apresentou saldo somente de fonte 60, no exercício de 2020. Abaixo, demonstramos na Tabela 10:

Tabela 10 - Conformidade Contábil – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Nível Auxiliar | Tipo de conta | Banco/Agência (Movimento Interno) | Conta bancária | 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO (II) | 1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS (III) | 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI (IV) |
|----------------|---------------|-----------------------------------|----------------|--|---|---|
| 2 | 10 | 901/09999-6 | 200401-0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 984.460,04 |
| 2 | 15 | 999/09001-9 | 900013-3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 80.960.223,78 |
| 2 | 16 | 999/09001-9 | 900520-7 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 504.562.193,78 |
| 2 | 18 | 999/09001-9 | 900377-2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | 18 | 999/09001-9 | 900379-8 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | 18 | 999/09001-9 | 900389-7 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | 20 | 999/09001-9 | 900414-3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.071,49 |
| Total | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 586.519.949,09 |

Fonte: Consulta realizada dia 18/03/2021. Site SIAFI: <https://www.contabilidade.mg.gov.br>.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

⁴¹ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]

E os saldos apresentados são arrecadações de “miúdos”, de fonte 60, obtidas por meio de DAE e com registros internos no SIAFI e referem-se a:

O valor de R\$ 984.460,04 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) é referente aos pagamentos da folha de pessoal rejeitados ou bloqueados pelo Banco do Brasil S/A.

O valor de R\$ 80.960.223,78 (oitenta milhões novecentos e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) é referente a recursos diretamente arrecadados fonte 60.

O valor de R\$ 504.562.193,78 (quinhentos e quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos) é referente ao repasse escritural do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O valor de R\$ 13.071,49 (treze mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) é referente a doações pessoa jurídica.

Neste sentido, conforme informado acima, verificamos que somente o valor de R\$ 80.960.223,78 (oitenta milhões novecentos e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) é referente a recursos diretamente arrecadados da fonte 60 da rubrica “1.1.1.1.2.01.02 – Contas de Movimentação Interna – CMI” da SEJUSP.

Ainda, que **não foi possível verificar se há correspondência dos saldos das rubricas contábeis com os saldos bancários (mediante conciliação), dos demonstrativos de recursos diretamente arrecadados de fonte 60**, devido ao fato dos recursos financeiros não terem sido transferidos para a conta bancária da Fonte 60, apesar da SEF receber esses recursos por DAE no caixa único e repassar a SEJUSP através da “conta de Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria criada no SIAFI para a contabilização das arrecadações”, onde a SEJUSP executa os registros internos em contas CMI – Conta de Movimentação Interna.

Consideramos que houve **alcance de plena eficácia da gestão financeira** da SEJUSP, pois dos quesitos que puderam ser analisados, ressalvada a conciliação bancária da Fonte 60, houve somente uma rubrica – “Aplicações Financeiras” no SIAFI, pendente de ser realizada a conciliação completa, porém conforme justificado pela DCF e em Nota Explicativa, a não correspondência dos saldos foi identificada pela atividade de controle contábil da própria DCF e em breve haverá as compensações necessárias para regularizar a pendência.

4.2.2 Avaliação da Eficiência da Gestão Financeira:

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos seguintes quesitos: a) pontualidade dos pagamentos; b) adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas; c)

adequação da gestão dos convênios de entrada; d) adequação da apuração da dívida flutuante; e) adequação das inscrições em Restos a Pagar.

Nestes termos, a **conclusão pela eficiência parcial da gestão financeira** da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP se assenta nas seguintes constatações:

- a) Verificar se houve observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.).

Em análise, **constatamos atrasos em vários pagamentos realizados, com a ocorrência de ônus financeiros adicionais, em decorrência de despesa realizada com encargos financeiros para o exercício de 2020 no âmbito da SEJUSP, na ordem de valor de R\$ 1.048.042,70** (um milhão quarenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta centavos), de acordo com planilha emitida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF⁴².

Foram 670 (seiscentos e setenta) registros de encargos financeiros, sendo que 58 (cinquenta e oito) ou 8,66% deles estão relacionados à “Apuração de responsabilidade” no valor de R\$11.080,46 (onze mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos), que posterior à identificação dos responsáveis, estes devem ser registrados na conta “Diversos Responsáveis”, pois estas ocorrências não estão isentas de ressarcimento ao erário, por não estarem amparadas pelo Decreto nº 47.891 de 20/03/2020 de Calamidade Pública no território do estado de Minas Gerais, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com efeitos até o dia 31/12/2020.

Portanto, os outros 612 registros de encargos financeiros que estão relacionados a motivos alheios à gestão: “falta de liberação financeira por parte da sefaz/mg, sipor ou siafi fechado” e “em virtude da revogação da ação cível originária (ACO) nº 1098 que desobrigava os órgãos a DCTF em tratativas com a AGE/MG”, conforme planilha enviada pela DCF⁴³, estes estão amparados pelo Decreto nº 47.891 de 20/03/2020 de Calamidade Pública, que os isenta de procedimento para identificação e responsabilização.

Abaixo, justificativas enviadas pela SPOF/DCF/SEJUSP⁴⁴ sobre a ocorrência de ônus financeiros:

Os processos das despesas que contém prazo de vencimento (fornecimento de água, energia, telefonia, internet, etc) são instruídos pelas unidades prisionais, socioeducativas e áreas gestoras e, posteriormente, enviadas com 15 (quinze) dias úteis antes do vencimento para a Diretoria de Execução de Despesas (DED) realizar conferência, análise e emissão da nota de liquidação e enviar com um prazo de 5 (cinco) dias úteis o processo já conferido à Diretoria de

⁴² Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando 1031. Protocolo: 27361772. Planilha Encargos SEJUSP 2020.

⁴³ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando 1031. Protocolo: 27361772. Planilha Encargos SEJUSP 2020.

⁴⁴ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]



Contabilidade e Finanças (DCF) para registrar do pagamento da despesa em tempo hábil. Os prazos de envio estão respaldados pela ORDEM DE SERVIÇO SPOF Nº 01/2018 e a Resolução de Ordenação de Despesas da SEJUSP. No ano de 2021 ainda foi enviado o Memorando-Circular nº 4/2021/SEJUSP/DCF (24723271) à todas as unidades envolvidas.

A DCF realiza o levantamento das despesas pagas após o prazo de vencimento, que geraram os acréscimos monetários, multas e juros moratórios. A listagem é encaminhada por Memorando às áreas responsáveis, para conhecimento e deliberações do Ordenador de Despesas, solicitando que indiquem em um determinado prazo, o servidor causador dos encargos financeiros.

Após resposta da área notificada, analisaremos os relatórios enviados e, caso haja a impossibilidade de indicar o responsável, quando a causa do dano for alheia ao Órgão ou versar sobre questões exclusivamente externas, a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) não vinculará a ocorrência em “diversos responsáveis” mediante relatório devidamente fundamentado, e nem solicitará a indicação de um responsável pelos encargos.

Estando em conformidade com as orientações constantes do Memorando-Circular nº 12/2020/SEJUSP/DCF (SEI 1450.01.0142097/2020-90), que aborda sobre os procedimentos a serem adotados na apuração e identificação de responsáveis pela incidência de acréscimos monetários, multas e juros moratórios de despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Importante ressaltar que este memorando foi realizado a partir das orientações encaminhadas pelo Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - Coordenadoria de Auditoria⁴⁵.

Ressaltamos ainda que os memorandos de notificação às áreas gestoras foram enviados conforme processos SEI's⁴⁶.

Concluimos que não houve observância de pontualidade dos pagamentos realizados, em sua totalidade, no exercício de 2020, devido a geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc).

- b) Verificar a adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI. Todavia, a SPOF/SEJUSP nos informou⁴⁷ o seguinte:

“Referente ao Relatório de Gestão – Comparativo da Receita atualizada com a arrecadada, ele é emitido apenas para as unidades da Administração Indireta para fins de consolidação. Em consulta à Contadoria Geral do Estado - CGE sobre qual demonstrativo é possível identificar a despesa realizada para análise com a receita arrecadada,

⁴⁵ Memorando CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU nº 37/2020 e Memorando CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CA nº 86/2020 (SEI 1450.01.0167038/2019-60).

⁴⁶ 1450.01.0012676/2021-29; 1450.01.0012681/2021-88; 1450.01.0012685/2021-77; 1450.01.0019053/2021-25; 1450.01.0019051/2021-79; 1450.01.0069755/2021-32; 1450.01.0012688/2021-93; 1450.01.0069739/2021-76; 1450.01.0012930/2021-58; 1450.01.0012705/2021-22; 1450.01.0012698/2021-17.

⁴⁷ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]



encaminhamos os demonstrativos para obter a informação desejada: COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA; DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA; DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL”.

Sendo assim, as áreas⁴⁸ possuem o próprio acompanhamento das informações, e este foi disponibilizado, sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, na qual é confrontado o valor disponibilizado em LOA com os valores executados no respectivo ano. Porém, por meio deles não foi possível verificar a adequação, pois os relatórios disponibilizados não são do Módulo de Programação Orçamentária e Financeira do SIAFI.

Abaixo, justificativas enviadas pela SPOF/DCF/SEJUSP⁴⁹:

“Com relação à disponibilidade orçamentária, a Diretoria de Planejamento e Orçamento acompanha a disponibilidade orçamentária por meio da LOA – Lei Orçamentária Anual publicada e considerando o Decreto de Programação Orçamentária que é publicado anualmente, após a publicação da LOA, tendo diretrizes da execução orçamentária definidos pela SEPLAG no exercício. Com base na disponibilidade orçamentária publicada no Decreto, a DPO faz o acompanhamento e controle da execução das despesas orçamentárias, com base nas solicitações das cotas mensais, bimestrais (SIGPLAN), trimestrais e anuais efetivadas pelas áreas gestoras responsáveis pela contratação e gestão dos contratos, extraindo informações do armazém de informações/BO e por meio de planilhas internas. A Diretoria de Planejamento e Orçamento não tem nenhum controle ou acompanhamento nos Contratos da Secretaria, somente acompanha a execução das despesas mensais. Este controle orçamentário, referente aos contratos e aditivos, são de responsabilidade do gestor e ordenador de despesas. Em relação ao controle financeiro, a Diretoria de Contabilidade e Finanças solicita e acompanha a liberação financeira descentralizada pela Secretaria de Estado de Fazenda através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. Após o recebimento do financeiro as despesas são registradas em um controle próprio, de forma a definir o cronograma de pagamento, observando a competência e emissão de tais faturas, seguindo desta forma, a ordem cronológica na realização dos pagamentos. Os pagamentos das despesas são lastreadas com recursos do Tesouro do Estado, onde a Superintendência Central do Tesouro – SCT – processa a liberação escritural do limite de saques a SEJUSP, com base nas respectivas obrigações liquidadas a pagar, observados os valores das cotas orçamentárias trimestrais aprovadas pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF, conforme Art. 39 do Decreto n. 37.924/1996. Já a liberação escritural financeira consiste na movimentação contábil de valores da conta “Bancos Conta Única – Recursos a Utilizar”, do Tesouro do Estado para a conta escritural da Sejusp, de forma que esta possa emitir Ordens de Pagamento contra a referida conta bancária, até o limite fixado, conforme Parágrafo Único

⁴⁸ Processo SEI nº 1520.01.0005893/2020-88. Formulário QUACI. Protocolo: 19231334.

⁴⁹ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]

Abaixo, justificativas enviadas pela SPOF/DCF/SEJUSP⁵¹:

“Retificamos a informação da planilha, inserindo informações extraídas no site da SEPLAG, na data de 30/04/2021, excluindo informações em duplicidade e colocando informação sobre o convênio federal 795323/2013 que foi encerrado em 31/12/2020, e devolvido o financeiro em 25/02/2021. No site de SEPLAG, este convênio entra na categoria de “Prestação de Contas”, já que não se encontra mais em execução. Também foi inserida a informação sobre a doação recebida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), através do TERMO DE DESTINAÇÃO DE INDENIZAÇÃO-MULTA - DOAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL N. 0032800.46.2002.5.03.0085 (SEI 1450.01.0024648/2020-89), tendo como objetivo o custeio da reestruturação e equipagem de salas destinadas a atividades profissionalizantes nas Unidades Socioeducativas Santa Clara, São Jerônimo, Horto, Santa Terezinha, Santa Helena, localizadas no Município de Belo Horizonte – MG e no Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves. Apresentamos o percentual de execução de cada instrumento, de forma sintetizada, referente às informações retiradas no site da SEPLAG e no Processo SEI nº 1450.01.0024648/2020-89 referente a doação.”

Na Tabela 11 constam os Convênios, ajustados pela área, que a SEJUSP é proponente com seus respectivos números de registros e outras situações que serão avaliadas em seguida:

Tabela 11 – Convênios que a SEJUSP figura como proponente – Unidade Orçamentária 1451

| Convênio | Nº SIAFI recente | OBJETO | Início da Vigência | Fim da Vigência | Vigência Total (anos) | Quanto falta para terminar (anos) | % Executado (valor desembolsado) | Situação atualizada |
|-------------|------------------|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 824548/2015 | 9051310 | Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes. | 28/12/2015 | 31/12/2021 | 6,0 | 1,0 | 31,19% | Em Execução |
| 822677/2015 | 9051475 | Projeto de Aparelhamento de 136 Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais | 28/12/2015 | 24/01/2022 | 6,1 | 1,1 | 46,27% | Em Execução |
| 841911/2016 | 9130402 | Estruturação da frota de veículos dos municípios para apoio a projetos de reinserção social com base na geração de renda, trabalho e cooperativismo social beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social e com problemas relacionados a uso de álcool e outras drogas. | 27/01/2017 | 30/06/2021 | 4,4 | 0,5 | 0,00% | Proximidade do Fim da Vigência |
| 813221/2014 | 9143771 | Fortalecimento da polícia comunitária no estado de Minas Gerais, por meio do estímulo a ações nos eixos policiamento ostensivo, policiamento investigativo e proteção social. | 31/12/2014 | 27/01/2022 | 7,1 | 1,1 | 71,56% | Em Execução |
| 824623/2015 | 9143772 | modernização do sistema estadual de inteligência de segurança pública de minas gerais | 31/12/2015 | 31/12/2021 | 6,0 | 1,0 | 32,43% | Em Execução |
| 822255/2015 | 9144687 | Implantação de Centros Integrados de Alternativas Penais. | 30/12/2015 | 30/12/2021 | 6,0 | 1,0 | 98,95% | Em Execução |

⁵¹ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]



| Convênio | Nº SIAFI recente | OBJETO | Início da Vigência | Fim da Vigência | Vigência Total (anos) | Quanto falta para terminar (anos) | % Executado (valor desembolsado) | Situação atualizada |
|--|------------------|--|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|
| 880092/2018 | 9211255 | reaparelhar a polícia militar de minas gerais com aquisição de microcomputadores e impressoras multifuncionais | 28/12/2018 | 31/12/2021 | 3,0 | 1,0 | - | Sem execução orçamentária /financeira |
| 880508/2018 | 9212077 | Reaparelhamento e modernização do Sistema Prisional de Minas Gerais, através da aquisição de veículo, equipamentos e mobiliário para a Penitenciária Prof. Ariosvaldo Campos Pires e de veículos para transportes de presos para os presídios de Santa Luzia e Paracatu. | 21/12/2018 | 31/12/2021 | 3,0 | 1,0 | 3,82% | Em Execução |
| 891352/2019 | 9241701 | projeto de capacitação profissional de oficinas permanentes - procap - Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes nos estabelecimentos Penais do Estado, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda do Sistema Prisional para pessoas presas. | 30/12/2019 | 30/06/2022 | 2,5 | 1,5 | - | Sem execução orçamentária /financeira |
| 891551/2019 | 9241702 | Este Projeto busca fortalecer a Política de Atendimento a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no Estado de Minas Gerais, buscando o financiamento de ações que visam a implantação de 04 novas unidades de atendimento e a ampliação do trabalho já realizado pelo PrEsp em municípios nos quais o Programa já foi implantado. | 30/12/2019 | 31/12/2021 | 2,0 | 1,0 | 0,00% | Sem execução orçamentária /financeira |
| 902138/2020 | 9260957 | Qualificação do atendimento e acompanhamento de indivíduos sob monitoração eletrônica. | 23/07/2020 | 23/07/2022 | 2,0 | 1,6 | - | Sem execução orçamentária /financeira |
| 904609/2020 | 9264035 | Aquisição de veículos para garantir condições de deslocamento e ao correto atendimento das necessidades logísticas de transporte. | 24/11/2020 | 24/12/2022 | 2,1 | 2,0 | - | Sem execução orçamentária /financeira |
| 896592/2019 | 9276483 | O objeto do convênio contempla o desenvolvimento, construção e implementação de modelos alternativos de prestação da Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade no Estado de Minas Gerais. | 19/02/2020 | 19/08/2022 | 2,5 | 1,6 | - | Cláusula Suspensiva |
| 795323/2013 | 9017314 | Implementação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, no Estado de Minas Gerais. | 30/12/2013 | 31/12/2020 | 7,0 | 0,0 | 63,67% | Prestação de Contas Comprovada em Análise |
| TERMO DE DESTINAÇÃO DE INDENIZAÇÃO-MULTA - DOAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL N. 0032800.46.2002.5.03.0085 | | Recurso destinado para custeio da reestruturação e equipagem de salas destinadas a atividades profissionalizantes nas Unidades Socioeducativas Santa Clara, São Jerônimo, Horto, Santa Terezinha, Santa Helena, localizadas no Município de Belo Horizonte – MG e no Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves. | 30/06/2020 | 31/05/2021 | 0,9 | 0,4 | 0,00% | Em Execução |

Fonte: Processo SEI nº 1450.01.0024648/2020-89.

Analisando os dados da Tabela e adotando a data base de dezembro de 2020 referente ao status da tabela supracitada, é possível inferir que, enquanto o convênio nº 822255/2015 faltando um ano para o fim dele, apresenta-se com 98,95% de execução financeira realizada,

Há contabilizado em tesouraria em 31/12/2020 um total de R\$ 915.081,05 (novecentos e quinze mil, oitenta e um reais e cinco centavos) no âmbito da SEJUSP, referente a prestação de contas das unidades prisionais até a data de 30/11/2020, uma vez que o balancete conclusivo tem sua finalização no dia 31/12/2020, não sendo possível inserir as informações da prestação de contas do mês de dezembro. Com as comissões constituídas dentro dos estabelecimentos penais, os responsáveis encaminharam ao Ponto Focal na DCF, um relatório contendo o saldo encontrado dentro do estabelecimento penal para que fosse realizado um consolidado de todas as unidades prisionais e repassado à Comissão Especial.

Diante dos dados repassados, concluiu-se que a SEJUSP tem 210 (duzentos e dez) unidades prisionais com valores em tesouraria. Das unidades existentes, 165 (cento e sessenta e cinco) apresentaram documentação completa; enquanto as demais 45 (quarenta e cinco) unidades (21%) **não apresentaram a documentação completa dos valores em tesouraria do inventário financeiro em tempo hábil, sendo consideradas irregulares.**

Diante do exposto, a Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo da Resolução SEJUSP nº 252, propôs as seguintes recomendações:

Tabela 12 – Conclusões do Relatório de Dívida Flutuante e Recomendações da Comissão – Unidade Orçamentária 1451

| Conclusões do Relatório | Recomendações da Comissão Especial |
|--|--|
| De 210 (duzentos e dez) unidades, 45 (quarenta e cinco) unidades não apresentaram a documentação completa dos valores em tesouraria do inventário financeiro em tempo hábil, sendo consideradas irregulares. | a) Recomenda-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças o registro e ajuste da conta caixa no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI das unidades prisionais que se encontram pendentes com o saldo e documentação. |
| | b) Recomenda-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças a obtenção dos saldos de recursos em tesouraria das unidades prisionais que não apresentaram relatórios de inventário e encontram-se irregulares, bem como encaminhar a situação de cada unidade prisional para o Departamento Penitenciário – DEPEN, dando ciência das unidades que constam como irregulares. |
| | c) Recomenda-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças contato com os diretores das unidades prisionais irregulares, para as devidas providências a fim de regularizar a situação, bem como a apuração de responsabilidade pelo descumprimento do Decreto nº 48.080 de 12 de novembro de 2020 e a Resolução SEJUSP nº 252, publicada 21 de novembro de 2020. |

Fonte: Relatório de Dívida Flutuante elaborado pela Comissão Especial – SEJUSP

No que se referem às obrigações constantes dos grupos do passivo circulante e potenciais atos ativos e passivos, a Comissão Especial apurou os seguintes saldos tendo como base o Balancete PCASP e propôs as seguintes recomendações as inconsistências encontradas:

Tabela 13 – Conclusões do Relatório de Dívida Flutuante e Recomendações da Comissão – Unidade Orçamentária 1451

| Conclusões do Relatório | Recomendações da Comissão Especial à DCF |
|--|---|
| Na conta de Valores Restituíveis, encontram-se as despesas com pensão alimentícia no valor de R\$ 531.467,59 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) | Providências necessárias para o pagamento dos saldos das contas Pensões Alimentícias, Contribuições / Retenções / Descontos a favor dos institutos de Previdência, Outros Valores Restituíveis e Fornecedores e Contas a Pagar, evitando, assim, a inscrição em Restos a Pagar. |
| Contribuição de INSS e IPSEMG no valor de R\$ 7.401.925,53 (sete milhões quatrocentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) | |
| E caucões no valor de R\$ 1.937,75 (mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente a contratos firmados, conforme cláusula contratual, sendo relativo ao | |

centavos) como despesas empenhadas⁶³. Sendo que 91% deste saldo referem-se à conta ‘8.1.2.2.1.04 – Obrigações conveniadas a Comprovar’.

Obtemos a seguinte resposta da SPOF/SEJUSP sobre a conta ‘8.1.2.2.1.04 – Obrigações conveniadas a Comprovar’⁶⁴:

“(...) O que se refere à conta “Obrigações conveniadas a comprovar”, as prestações de contas são analisadas pela Diretoria de Contratos e Convênios - DCC e posteriormente enviada à DCF, onde se efetua a verificação e encaminhamento para a baixa. Conforme registros da Diretoria de Contratos e Convênios – DCC, a SEJUSP possui um passivo histórico e alto de prestação de contas de convênios, oriundos da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social-SEDS, Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Secretaria de Estado de Administração Prisional-SEAP, que foi acumulando no decorrer dos anos de 2004 a 2016 por insuficiência de pessoal”.

Neste sentido, verificamos que nos Restos a Pagar Não Processados (RPNP), no exercício de 2020, contêm **91% de saldo da conta que a compõe ‘8.1.2.2.1.04 – Obrigações conveniadas a Comprovar’ referente a um passivo da extinta SESP e SEAP, pendente de prestações de contas, portanto, trata-se de inscrições de RPNP insubsistentes.**

Na verificação dos cancelamentos de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, em consulta ao balancete de Encerramento⁶⁵ do exercício de 2020, não existe a conta “5.3.1.2.0.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES”. No entanto, em Planilha enviada pelo SEI⁶⁶, constam cancelamentos, no exercício de 2020, de Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores (2011 a 2019), no total de R\$22.283.809,73 (vinte e dois milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

Constam saldos de inscrições de RPNP de exercícios anteriores⁶⁷ – 2013 a 2019 – no valor de R\$39.781.638,34 (trinta e nove milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Foi possível verificar que as despesas correlatas são referentes a despesas de caráter constitucional, por meio da “natureza do item” e pelo “Elemento Item Despesa – Descrição”, disponibilizados em Planilha “RPNP de exercícios anteriores” no Processo SEI⁶⁸. Todavia, não há evidências de que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), nos termos do Decreto de Encerramento do exercício de 2020⁶⁹.

⁶³ Antecede à inscrição desses empenhos como restos não processados o cancelamento daqueles que não atendem as peculiaridades da legislação para sua inscrição.

⁶⁴ E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]

⁶⁵ Processo SEI 1520.01.0000601/2021-88. Balancete de Encerramento 1451. Protocolo: 25858418

⁶⁶ Processo SEI 1520.01.0000601/2021-88. Planilha Saldos RP Cancelados. Protocolo: 25889604

⁶⁷ Processo SEI 1520.01.0000601/2021-88. Planilha RPNP e RPP – Certificação. Protocolo: 26007701.

⁶⁸ Processo SEI 1520.01.0000601/2021-88 – Planilha RPNP e RPP – Certificação. Protocolo: 26007701.

⁶⁹ Critério: Art. 36, 37, 92 e 103 da Lei n.4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto n. 37.924/1996; art.5º ao 7º do Decreto n. 48.080/2020.

Em resposta⁷⁰ a esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet) a SPOF/SEJUSP esclareceu as verificações feitas nos quesitos supracitados:

O Núcleo de Contabilidade – DCF tem enviado mensalmente às áreas gestoras os Restos a Pagar conforme explanado o processo na letra B (EFICÁCIA). (...) A Diretoria de Contabilidade e finanças – DCF tem envidado esforços para a redução dos valores inscritos (um passivo de vários anos), junto às áreas gestoras, por considerar elevado e tem feito o acompanhamento mensal por SEI e por email, junto às áreas gestoras, para resolução das pendências nos processos de pagamento, bem como para cancelamento dos saldos, se for o caso. Anexos que complementam a presente Nota⁷¹.

No entanto, **verificamos a inadequação da inscrição em Restos a Pagar** das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31/12/2020

Ressalvamos que **o não alcance da plena eficiência da gestão financeira** da SEJUSP foi influenciado pela ocorrência dos seguintes fatores:

- Existência de encargos financeiros adicionais referente a a não observância na pontualidade dos pagamentos;
- Não adequação no planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas;
- Execução financeira inadequada referente aos recursos oriundos de convênios;
- Apuração da Dívida flutuante inadequada pelos apontamentos da Comissão da Dívida Flutuante:
 - Não apuração de valores em tesouraria de 21% das Unidades Prisionais;
 - Pendência de pagamento dos saldos as contas ‘Pensões Alimentícias’, ‘Contribuições/Retenções/Descontos’ a favor dos institutos de Previdência, ‘Outros Valores Restituíveis’ e ‘Fornecedores e Contas a Pagar’, a fim de evitar a inscrição em Restos a Pagar;
 - Saldo na conta ‘Depósito de Terceiros’. Trata-se de pecúlio e folha de pagamento de presos;
 - Saldos de contratos já vencidos e que não foram realizadas as baixas na conta ‘Obrigações Contratuais a Executar’.
- Inscrições de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) insubsistentes, no exercício de 2020, que contêm 91% de saldo na conta que a compõe ‘8.1.2.2.1.04 – Obrigações

⁷⁰ E-mail recebido dia 03 de maio de 2021. “Gestão Financeira - Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor responsável: MASP nº [REDACTED]

⁷¹ Comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo por unidade orçamentária segundo a natureza da despesa; demonstrativo segundo a natureza da despesa por item - consolidação geral; planilha seplag – retificada..

conveniadas a Comprovar' referente a um passivo da extinta SESP e SEAP, pendente de prestações de contas⁷².

4.3. Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP – MG, no ano-exercício de 2020, apresentou-se **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão ou entidade é estabelecido e calculado com base na observância dos quesitos de “Utilização” e “Conservação”.

Nestes termos, a **conclusão pela eficácia parcial da gestão patrimonial** da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP se fundamenta nas seguintes constatações:

a.1) Utilização Adequada do Patrimônio: no Relatório Consolidado Conclusivo⁷³ de inventário do exercício de 2020 emitido pela Comissão Permanente de Inventário, foi verificada, por exemplo, a ocorrência de 1.550 (mil quinhentos e cinquenta) bens ociosos, 0,6% dos bens, portanto, apesar do baixo percentual, concluímos como **inadequada a utilização do patrimônio**, já que não se sabe o valor total dos bens ociosos, que pode ser considerável.

a.2) Conservação dos bens patrimoniais: conforme aponta relatório emitido pela CPI⁷⁴, houve o registro, por exemplo, 6.585 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco) bens sem plaquetas, 2,6% dos bens, portanto, apesar do baixo percentual, concluímos como **inadequada a conservação dos bens patrimoniais**, já que não se sabe o valor total dos bens sem plaqueta, que pode ser considerável.

Vale ressaltar, que de acordo com a CPI:

Os imóveis pertencentes à Administração Pública Estadual são vinculados a Secretaria através da emissão do TVR – Termo de Vinculação e Responsabilidade emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cabendo ao Órgão responsável pela utilização a guarda, conservação, e o pagamento das despesas referentes ao fornecimento de água/saneamento, energia elétrica, e

⁷² E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]

⁷³ Processo SEI nº 1450.01. 0002024/2021-28 - Relatório Conclusivo Término de Exercício 2020 - SEJUSP/DMP.

⁷⁴ Processo SEI nº 1450.01. 0002024/2021-28 - Relatório Conclusivo Término de Exercício 2020 - SEJUSP/DMP.



demais taxas que recaiam sobre o imóvel durante o período de utilização.

Já os imóveis locados, são cadastrados no Portal de Imóveis pela Diretoria de Material e Patrimônio – DMP mediante solicitação da Diretoria de Contratos e Convênios – DCC. O pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica, água/saneamento desses imóveis compete a Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF.

Com relação às constatações supracitadas, o Diretor⁷⁵ de Material e Patrimônio – DMP e o Superintendente⁷⁶ de Infraestrutura e Logística – SIEL, por meio de Processo SEI⁷⁷, emitiram justificativas:

“Como é sabido, compete à SIEL, através da Diretoria de Material e Patrimônio – DMP, orientar, controlar e executar as atividades de administração de materiais, sendo constante a prática de cientificar o corpo técnico da SEJUSP acerca do emprego apropriado dos materiais permanentes e de consumo, por meio da atuação da Comissão Permanente de Inventário - CPI. Conforme já apontado por essa Coordenadoria de Auditoria, a gerência dos apontamentos supracitados extrapola o limite de competência da DMP, visto que a guarda e conservação dos bens que se encontram fisicamente nas unidades da SEJUSP são de responsabilidade do gestor de cada unidade.

Não obstante, visando sensibilizar os responsáveis pelas cargas patrimoniais acerca de tal preceito e evidenciar o compromisso que os mesmos possuem acerca da finalidade dos bens, há a existência do “Formulário de Bens Permanentes Não Localizados”, que deixa claro ao gestor a necessidade de lavratura do Boletim de Ocorrência e encaminhamento da Investigação Preliminar- IP ao Núcleo de Correição Administrativa- NUCAD, em conformidade com o Decreto 45.242/2009. Ainda há o “Termo de Responsabilidade”, o qual informa claramente que as inconsistências apontadas no inventário poderão ser objeto de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades. Ambos os documentos compõem a documentação atinente ao inventário disponibilizado pela DMP.

Entretanto, é imperioso ressaltar que atuação da CPI vai além da análise e consolidação dos inventários. Durante o exercício, a Comissão publica informativos referentes à guarda, conservação e preservação dos patrimônios com o intuito de orientação aos servidores que laboram diretamente com os materiais permanentes, consumo e/ou bélicos, sobre a legislação vigente e os procedimentos adequados, além de realizar visita às unidades com o intuito de instruí-los acerca da correta gestão patrimonial.

Devido ao cenário de pandemia da COVID-19, as visitas in loco não puderam ser realizadas, obrigando a DMP a traçar nova estratégia para abordagem e disseminação das informações junto as unidades da SEJUSP. Nesse sentido, no exercício de 2020, houve instruções e orientações para a preparação das unidades na realização do inventário de encerramento de exercício. Foram emitidos memorandos circulares com as orientações e procedimentos que deveriam ser adotados pelas unidades na realização dos inventários e na apuração de inconsistências.

No exercício de 2021, haja vista a persistência da pandemia, estão sendo realizadas visitas virtuais quinzenais através da plataforma GoogleMeet, por Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para orientação, esclarecimento de dúvidas e abordagem aos procedimentos atinentes a gestão de materiais e inventário. Importante destacar que as visitas virtuais fazem parte do

⁷⁵ MASP: [REDACTED]

⁷⁶ MASP: [REDACTED]

⁷⁷ Processo SEI 1520.01.0000763/2021-79. Memorando 124. Protocolo: 28637323.

planejamento estratégico da DMP, com foco em ampliar os conhecimentos das unidades acerca da gestão patrimonial. Até o presente momento 24 unidades foram convocadas para participara das reuniões nas quais ocorrem as orientações acerca da gestão patrimonial e da realização dos inventários. Não obstante, reiteramos que os procedimentos adotados para cientificar as unidades acerca da adequada gestão patrimonial são realizados de forma rotineira, sendo um processo maduro dentro da DMP, por meio da atuação do Núcleo de Patrimônio e da Comissão Permanente de Inventário.”

Ressalvamos que **o não alcance da plena eficácia da gestão patrimonial** da Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEJUSP foi influenciado pela ocorrência dos seguintes fatores:

- Inadequada utilização do patrimônio, já que não se sabe o valor total dos bens ociosos, que pode ser considerável;
- Inadequada conservação dos bens patrimoniais, já que não se sabe o valor total dos bens sem plaqueta, que pode ser considerável.

b) Relativamente à eficiência da gestão patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio da Secretaria. Desta forma, a avaliação da eficiência da gestão patrimonial da SEJUSP foi realizada com base na observância dos quesitos: “Normas de Controle”, “Mecanismos de Controle”, “Planejamento”, “Zelo”, “Responsabilidade” (na hipótese de ocorrência de fato motivador) e “Registro”.

Nestes termos, a conclusão pela **eficiência parcial da gestão patrimonial** da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública se assenta nas seguintes constatações:

b.1) Normas de Controle⁷⁸:

Existem informativos, bem como memorando circular, no qual constam orientações e procedimentos que devem ser adotados para a realização de inventário em casos de desmobilização, extinção ou transformação de unidades.

Foi publicada a Resolução SEJUSP nº 28, de 20 de janeiro de 2021 que, dentre outras considerações, estabelece os processos que devem ser adotados em casos de recebimento de doações, sejam de bens de consumo e/ou permanentes.

Segundo o memorando encaminhado pela DMP⁷⁹, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio e do Almoxarifado Central, deverá adotar no decorrer do ano de 2021 as seguintes medidas saneadoras para mitigar problemas relativos a bens ociosos, inservíveis,

⁷⁸ Processo SEI nº 1450.01.0002024/2021-28. Relatório Conclusivo de Consolidação de Inventários 2020. Protocolo: 23969677.

⁷⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25223028.

sem plaquetas, encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD, quais sejam:

- Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- Recolher ou redistribuir os bens ociosos informados em outras unidades que estejam necessitando dos mesmos e recolher e estocar aqueles que não possuem demandas identificadas atualmente;
- Realização de leilões e/ou recolhimento para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- Emitir relatório descrevendo a situação encontrada na unidade visitada pela Comissão.
- Enviar relatório à Corregedoria da situação divergente encontrada nos inventários recebidos pelas unidades.

Neste sentido, verificamos que **existem normas de controle suficientes para eficiência da gestão patrimonial.**

b.2) Mecanismos de Controle:

A Diretoria de Transporte e Serviços - DTS da SEJUSP enviou⁸⁰ informações sobre:

b.2.1) o registro das multas e gestão da frota, em atendimento ao Decreto nº 47.539, de 23/11/2018⁸¹:

Foram anexados via SEI⁸² uma amostra com as fotos e os respectivos Certificados de Registro do Veículo (CRV) de 20% da frota ativa de carros da Secretaria, de um universo total de 1.566⁸³ (mil quinhentos e sessenta e seis) carros da Secretaria. A DTS⁸⁴ também enviou dados sobre a totalidade da frota da SEJUSP em relatório.

E por meio da análise dos dados do referido relatório verificamos que **79 (setenta e nove) veículos sem pagamento de seguro DPVAT**, no exercício de 2020. Destes, 76 (setenta e seis) encontram-se “em uso”, 2 (dois) “em trânsito” e 1 (um) em manutenção por envolvimento em acidente, conforme informações consolidadas pela DTS. Ainda, 49 (quarenta e nove) veículos sem informações do último ano pago de seguro DPVAT, podendo a quantidade de veículos sem pagamento de seguro DPVAT mencionada anteriormente ser maior.

⁸⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79 - Memorando.SEJUSP/DTS.nº 78/2021. Protocolo: 26394636.

⁸¹ Decreto 47.539, de 23 de novembro de 2018. Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

⁸² Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79.

⁸³ E-mail recebido dia 08 de abril de 2021. Servidor da DTS: MASP nº [REDACTED]

⁸⁴ E-mail recebido dia 08 de abril de 2021. Servidor da DTS: MASP nº [REDACTED]



Em relação a multas, há 448 (quatrocentos e quarenta e oito) Notificações de Trânsito por infrações cometidas por motoristas e Servidores da SEJUSP em andamento. Foi observado que 73% das ocorrências foram decorrentes a trânsito em velocidade superior à máxima permitida em até 20%.

b.2.2) referente ao Decreto nº 45.018, de 20/1/2009, sobre a utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD/MG:

Em relatório produzido e enviado pela DTS⁸⁵, do total de 235 (duzentos e trinta e cinco) Unidades Socioeducativas e Prisionais, 62 (sessenta e dois) prestaram informações para a DTS sobre a contagem física da quantidade de veículos, utilização do Módulo-Frota SIAD e a identificação dos servidores responsáveis pelos lançamentos, sendo que **173 (cento e setenta e três) Unidades não informaram os nomes dos servidores responsáveis pelas movimentações no portal do SIAD-MG.**

Foi informado no Relatório da Comissão Permanente de Inventário⁸⁶ que, em 2020, ocorreram transferências para ajuste da carga patrimonial de bens encontrados fisicamente nas Unidades em 2019 e que não constavam no SIAD.

Além disso, conforme aponta o mesmo Relatório, já foram realizadas orientações às Unidades sobre a necessidade/obrigatoriedade de informar ao núcleo de patrimônio sempre que um bem for encaminhado de um local para o outro, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de bens permanentes – GMBP, disponível na Intranet e no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

b.2.3) no que concerne ao Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, que trata da gestão de material, incluída a movimentação patrimonial:

O Relatório da Comissão Permanente de Inventário - CPI⁸⁷ informa que há adoção de procedimento metodológico para a realização do inventário, para o levantamento dos materiais, e levantamento de ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário.

No mesmo Relatório, também, a Comissão Permanente de Inventário de Encerramento de 2020 identificou-se a realização da conciliação dos saldos físicos e contábeis⁸⁸ pela DMP, controle de cargas patrimoniais, indicação de providências adotadas nas distorções identificadas e guarda de bens ociosos em locais apropriados.

Ainda, a CPI informa que existe inventário de transferência de responsabilidade realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da

⁸⁵ Processo SEI nº 1450.01.0002024/2021-28 – Relatório Conclusivo de Consolidação de Inventários 2020. Protocolo: 23969677

⁸⁶ Processo SEI nº 1450.01.0002024/2021-28 – Relatório Conclusivo de Consolidação de Inventários 2020. Protocolo: 23969677

⁸⁷ Processo SEI nº 1450.01.0002024/2021-28 – Relatório Conclusivo de Consolidação de Inventários 2020. Protocolo: 23969677

⁸⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2020. Protocolo: 25223028

extinção ou transformação da unidade gestora do material. Os inventários de transferência de responsabilidade e/ ou inventário eventual durante o exercício de 2020 apresentaram os seguintes resultados, segundo CPI:

- Devido à restrição gerada pela pandemia do Covid-19, no ano de 2020 a comissão realizou apenas 2 visitas in loco, das 12 determinadas como meta.
- Relativo ao Inventário de transferência de responsabilidade, realizado quando da substituição do responsável pela guarda dos bens: a CPI recebeu durante o exercício de 2020 um total de 33 inventários declarados pelas unidades administrativas e prisionais.
- Relativo ao Inventário de extinção ou transformação, realizado quando ocorrer a extinção ou transformação da unidade gestora: no decorrer do exercício de 2020 a CPI recebeu um total de 2 inventários declarados pelas unidades administrativas.

No Relatório da Comissão Permanente de Inventário está relatado que, das 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades administrativas, existem 22 (vinte e duas) unidades que estão desativadas, das quais quatro, possuem saldo zero, ou seja, não possuem bens em sua carga patrimonial. Já as **outras 18 unidades embora desativadas, possuem bens em sua carga patrimonial**. A partir disso, a Comissão ficou de enviar por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI a todas as unidades administrativas, durante o ano de 2021, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades, quando se aplicar, conforme determina o Art. 51. Inciso IV. Do decreto 45.242/2009.

A CPI relatou no inventário, que foram identificados⁸⁹ **75 (setenta e cinco) bens enviados/recebidos entre essas unidades em caráter de transferência interna, não regularizados**, ou seja, sem a devida transferência patrimonial.

A Comissão constituída para elaboração do Relatório de Comissão de Inventário (CPI), possui 3 (três) membros que ficaram responsáveis por consolidar os registros dos inventários realizados pelas 322 comissões especiais, designadas pelo gestor de cada unidade inventariada, relativos ao encerramento do exercício de 2020, recebidos pela DMP. Conforme dados do Relatório, foram 111.247 (cento e onze mil duzentos e quarenta e sete) bens declarados; 2.147 (dois mil cento e quarenta e sete) bens catalogados como de guarda compartilhada.

O relatório da Comissão Permanente de Inventário informa que das 474 (quatrocentas e setenta e quatro) unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso da SEJUSP, 322 (trezentos e vinte e duas), ou seja 67,93% (sessenta e sete vírgula noventa e três por cento) entregaram o inventário de encerramento de exercício dentro do prazo estipulado pela comissão – 27/11/2020 – e **150 (cento e cinquenta) ou 32,07%, (trinta e dois vírgula zero sete por cento) não atenderam as determinações de entrega e não apresentaram o inventário de encerramento de exercício**.

⁸⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2020. Protocolo: 25223028



A DMP⁹⁰ nos apresentou a relação das obras executadas durante o exercício de 2020. Uma Planilha⁹¹ elaborada pela Diretoria de Infraestrutura da SEJUSP constando 12 (doze) obras executadas pela Secretaria em 2020, sendo: 5 (cinco) reformas, 4 (quatro) ampliações e 3 (três) construções. E outra planilha⁹² elaborada pela Superintendência de Infraestrutura e Logística contendo 24 (vinte e quatro) obras sob a responsabilidade do DER/SEINFRA para a SEJUSP, em 2020, sendo: 5 (cinco) concluídas, 5 (cinco) em andamento, 1 (uma) paralisada e 14 (quatorze) aguardando assinatura.

Em relação às informações sobre a situação dos imóveis da Secretaria, quanto à locação, administração, receitas auferidas, quitação de débitos atrasados e ações judiciais, é de competência da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e compete a Diretoria de Material e Patrimônio da SEJUSP, apenas o cadastramento e atualização das informações dos imóveis no Portal de Imóveis do Estado de Minas Gerais. Já no que diz respeito aos **débitos atrasados, a DMP⁹³ informa que os mesmos se restringem ao pagamento de aluguéis, CEMIG, COPASA, IPTU e condomínios, quando cobrados.**

Neste sentido, verificamos que **existem vários mecanismos de controles, mas não são suficientes para eficiência da gestão patrimonial.**

b.3) Planejamento:

Conforme informações obtidas em Processo SEI⁹⁴, o planejamento e controles citados são realizados no Centro de Distribuição de Materiais, na Central de Abastecimento Farmacêutico e na Central de Suprimentos, da SEJUSP, conforme detalhes descritos abaixo:

- **Centro de Distribuição de Materiais:**
 - O planejamento de aquisições de materiais⁹⁵ para atender a SEJUSP é realizado anualmente e são revistas trimestralmente por meio de inventários, a fim de adequar as necessidades de compras à demanda da Secretaria;
 - A compra é realizada para um semestre com uma reserva técnica de segurança, que em alguns casos pode chegar a até 20% do total planejado para os itens considerados sensíveis para a SEJUSP;
 - A criticidade de cada item é estabelecida utilizando-se a metodologia curva ABC;
 - Utiliza-se a metodologia *FIFO – first in, first out* (PEPS – primeiro que entra, primeiro que sai).

⁹⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25223028.

⁹¹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Planilha Obras SEJUSP 2020. Protocolo: 25472815.

⁹² Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Planilha Obras executadas pelo DER/SEINFRA 2020. Protocolo: 25485534.

⁹³ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25223028.

⁹⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25223028.

⁹⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25513734 – Planejamento de compras para o exercício de 2020.



- **Central de Abastecimento Farmacêutico:**

- Utilização do SIAD (Sistema Integrado de Administração de Material e Serviços) para a gestão de estoque pelo método PEPS – o primeiro que entra é o primeiro que sai;
- POPs (Procedimento Operacional Padrão) que visam estabelecer procedimentos para fins de realização de inventário físico sendo: Anual, eventual – cíclico/rotativo, tendo como instrumento de controle para verificação dos saldos de estoques, validades e planejamentos;
- Inventários para confirmar e validar a existência e integridade física dos materiais, verificar código, descrição, quantidade, unidade de medida e endereço dos materiais; prazos de validade, estado de conservação, condições de guarda e armazenagem dos materiais;
- Relatórios emitidos do site do armazem.mg.gov.br / Business Objects (SAP BO) para identificar medicamentos e materiais odonto-hospitalares pré-vencidos;

- **Central de Suprimentos:**

- O planejamento de compras é realizado através de comparativos de consumo de materiais pelas Unidades Prisionais da SEJUSP, sendo extraídas do SIAD as informações dos últimos 03 anos de envio e consumo de materiais para as unidades prisionais, realizando-se o cálculo da média;
- Utilização do método PEPS (primeiro que entra primeiro que sai), além de controle de validades dos materiais pelo SIAD.
- Não há controle para compra periódica de materiais bélicos e de segurança, pois os atendimentos são executados através das demandas que são geradas pelas unidades prisionais conforme o acontecimento de eventos de subversão à ordem e disciplina.

Neste sentido, verificamos que há **planejamento suficiente para a eficiência da Gestão Patrimonial**.

b.4) Zelo

Conforme informado pela CPI, os ajustes realizados pelas unidades administrativas competentes em relação aos relatórios elaborados pelas comissões de inventário, é iniciado quando a unidade recebe a nota técnica por parte da Comissão Permanente de Inventário informando correções necessárias. Os resultados apresentados na ocasião da consolidação do exercício de 2020, demonstra que há bens com necessidade de análise/ajustes no total de 1.617 itens a efetivarem a transferência para a unidade que identificaram a posse do bem.



- **Quanto aos 6.329 bens não localizados fisicamente:**

Esclarecemos que a CPI realiza a parametrização das informações enviadas pelas unidades nos inventários de encerramento de exercício e realiza cruzamento de dados entre “bens não localizados fisicamente” e “bens localizados e não constantes na carga patrimonial”, para tentar identificar bens informados como não localizados. Após todo o cruzamento das informações encaminhadas pelas unidades nos inventários de encerramento do exercício e constatada a não localização dos bens, as unidades são orientadas pela Comissão Permanente de Inventário a observar os procedimentos elencados no art. 57 do Decreto 45.242/2009 e remeter os autos do processo da Investigação Preliminar para o Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD.

- **Quanto aos 1.617 bens localizados e não constantes na carga patrimonial SIAD:**

Da mesma forma que ocorre com os bens não localizados, a CPI realiza a parametrização das informações enviadas pelas unidades nos inventários de encerramento de exercício e realiza cruzamento de dados entre “bens não localizados fisicamente” e “bens localizados e não constantes na carga patrimonial”, para tentar identificar bens informados como não localizados.

Após o cruzamento das informações, os bens que não foram identificados como não localizados serão transferidos via sistema SIAD para regularização da carga patrimonial das unidades. Após as transferências, as unidades são notificadas através de comunicado emitido pelo Núcleo de Patrimônio.

- **Quanto aos 6.042 bens inservíveis:**

A SEJUSP já está recolhendo e disponibilizando os materiais inservíveis para inclusão nos leilões a serem realizados pela SEPLAG em 2021. Desse total, já foram recolhidos para alienação 2.701 itens, sendo 1.557 já alienados, e 1.144 aguardando alienação. A expectativa é que todos os 6.042 itens informados como bens inservíveis sejam recolhidos e alienados até o fim do exercício de 2021.

Cumpramos esclarecer que o recolhimento destes bens está condicionado a disponibilidade de espaço físico para o correto acondicionamento dos materiais até que ocorra a alienação. Hoje a SEJUSP conta com um galpão de aproximadamente 600 M², administrado pela DMP e localizado anexo a Penitenciária José Maria Alkimim, em Ribeirão das Neves.

Como há restrição de espaço físico para acondicionamento dos materiais inservíveis, há um planejamento de recolhimento desses materiais, em conjunto com o Centro de Distribuição de Materiais da SEJUSP. Esse planejamento contempla o recolhimento dos materiais inservíveis nas unidades utilizando-se da logística reversa, constante em contrato de transporte rodoviário, na ocasião da entrega dos materiais nas unidades nas rotas de distribuição de materiais. Dessa forma, ocorre de forma articulada a entrega dos materiais de limpeza, higiene pessoal, vestuário, colchões e cobertores, dentre outros itens nas unidades, e o caminhão recolhe os bens informados como inservíveis, após conferência e autorização pelo Núcleo de Patrimônio. As rotas de distribuição de materiais ocorrem trimestralmente e contemplam todas as unidades atendidas pela SEJUSP, em todo o território do estado de Minas Gerais.

O processo de recolhimento de materiais inservíveis ocorre todos os anos devido à deterioração natural dos bens utilizados nas unidades, sendo esse um processo maduro e perene do Núcleo de Patrimônio. Além dos bens sucateados, são recolhidos também os bens antieconômicos e obsoletos, em conformidade com o Decreto 45.242/2009. Abaixo gráfico de evolução dos processos de desfazimento de bens móveis no qual destacamos que em 2020 foram alienados através dos leilões 3.850 bens, em 2019 foram alienados 4.589 bens, 2018 foram alienados 8.934 e em 2017 um total de 3.879 bens alienados. Hoje o acervo patrimonial da SEJUSP conta com 252.401 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um) bens móveis, sendo que os bens inservíveis correspondem a apenas 2,39% desse montante.

GRÁFICO 1 - Histórico de recolhimento e alienação de bens móveis inservíveis



Fonte: DMP/Núcleo de Patrimônio – Processos de alienação de bens por leilão

Fonte: DMP/Núcleo de Patrimônio – Processos de alienação de bens por leilão

• Quanto aos 1.550 bens ociosos:

Após a consolidação dos bens ociosos informados pelas unidades no inventário, a CPI disponibiliza a lista desses bens para todas as unidades da SEJUSP através de processo SEI/IMG, com as orientações para a movimentação dos bens entre as unidades, bem como da necessidade de preenchimento da Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais – GMBP, disponível no Sistema SEI/IMG, e posterior encaminhamento do documento para a DMP/Núcleo de Patrimônio, com vistas a efetivação da transferência e ajuste das cargas patrimoniais no Sistema de Administração de Materiais e Serviços-SIAD.

No ano de 2020 foram disponibilizados 640 bens para redistribuição, e em 2019 o total de 1758 itens, através dos processos SEI/IMG1450.01.0020215/2018-88 e 1450.01.0083795/2020-31, respectivamente.

Cabe destacar que as listas de bens ociosos das áreas de saúde, veículos e materiais bélicos, são previamente encaminhadas para as áreas competentes da secretaria para análise e posterior autorização de transferência. Os demais bens são remanejados conforme conveniência e oportunidade das unidades onde se encontram fisicamente.





Com relação às constatações destacadas acima, a DMP ainda justificou e explanou por Processo SEI⁹⁹, o que tem feito para minimizar os danos registrados, a esta Coordenadoria de Auditoria:

“No que concerne a falta de zelo com equipamentos dentro das unidades da SEJUSP, insta salientar que a CPI após a consolidação dos inventários, encaminha as inconsistências ao Núcleo de Correição Administrativa e a Unidade Setorial de Controle Interno para que estes tenham conhecimento e possam tomar as providências que julgarem cabíveis. Destacamos, ainda, que a CPI realiza visita nas unidades para orientá-las dos procedimentos da correta gestão patrimonial, conforme já mencionado.”

Ainda, segundo o memorando encaminhado pela DMP¹⁰⁰, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio e do Almoxarifado Central, deverá adotar no decorrer do ano de 2021 as seguintes medidas saneadoras para mitigar problemas relativos a bens ociosos, inservíveis, sem plaquetas, encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD, quais sejam:

- Confeccionar e registrar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2020;
- Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD para a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse do mesmo.

Neste sentido, verificamos que **não há zelo suficiente para a eficiência da Gestão Patrimonial.**

b.5) Responsabilidade

No relatório emitido pela Diretoria de Transporte e Serviços¹⁰¹, constam 415 (quatrocentos e quinze) Notificações de Trânsito por infrações cometidas por motoristas e Servidores da SEJUSP no decorrer do ano de 2020 e foram registrados 64 (sessenta e quatro) acidentes com os veículos da frota da SEJUSP no ano de 2020. Dos veículos que sofreram acidentes, 1 (um) era locado (placa QUP-0162).

Quanto ao desenvolvimento dos processos de acidentes:

- 64 foram formalizados via SEI e estão aguardando resposta das respectivas Unidades;
- 49 foram encaminhados para a Corregedoria e 21 desses foram concluídos nesta Unidade;
- 38 foram finalizados sem ônus para a Secretaria, sendo que o ônus da manutenção foi assumido pelo condutor ou por terceiros;
- 2 processos acarretaram a baixa definitiva dos veículos, dado que o valor de manutenção requerido superou o limiar definido pela SEPLAG;

⁹⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando 124. Protocolo: 28637323.

¹⁰⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2021. Protocolo: 25223028.

¹⁰¹ Processo SEI nº 1520.01.0000950/2020-77. Memorando.SEJUSP/DTS.nº 91/2020. Protocolo: 12139152.

identificadas¹⁰⁴ ocorrências de 64 (sessenta e quatro) acidentes com os veículos da frota da SEJUSP no ano de 2020. A propósito, a CPI relatou que consolidou as informações dos inventários de término de exercício 2020 e enviou para o Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/SEJUSP, por meio do processo SEI 1450.01.0002934/2021-96, ainda no 1º trimestre do ano de 2021.

No que concerne à instauração de sindicâncias investigatórias sobre desaparecimento ou mau uso de bens patrimoniais da Secretaria, bem como de outros procedimentos disciplinares e tomadas de contas especiais, as próprias unidades executam a investigação preliminar e envia os dados para a Corregedoria – SEJUSP. A CPI consolida os dados no inventário de encerramento de exercício e envia para o NUCAD – SEJUSP.

Neste sentido, verificamos que **há tratativas de responsabilização suficiente para a eficiência da Gestão Patrimonial.**

b.6) Registro

Conforme aduz a Comissão Permanente de Inventário¹⁰⁵, é realizada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) o monitoramento e possíveis ajustes dos respectivos saldos contábeis da conciliação efetuada pela DMP, com vistas à garantia da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio da SEJUSP. Estas conciliações foram encaminhadas pela DMP via SEI¹⁰⁶, pertinentes à Unidade Executora 1450 da SEJUSP¹⁰⁷.

A CPI registrou no inventário a constatação de **bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como bens doados pela SEJUSP onde faltava a formalização de termo de doação e a respectiva baixa patrimonial**; porém, de acordo com o Processo SEI¹⁰⁸, posteriormente, todos os bens recebidos/destinados em caráter de doação foram regularizados e encontram-se devidamente registrados com seus respectivos termos jurídicos.

Conforme dados do Relatório, 43 (quarenta e três) unidades encaminharam o Registro do Imóvel. Contudo, a Comissão afirma que ainda **há 75 bens imóveis sem registro no SIAD.**

Neste sentido, verificamos que **não há registros suficiente para a eficiência da Gestão Patrimonial.**

Ressalvamos que **o não alcance da eficiência plena da gestão patrimonial** do órgão foi influenciado pela ocorrência dos seguintes fatores:

Mecanismos de controle:

¹⁰⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79 - Memorando.SEJUSP/DTS.nº 78/2021 – Protocolo: nº 26394300.

¹⁰⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2020. Protocolo: 25223028.

¹⁰⁶ Processo SEI nº 1450.01.0025308/2021-17. Conciliação e realização de ajustes dos saldos contábeis.

¹⁰⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000950/2020-77. Anexo I – Protocolo: 11912737.

¹⁰⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000950/2020-77. Memorando.SEJUSP/DMP.nº 46/2020. Protocolo: 25481483.



- 79 (setenta e nove) veículos sem pagamento de seguro DPVAT, no exercício de 2020;
- 173 (cento e setenta e três) Unidades não informaram os nomes dos servidores responsáveis pelas movimentações no portal do SIAD-MG;
- Há 18 unidades embora desativadas, possuem bens em sua carga patrimonial;
- Há 75 (setenta e cinco) bens enviados/recebidos entre essas unidades em caráter de transferência interna, não regularizados;
- Há 150 (cento e cinquenta) Unidades que não atenderam as determinações de entrega e não apresentaram o inventário de encerramento de exercício;
- Há débitos atrasados que se restringem ao pagamento de aluguéis, CEMIG, COPASA, IPTU e condomínios.

Zelo:

- 1.550 (mil quinhentos e cinquenta) bens ociosos;
- 6.042 (seis mil e quarenta e dois) bens inutilizáveis (sucatas);
- 7.366 (sete mil trezentos e sessenta e seis) bens inservíveis;
- 6.585 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco) bens sem plaquetas;
- 6.329 (seis mil trezentos e vinte e nove) bens não localizados;
- 1.617 (mil seiscentos e dezessete) bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD;
- 75 (setenta e cinco) bens recebidos de doação para incorporar na carga patrimonial.

Registro:

- Há bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como bens doados pela SEJUSP onde faltava a formalização de termo de doação e a respectiva baixa patrimonial;
- Há 75 bens imóveis sem registro no SIAD.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

A avaliação procedida sobre processos instaurados no ano exercício de 2020 para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir:

- a) No âmbito da Auditoria Geral do Estado (AUGE/CGE-MG)¹⁰⁹, não foram reportados processos instaurados a título de sindicância, inquérito, processos administrativos ou tomadas de contas especiais que tenham repercussão no âmbito do SEJUSP e indiquem dano ao erário.
- b) No âmbito da Corregedoria Geral do Estado (COGE/CGE)¹¹⁰, foram instaurados 28 (vinte e oito)¹¹¹ processos que tenham repercussão no âmbito do SEJUSP, sendo 02 (dois) a título de Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) – 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) –, 06 (seis) processos de Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) – 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) –, e 20 (vinte) Processos Administrativos Disciplinares (PAD) – 71,42% (setenta e um vírgula quarenta e dois por cento) –, sendo que 01 (um) PAD encontra-se em fase de julgamento, e indica possível dano ao erário – conforme Tabela 15. Salienta-se que 05 (cinco) processos foram concluídos, estando dispostos no Anexo II.

Tabela 15 – Procedimento em julgamento por dano ao erário por servidor – COGE/CGE – U.O. 1451 – Exercício 2020

| ÓRGÃO INSTAURADOR | PROC | GRUPO DE ILICITOS | DESCRIÇÃO | Nº | ANO | INSTAURADO / AVOCADO | FASE |
|-------------------|------|---------------------------------------|---|----|------|----------------------|------------|
| CGE | PAD | Lesão ou dilapidação da coisa pública | Enquanto Subsecretário de Políticas sobre Drogas, assinado termo de Convênio de Saída nº 1451.001.144/2015/SEDS celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da então Secretaria de Estado de Defesa Social e a Associação Ministério Jericó de Santa Luzia para, possivelmente, beneficiar a base eleitoral do Deputado Léo Portela; por possível dano ao erário, ao ordenar o pagamento no valor de R\$ 50.000,00 | 99 | 2017 | 12/10/2017 | JULGAMENTO |

¹⁰⁹ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Comunicado Específico às Controladorias Setoriais/Seccionais Nº: 007/2021. Protocolo: 27092035.

¹¹⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB.nº 36/2021. Protocolo: 25225269.

¹¹¹ Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33. Planilha PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE/TRAMITADOS 2020. Protocolo: 28627517. Consultar Andamento Consultar AndamentoAnexo Levantamento instaurados 2020. Protocolo: 25226365



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | (cinquenta mil reais), para aplicação em fim diverso ao interesse público; por ter concorrido para a possível utilização de verba pública para publicidade, promovendo o Deputado Léo Portela. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

c) No âmbito do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD/CSet/SEJUSP)¹¹², foram instaurados 1.336 (um mil, trezentos e trinta e seis)¹¹³ processos, sendo 58 (cinquenta e oito) a título de Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) – 4,3% (quatro vírgula três por cento) –, 218 (duzentos e dezoito) Processos Disciplinares Simplificados (PDS) – 16,3% (dezesesseis vírgula três por cento) –, e 1060 (um mil e sessenta) Processos Administrativos Disciplinares (PAD) – 79,3% (setenta e nove vírgula três por cento) –, sendo concluídos 157 (cento e cinquenta e sete)¹¹⁴ processos, conforme detalhamento do Anexo III. Da totalidade de processos instaurados pelo NUCAD, 139 (cento e trinta e nove)¹¹⁵ tem como objeto a apuração de dano ao erário por ato de servidor – elencado no anexo IV – sendo concluído 01 (um) processo, inserido na Tabela 16, abaixo:

Tabela 16 – Procedimento concluído de dano ao erário por servidor – NUCAD – U.O. 1451 – Exercício 2020

| PROCEDIMENTO | | | | | | | | FATO | PRESIDENTE | DECISÃO | |
|--------------|--------|---------|---------------------|---|-------------------------|-----------|-------------------------------|--|-----------------------------|------------------|------------------------|
| TIP O | N º | AN O | DATA DA PORTARIA | UNIDADE | SERVIDO R | MA SP | SITUAÇÃ O FUNCION AL | DESCRIÇÃO DO FATO | | DECI SÃO | DATA PUBLICAÇÃ O |
| PAD | 19 | 2018 | 10/02/2018 | DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS | SILVIO JACINTO DA COSTA | 1219730-7 | EFETIVO | Apurar suposto dano ao erário e crime contra a administração pública, por não ter cumprido suas obrigações como permissionário no Programa Habitacional Lares Geraes regido pelo Decreto 46109 de 14/12/2012, ao não desocupar o imóvel no prazo estabelecido, bem como pela inadimplência no pagamento de taxas e impostos referentes ao ano de 2017. | NATHALIA VILARINO RODRIGUES | SUSPENSO 90 DIAS | 03/12/2020 |

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Anexo Levantamento Dano 2020. Protocolo: 25226317

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

d) No âmbito da Comissão Processante Permanente (CPP/SEJUSP)¹¹⁶, foram tramitados no exercício de 2020, 04 (quatro) Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial (TCE)¹¹⁷ – Anexo V –, 43 (quarenta e três) Processos Administrativos de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário (PACE)¹¹⁸, sendo concluído 03 (três) – Anexo VI – e 283 (duzentos e oitenta e três) Processos Administrativos Punitivos (PAP)¹¹⁹, que se subdividem

¹¹² Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB.nº 36/2021. Protocolo: 25225269.

¹¹³ Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Anexo Levantamento instaurados 2020. Protocolo: 25226365

¹¹⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Anexo Concluídos 2020. Protocolo: 25226305

¹¹⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000757/2021-47. Anexo Levantamento Dano 2020. Protocolo: 25226317

¹¹⁶ Processo SEI nº 1520.01.0000750/2021-42. Memorando.SEJUSP/CPP.nº 60/2021. Protocolo: 26178970.

¹¹⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000750/2021-42. Anexo 1 - Controle Tomada de Contas Especial – Convênio. Protocolo: 26127240.

¹¹⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000750/2021-42. Anexo 2 - Controle de Processos - PACE's - RAG 2020. Protocolo: 26127959

¹¹⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000750/2021-42:

Anexo 3.1 - Processos Adm. Punitivos 2019 – Alimentação. Protocolo: 26197160

sob as seguintes temáticas:

- Alimentação
 - Processos Administrativos Punitivos 2019: 150 (cento e cinquenta) processos tramitados no exercício de 2020 no CPP, sendo concluídos 03 (três) – Anexo VII.
 - Processos Administrativos Punitivos 2020: 83 (oitenta e três) processos tramitados no exercício de 2020 no CPP, sendo concluídos 01 (um) – Anexo VIII.
- Outros
 - Processos Administrativos Punitivos 2019: 35 (trinta e cinco) processos tramitados no exercício de 2020 no CPP, sendo concluídos 10 (dez) – Anexo IX.
 - Processos Administrativos Punitivos 2020: 07 (sete) processos tramitados no exercício de 2020 no CPP, sendo concluídos 0 (zero) – Anexo X.
- Parceria Público-Privada
 - Processos Administrativos Punitivos 2019 e 2020: 08 (oito) processos tramitados no exercício de 2020 no CPP, sendo concluídos 0 (zero) – Anexo XI.

e) No âmbito do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI/CSet/SEJUSP), foram concluídos 02 (dois) Processos referentes a irregularidades que impliquem em danos ao erário, no exercício de 2020, conforme Tabela 17.

Tabela 17 – Procedimentos concluídos de dano ao erário – NATI – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Documento de Auditoria | Nº Documento de Auditoria | Unidade Auditável | Objeto | Processo SEI | Valor apurado |
|------------------------|---|---------------------------------|--|--------------------------|--------------------|
| Relatório de Auditoria | 1450.0301.20 Processo SEI 1520.01.0003150/2020-41 | Parcerias Público-Privada - PPP | Avaliação Contratos de Concessão Público Privada - PPP | 1520.01.0007906 /2020-57 | R\$ 147.287.175,55 |
| Nota de Auditoria | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 100/2020 SIGA 1450.1162.20 Processo SEI 1520.01.0010138/2020-30 | Despesas Públicas | Irregularidade no Pagamento de Juros | 1520.01.0007907 /2020-30 | R\$ 896.069,48 |

Fonte: Planilha Apuração de Benefícios e Controles – NATI/CSET

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

f) No âmbito da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI/SRHU/SEJUSP), foram instaurados 04 (quatro) Processos Administrativos de Débito no exercício de 2020¹²⁰, para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37, de 2005. Além disso, constam em andamento 12 (doze) Processos Administrativos de Débito instaurados em 2018 e 2019, ainda não concluídos pela CRVPI, na Superintendência de Recursos Humanos (SRHU/SEJUSP), conforme elencado na Tabela 18.

Anexo 3.2 - Processos Adm. Punitivos 2020 – Alimentação. Protocolo: 26215511

Anexo 3.3 - Processos Adm. Punitivos 2019 – Outros. Protocolo: 26214969

Anexo 3.4 - Processos Adm. Punitivos 2020 – Outros. Protocolo: 26215848

Anexo 3.5 - Processos Adm. Punitivos 2019 e 2020 – PPP. Protocolo: 26217390

¹²⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000762/2021-09:

Memorando.SEJUSP/SRHU-AGEI.nº 64/2021. Protocolo: 25739113

Memorando.SEJUSP/CRVPI.nº 2/2021. Protocolo: 25548941.

Anexo Relatório - Relação dos processos de pagamento de débitos indevidos. Protocolo: 25549075.

Tabela 18 – Processos Administrativos de Débitos Indevidos – U.O. 1451 – Exercício 2020

| PROCESSOS INSTAURADOS EM 2020 E EM ANDAMENTO | PORTARIA/SRHU/RECUPERAÇÃO VALORES Nº 001/2020 | |
|--|---|-----------------------|
| Processo Administrativo de Débito nº 001/2020 | 2020 | R\$ 96.840,16 |
| Processo Administrativo de Débito nº 002/2020 | 2020 | R\$ 1.050,55 |
| Processo Administrativo de Débito nº 003/2020 | 2020 | R\$ 89.901,10 |
| Processo Administrativo de Débito nº 004/2020 | 2020 | R\$ 3.178,60 |
| TOTAL 2020 | | R\$ 190.970,41 |
| PROCESSOS INSTAURADOS EM 2018 (NÃO FINALIZADOS) | | |
| Processo Administrativo de Débito nº 145/2018 | 2018/2020 | R\$ 1.526,82 |
| Processo Administrativo de Débito nº 187/2018 | 2018/2020 | R\$ 1.332,19 |
| Processo Administrativo de Débito nº 237/2018 | 2018/2020 | R\$ 5.029,23 |
| Processo Administrativo de Débito nº 234/2018 | 2018/2020 | R\$ 599,25 |
| TOTAL 2018/2020 | | R\$ 8.487,49 |
| PROCESSOS INSTAURADOS EM 2019 (NÃO FINALIZADOS) | | |
| Processo Administrativo de Débito nº 60/2019 | 2019/2020 | R\$ 4.334,28 |
| Processo Administrativo de Débito nº 062/2019 | 2019/2020 | R\$ 65.517,28 |
| Processo Administrativo de Débito nº 66/2019 | 2019/2020 | R\$ 5.400,25 |
| Processo Administrativo de Débito nº 067/2019 | 2019/2020 | R\$ 12.561,77 |
| Processo Administrativo de Débito nº 68/2019 | 2019/2020 | R\$ 7.337,07 |
| Processo Administrativo de Débito nº 71/2019 | 2019/2020 | R\$ 277,81 |
| Processo Administrativo de Débito nº 72/2019 | 2019/2020 | R\$ 7.154,13 |
| Processo Administrativo de Débito nº 73/2019 | 2019/2020 | R\$ 1.536,64 |
| TOTAL 2019/2020 | | R\$ 104.119,23 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 303.577,13 |

Fonte: Anexo Relatório - Relação dos processos de pagamento de débitos indevidos. Protocolo: 25549075. Processo SEI nº 1520.01.0000762/2021-09

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

g) No que diz respeito à apuração de responsabilidade, foram emitidas 24 (vinte e quatro) Notas Jurídicas no exercício de 2020¹²¹ pela Assessoria Jurídica (AJU/SEJUSP), para tratar da legalidade dos pagamentos por indenização, conforme relacionado no Anexo XII.

Dessa forma, a partir da consolidação de dados encaminhados pela CGE, CRVPI/SRHU, CPP, NUCAD, NATI e AJU, **identificamos que foi adotada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providências diante de danos causados ao erário em diversos âmbitos de Secretaria, o que refletiu em ressarcimentos e/ou penalidades administrativas.**

¹²¹ Processo SEI nº 1520.01.0000761/2021-36:

Planilha Notas Jurídicas_Indenização_SEJUSP_2020. Protocolo: 25098654.

Memorando.SEJUSP/AJU.nº 808/2021. Protocolo: 25031805.

Não obstante, também realizamos a verificação deste tópico nos processos de execução de despesa do exercício de 2020, definidos via seleção amostral¹³² – sendo considerada a mesma amostra utilizada para análise do Item IV deste Relatório. Os resultados foram consolidados no Apêndice V e, resumidos abaixo:

- Em relação à Nota de Empenho, mediante a Deliberação CCGPGF nº 05, de 23 de julho de 2012, este documento foi suprimido dos Processos de Execução de Despesa físicos – devendo constar apenas no SIAFI - entendimento que foi mantido¹³³ para os processos eletrônicos no SEI. Portanto, a verificação da validação das Notas de Empenho foi realizada diretamente no SIAFI, sendo concluído que todas as Notas de Empenho foram assinadas pelo Ordenador de Despesa.
 - Já em relação à validação da Nota de Liquidação de Empenho, a verificação foi realizada diretamente no Processo de Execução de Despesa, chegando à conclusão de que, dos 62 (sessenta e dois) processos disponibilizados à esta Auditoria, 48 (quarenta e oito) foram assinados, e 14 (quatorze), ou 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento), não haviam sido assinados no decorrer do processo eletrônico no SEI. Contudo, no SIAFI, a totalidade de Notas de Liquidação de Empenho constam assinadas pelo Ordenador.
 - Por fim, considerando-se que não foi identificada a Ordem de Pagamento (OP) em todos os processos de despesa disponibilizados, a verificação também foi realizada diretamente no SIAFI, chegando à conclusão de que todas as OP's foram assinadas digitalmente pela respectiva autoridade competente, como determina o art. 6º, §1º, do Decreto n. 37.924/1996.
- d) Em relação à publicização da relação de despesas com publicidade, a área responsável informou¹³⁴ e nos certificamos que as despesas realizadas/pagas no âmbito da SEJUSP, e as respectivas justificativas de quebra da ordem cronológica do exercício de 2020, foram publicadas no item de Transparência do site da Secretaria, estando disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/pagamentos-registrados>. Insta ressaltar que a área cientificou que a relação destas despesas é encaminhada mensalmente à ASCOM para publicação, e que, "todos os gastos da Secretaria com publicidade são custeados pela Subsecretaria de Comunicação da Secretaria Geral".
- e) Verificamos que as certificações dos dados do balancete foram realizadas mensalmente¹³⁵, por meio do Relatório de Conformidade Contábil (RCC), e encaminhados à Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG), em consonância com o art. 4º, IV do Decreto nº 37.924/1996.

¹³² Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88.

Solicitado via Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 45/2021. Protocolo: 26436215
Disponibilizado via Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 57/2021. Potocolo 26511410.

¹³³ Processo SEI nº 1520.01.0000915/2020-52. Memorando.SEJUSP/NUADM.nº 11/2020. Protocolo: 12104908.

¹³⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 69/2021. Protocolo: 27168635.

¹³⁵ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39.

Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 69/2021. Protocolo: 27168635.

- f) Verificamos a existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), anexado ao Processo SEI¹³⁶;
- g) Conforme informado pelo gestor¹³⁷, não foram realizadas licitações nas modalidades elencadas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, e, por esta razão, não há publicação de resolução para designação de Comissão Especial de Licitação. Isto posto, na SEJUSP há apenas a resolução¹³⁸ de designação de servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nas licitações cuja modalidade é pregão.
- h) Verificamos a designação formal¹³⁹ de pregoeiros e equipe de apoio, instituída por meio da Resolução nº 206/2020¹⁴⁰, conforme art. 51 da Lei nº 8.666/1993. Informa-se ainda que o órgão realizou¹⁴¹ (cento e onze) pregões para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 44.786/2008, no valor total homologado de R\$ 240.878.954,12 (duzentos e quarenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), isto é, 58,22% (cinquenta e oito vírgula vinte e dois por cento), do valor total homologado nos processos de compras da SEJUSP.
- i) Conforme apontamento do gestor¹⁴² em trabalho realizado por esta Auditoria¹⁴³, a SEJUSP realiza formalmente a designação dos gestores e fiscais dos contratos para contratação de bens e serviços comuns, ou, designa comissão específica por meio de portaria ou resolução, quando a contratação se trata de objetos de maior complexidade.

Contudo, a fim de verificar esta assertiva, observamos nos processos de contratação do exercício de 2020 – definidos via seleção amostral¹⁴⁴ – que **dos 38 (trinta e oito) processos de contratação disponibilizados pela área, 25 (vinte e cinco), ou em 65,79% (sessenta e cinco vírgula setenta e nove por cento), não foi localizado termo de designação, ou nomeação de gestor e fiscal do contrato, e em 100% (cem por cento), não houve designação de substituto do gestor e do fiscal do contrato**, conforme elencado no Apêndice V.

¹³⁶ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88:

Documento Certidão CRC - Carla Rodrigues. Protocolo: 25859557.

Documento Certidão CRC - Nathália Rodrigues. Protocolo: 25859655.

Documento Carteira Profissional CRC - Carla Rodrigues. Protocolo: 25859701.

Documento Carteira Profissional CRC - Nathália Rodrigues. Protocolo: 25859861.

¹³⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DCO.nº 185/2021. Protocolo: 25406514.

¹³⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DCO.nº 185/2021. Protocolo: 25406514.

¹³⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DCO.nº 185/2021. Protocolo: 25406514.

¹⁴⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Resolução SEJUSP nº 206, de 13 de outubro de 2020. Protocolo: 25406343.

¹⁴¹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DCO.nº 185/2021. Protocolo: 25406514.

¹⁴² Processo SEI nº 1520.01.0005893/2020-88. Formulário QUACI. Protocolo: 19231334.

¹⁴³ Avaliação dos controles internos nas contratações de bens e serviços relativos ao combate à pandemia da COVID-19, realizado conforme Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20, desenvolvida a partir da Resolução CGE nº 18, de 21 de maio de 2020, alterada pela Resolução CGE nº 23/2020.

¹⁴⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79.

Solicitado via Memorando.CG/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 52/2021. Protocolo: 26817239.

Disponibilizado via Memorando.SEJUSP/DCO.nº 379/2021. Protocolo: 26949447.

Assim, esta Auditoria solicitou à área gestora responsável – Diretoria de Compras – que posicionasse frente a este achado, sendo justificado¹⁴⁵ que:

(...) em atenção ao Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, informo que o mesmo não é documento obrigatório para realização do processo de compra, por este motivo, a Diretoria de Compras apenas solicita das áreas demandantes que seja trazido para o Termo de Referência quais pessoas irão figurar como gestor e fiscal, cabendo exclusivamente a área técnica a formalização deste instrumento nos autos processuais, no momento da execução do contrato.

Contudo, considerando-se que os Processos relacionados não apresentaram a nomeação dos gestores e fiscais do contrato, não somente no Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, como também em quaisquer outros documentos constantes no Processo de Contratação, nos fora justificado¹⁴⁶ que este fato decorre da seguinte situação:

(...) a Diretoria de Compras não possui qualquer gerencia sob os processos de compras executados pela SEPLAG, a qual toda análise e condução do processo fica interinamente a cargo da SEPLAG em conjunto com a área técnica.

E, aqueles processos instruídos pelas áreas técnicas da SEJUSP, e encaminhados para a Diretoria de Compras, é de praxe que o Termo de Referência contenha, no mínimo a informação dos cargos das pessoas que irão figurar como gestores e fiscais dos contratos, inclusive é solicitado informação de quem será o fiscal substituto.

Isto é, tendo em vista que a ausência da designação de fiscal e gestor do contrato ocorra em sua maioria, nos processos instruídos inicialmente pela SEPLAG juntamente às áreas finalísticas, a DCO não atuaria no acompanhamento, fiscalização e controle do processo de compras.

- j) Com base nos registros contábeis constantes no Balancete de Encerramento¹⁴⁷, identificamos a ocorrência de movimentações na conta “Diversos Responsáveis”, no decorrer do exercício de 2020, considerando-se os valores das rubricas contábeis: “Créditos por danos ao patrimônio” e “Diversos Responsáveis em Apuração”, elencado na Tabela 19. Conforme informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF)¹⁴⁸, as rubricas foram conciliadas mediante controle interno¹⁴⁹. Salienta-se que consta no Relatório de Conformidade Contábil¹⁵⁰ a informação que o saldo das duas contas estava pendente de

¹⁴⁵ E-mail recebido dia 23 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]

¹⁴⁶ E-mail recebido dia 04 de maio de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]

¹⁴⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Balancete de Encerramento 1451. Protocolo: 25858418.

¹⁴⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/DCF.nº 683/2021. Protocolo: 26069296.

¹⁴⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88:

Planilha Créditos por dano ao Patrimônio. Protocolo: 26023688.

Planilha Diversos Responsáveis em Apuração. Protocolo: 26025959.

¹⁵⁰ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39– Relatório de Conformidade Contábil (RCC) – emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças. Protocolo: 26140837.

certificação contábil, mas que a medida adotada para a regularização desta inconformidade seria que: “o Núcleo de Contabilidade - DCF solicitará a certificação contábil do saldo via SEI para as áreas gestoras”.

Além disso, consta no Relatório de Inventário Financeiro das Comissões¹⁵¹ que: “em relação à conta Diversos Responsáveis em Apuração no valor de R\$ 17.786.522,87 (dezessete milhões setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), a Diretoria de Contabilidade e Finanças encaminhou as devidas justificativas ao Tribunal de Contas, esclarecendo os valores presente na conta”, conforme foi identificado nos anexos III, IV e VI do Relatório.

Tabela 19 – Conta contábil: “Diversos Responsáveis” – U.O. 1451 – Exercício 2020

| BALANCETE DE ENCERRAMENTO | | | |
|---|-------------------------|--|--------------------------|
| REF.: 31 DEZ. DE 2020 | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1451 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) | | | |
| Conta do Ativo (patrimonial) | | Contas de controle de credores (orçamentária) | |
| Código - descrição | Saldo | Código - descrição | Saldo |
| 1.1.3.4 - Créditos por danos ao patrimônio | R\$ 2.081.814,82 | 8.1.1.9.1.06 - Diversos responsáveis em apuração | R\$ 17.786.522,87 |
| Total | R\$ 2.081.814,82 | Total | R\$ 17.786.522,87 |

Fonte: Balancete de Encerramento 1451. Protocolo 25858418. Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Por fim, mediante justificativa encaminhada pela SPOF¹⁵², nos fora informado que:

“Conforme os apontamentos feitos pela Auditoria, é importante pontuar que o setor de Contabilidade está em alinhamento com o Núcleo de Controle Interno, para melhor entendimento dessa certificação contábil e assim que finalizado o alinhamento entre as partes, será enviado o processo SEI para a respectiva área. Informamos que os motivos das movimentações na referida conta, retratam diversas situações, como a inclusão de servidores que utilizaram recursos públicos e que se desligaram do sistema prisional, não sendo possível efetuar os descontos em folha; como também a não prestação de contas de algum convênio, dentre outros motivos, sendo que todos os casos foram informados ao TCMG”.

- k) Com base nos registros contábeis constantes no Balancete de Encerramento¹⁵³, verificamos a existência de prestações de contas pendentes de baixa no exercício de 2020, tendo em vista a insubsistência dos saldos nas contas correlatas, qual seja: “Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal” e “Obrigações Conveniadas a Comprovar”, elencado na tabela 20.

Destaca-se, que foi apontado no Relatório de Conformidade Contábil¹⁵⁴, emitido pela DCF, que a rubrica contábil: “1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/diárias antecipadas concedidos a pessoal” e “8.1.2.2.1.04 - obrigações conveniadas a comprovar”, apresentam: “Saldo pendente de baixa no SIAFI. Prestações de contas não encaminhadas pelas unidades ou em

¹⁵¹ Processo SEI nº 1450.01.0181803/2020-72. Relatório Prévio Inventário Financeiro SEJUSP - 1451 - SEJUSP/NDP. Protocolo: 22905633.

¹⁵² E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]

¹⁵³ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Balancete de Encerramento 1451. Protocolo: 25858418.

¹⁵⁴ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39 – Relatório de Conformidade Contábil (RCC) – emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças. Protocolo: 26140837.



processo de conferência pelo Núcleo de Contabilidade – DCF”, contudo, como medida adotada para regularização, foi informado que “o Núcleo de Contabilidade - DCF está realizando a conferência das prestações de contas e efetuando as baixas dos saldos contábeis que já foram encaminhadas ao setor”.

Insta destacar que, em relação à conta “8.1.2.2.1.04 - obrigações conveniadas a comprovar”, foi informado no Relatório de Inventário Financeiro das Comissões¹⁵⁵ que: “o valor de R\$342.848.201,87 (trezentos e quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos) refere-se à despesa com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, sendo desse montante o valor de R\$ 50.461.951,43 (cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) executados em 2020 até o dia 31 de dezembro. O restante no montante de R\$ 292.386.250,44 (duzentos e noventa e dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) refere-se à execução de anos anteriores.

Tabela 20 – Prestações de contas pendentes – U.O. 1451 – Exercício 2020

| BALANCETE DE ENCERRAMENTO | | | |
|---|-------------------------|---|---------------------------|
| REF.: 31 DEZ. DE 2020 | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1451 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) | | | |
| Conta do Ativo (patrimonial) | | Contas de controle de credores (orçamentária) | |
| Código - descrição | Saldo | Código - descrição | Saldo |
| 1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal | R\$ 4.390.575,14 | 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar | R\$ 639.987.255,05 |
| Total | R\$ 4.390.575,14 | Total | R\$ 639.987.255,05 |

Fonte: Balancete de Encerramento 1451. Protocolo 25858418. Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Assim, no que se refere à subsistência de saldos nas contas ora mencionadas, a SPOF arguiu¹⁵⁶ que:

Informamos que o saldo referente a conta “Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal”, **trata-se dos adiantamentos (Despesa Miúda) e as prestações de contas que já se encontram na DCF e estão em processo de análise.**

Importante pontuar que a DCF **instituiu uma força tarefa para a análise e baixa das prestações de contas**, pois, devido à falta de mão de obra (servidores exclusivos para esta atividade) e aumento no volume de solicitações em 2020, uma vez que o volume de prestações de contas foi bem superior aos anos anteriores, sobrecarregando ao passivo já existente.

O que se refere à conta “Obrigações conveniadas a comprovar”, as prestações de contas são analisadas pela Diretoria de Contratos e Convênios - DCC e posteriormente enviada à DCF, onde se efetua a verificação e encaminhamento para a baixa.

Conforme registros da Diretoria de Contratos e Convênios – DCC, a SEJUSP **possui um passivo histórico e alto de prestação de contas de convênios, oriundos da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social-SEDS, Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e Secretaria de Estado de Administração**

¹⁵⁵ Processo SEI nº 1450.01.0181803/2020-72. Relatório Prévio Inventário Financeiro SEJUSP - 1451 - SEJUSP/NDP. Protocolo: 22905633.

¹⁵⁶E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]



Prisional-SEAP, que foi acumulando no decorrer dos anos de 2004 a 2016 por insuficiência de pessoal.

Em atendimento às recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Geais, por meio do Ofício n.: 15553/2017 - Processo n.: 951538, inerentes ao passivo de prestação de contas, bem como regularizar as análises de prestações de contas visando à boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo estado **foram criados um Grupo de Trabalho de Prestações de Contas, vigente até 15/04/2020**, (conforme processo SEI nº 1690.01.0003414/2018-13) e uma Força Tarefa da Prestação de Contas, vigente até 17/10/2022 (conforme processo SEI nº 1450.01.0012325/2018-09).

Salienta-se que para chegar à baixa contábil as prestações de contas passam por um fluxo de análise que envolve a DCC e as áreas finalísticas, gestoras dos instrumentos de cooperação, sendo:

1. Análise de Mérito das Prestações de Contas;
2. Prazo ao conveniente/parceiro para ampla defesa às inconformidades apontadas;
3. Análises das respostas do conveniente/parceiro e encaminhamento ao Ordenador de Despesas para deliberação quanto à aprovação ou não das despesas inconformes;
4. Deliberação do Ordenador de Despesas quanto à aprovação ou não das despesas inconformes;
5. Pagamento de DAE integral ou parcelado, caso ocorra reprovação;
6. Deliberação do Ordenador de Despesas quanto à aprovação ou não da prestação de contas e autorização para a baixa contábil da mesma, caso seja aprovada;
7. Reprovada a prestação de contas, instaura-se Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias e posteriormente Tomada de Contas Especial.

Destarte, as análises das prestações de contas se encontram em andamento nas diversas áreas da secretaria, sendo realizada em conformidade com os recursos de pessoal ora existentes e conforme o fluxo detalhado acima. (Grifo nosso)

- l) A partir dos apontamentos inseridos nas Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil¹⁵⁷, identificamos fatos que podem influenciar a interpretação dos resultados do exercício – uma vez que são apontadas inconformidades no que se refere à subsistência de saldos, divergências entre os saldos contábil e bancário, ou saldos pendentes de certificação – não regularizadas até 31 de dezembro de 2020. No entanto, consta no RCC, as ações a serem adotadas para a regularização das irregularidades apontadas, como determina o art. 9º do Decreto nº 48.080/2020, conforme segue na Tabela 21, abaixo:

Tabela 21 – Inconformidades apontadas no Relatório de Conformidade Contábil – U.O. 1451 – dezembro/2020

| 2 - INCONFORMIDADES | | | |
|---|----------------------|---|---|
| Conta Contábil | Saldo | Inconformidade | Medidas adotadas para regularização |
| 1 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 16.250.634,87 | Divergência no saldo na conta bancária nº 22156-2 do Convênio federal | O Núcleo de contabilidade - DCF está realizando os ajustes necessários para a regularização dessa conta - Nota Explicativa. |

¹⁵⁷ Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39. Relatórios de Conformidade Contábil - RCC do exercício de 2020.



| 2 - INCONFORMIDADES | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|
| Conta Contábil | Saldo | Inconformidade | Medidas adotadas para regularização |
| | | 880508/2018 SIGCON 99212077 | |
| 2 | R\$ 810,03 | Divergência no saldo na conta de aplicação financeira - conta bancária nº 21255-5 do Convênio federal 822677/2015 | O Núcleo de contabilidade -DCF já entrou em contato com a contadoria solicitando a NAC - Nota de Ajuste Contábil para regularização dessa Divergência - Nota Explicativa. |
| 3 | R\$ 4.390.575,14 | Saldo pendente de baixa no SIAFI. Prestações de contas não encaminhadas pelas unidades ou em processo de conferência pelo Núcleo de Contabilidade - DCF | O Núcleo de Contabilidade - DCF está realizando a conferência das prestações de contas e efetuando as baixas dos saldos contábeis que já foram encaminhadas ao setor. <u>Saldo Responsáveis por diárias de viagens R\$ 92.058,97</u> <u>- Saldo Responsáveis por adiantamento R\$ 4.298.516,17.</u> |
| 4 | R\$ 2.081.720,06 | Saldo pendente de certificação contábil | O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitará a certificação contábil do saldo via SEI para as áreas gestoras. |
| 5 | R\$ 109.351.683,13 | O valor é considerado alto para materiais que são consumíveis | O Núcleo de Contabilidade - DCF tem solicitado a certificação contábil do estoque físico para a área gestora do almoxarifado via email mensalmente. |
| 6 | R\$ 60.296.924,85 | Saldo referente a obras em andamento e bens não patrimoniáveis | O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitou a certificação contábil do saldo via SEI nº 1450.01.0184826/2020-28 para a área gestora. Aguardamos retorno quanto ao saldo e as medidas que serão adotadas. |
| 7 | R\$ 46.722.188,11 | O Saldo se refere a despesas liquidadas aguardando liberação de financeiro para efetuar o pagamento | A DCF solicita recursos financeiros ao Tesouro Estadual e após a liberação, realiza o pagamento. O Núcleo de Contabilidade tem solicitado a Gerência Financeira e a Diretoria de Execução de Despesas mensalmente via email a certificação contábil para acompanhamento. |
| 8 | R\$ 7.406.885,01 | Trata-se de retenções feitas na folha de pagamento dos servidores estaduais e de contratos de mão de obra terceirizada a serem repassadas para o IPSEMG e para o INSS | A DCF solicita recursos financeiros ao Tesouro Estadual e após a liberação, realiza o pagamento. O Núcleo de Contabilidade tem solicitado a Gerência Financeira mensalmente via email a certificação contábil para acompanhamento. |
| 9 | R\$ 1.937,75 | Última movimentação em 07/02/2014. Saldo Pendente de certificação contábil | O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitará a certificação contábil do saldo via SEI para as áreas gestoras. |
| 10 | R\$ 1.326.303,35 | Saldo referente a retenções de ISSQN devido para as prefeituras, retenções na folha de pagamento relativo a contratos de consignados devidos para instituições financeiras e valores de contribuições sindicais | A DCF solicita recursos financeiros ao Tesouro Estadual e após a liberação, realiza o pagamento. O Núcleo de Contabilidade tem solicitado a Gerência Financeira mensalmente via email a certificação contábil para acompanhamento. |
| 11 | R\$ 40.020.196,69 | Não apresentar justificativa pela não liquidação | O Núcleo de Contabilidade - DCF solicita as áreas gestoras a certificação dos saldos via SEI nº 1450.01.0184848/2020-16 para que seja efetuada a liquidação ou cancelamento dos empenhos se for o caso. |
| 12 | R\$ 14.206.617,86 | Saldo pendente de certificação contábil | O Núcleo de Contabilidade - DCF solicitará a certificação contábil do saldo via SEI para as áreas gestoras. |
| 13 | R\$ 639.987.255,05 | Saldo pendente de baixa no SIAFI. Prestações de contas em conferência pela | O Núcleo de Contabilidade - DCF está efetuando as baixas dos saldos contábeis das prestações de contas que já foram encaminhadas ao setor. |

2 - INCONFORMIDADES

| Conta Contábil | Saldo | Inconformidade | Medidas adotadas para regularização |
|----------------|-------|---|-------------------------------------|
| | | Diretoria de Contratos e Convênios - DCC ou em processo de conferência pelo Núcleo de Contabilidade - DCF | |

Fonte: Processo SEI nº 1450.01.0085979/2020-39. Relatórios de Conformidade Contábil - RCC do exercício de 2020. Protocolo: 26140837.

Elaboração: Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF/SEJUSP)

m) A área gestora encaminhou¹⁵⁸ o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG¹⁵⁹, que, consta originalmente no processo SEI de nº 1450.01.0190877/2020-96. O documento foi autenticado eletronicamente e encaminhado para SEPLAG, conforme previsto no Decreto nº 48.080/2020, que estabeleceu procedimentos e datas-limite para o encerramento do exercício financeiro de 2020. Salientamos que os resultados consolidados do “Certificado de Realização do Inventário de Imóveis” encontram-se arrolados na imagem 2, e os resultados analíticos constam no tópico “4.3 - Gestão Patrimonial”, deste Relatório.

Imagem 2 - Certificado de Realização do Inventário de Imóveis – Exercício de 2020 – U.O. 1451

| Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade | |
|--|--------------------|
| Quantidade total de imóveis próprios | 172 |
| Valor total de imóveis próprios | R\$ 129.900.737,69 |
| Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros | |
| Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros | 4 |
| Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros | R\$ 197.224,03 |
| Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade | |
| Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade | 3 |
| Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade | R\$ 1.618.310,00 |

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Certificado de Realização de Inventário. Protocolo 26723562.

Elaboração: Diretoria de Material e Patrimônio (DMP/SIEL/SEJUSP)

Neste interím, em relação aos resultados elencados no Relatório de Inventário de Imóveis¹⁶⁰, a Comissão Permanente de Inventário (CPI) instruiu que fossem tomadas as seguintes medidas saneadoras no decorrer do exercício de 2021:

“Tratando-se dos bens ociosos, inservíveis e, sem plaquetas, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 322 inventários recebidos por esta CPI, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverá adotar no decorrer do ano de 2021 as seguintes medidas saneadoras:

1 – Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;

¹⁵⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Memorando.SEJUSP/DMP - CPI.nº 143/2021. Protocolo: 26722932.

¹⁵⁹ Processo SEI nº 1520.01.0000763/2021-79. Certificado de Realização de Inventário. Protocolo: 26723562.

¹⁶⁰ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Relatório Conclusivo Término de Exercício 2020 - SEJUSP/DMP – CPI. Protocolo: 26037880.

- 2 – Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 – Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2020, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 – Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada, com possibilidade de envio à Bolsa de Materiais da SEPLAG;
- 5 – Recolhimento dos bens inservíveis/sucata para alienação através de leilões;
- 6 – Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2020, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, visando o ajuste da carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;
- 8 – Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI;
- 9 – Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI, das possíveis inconformidades encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.”

n) Conforme determinação do Decreto nº 48.080/2020¹⁶¹, foi publicada a Resolução SEJUSP nº 252¹⁶², que constitui a Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria – que são objeto de registro no Ativo – e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante – Passivo Exigível a Longo Prazo. A referida comissão também é responsável pelo levantamento das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Além disso, a área informou¹⁶³ que mensalmente é realizado acompanhamento e solicitação do cancelamento pelas áreas dos saldos insubsistentes em aberto das contas contábeis, bem como, a regularização dos pagamentos pendentes das despesas realizadas/pagas no âmbito da SEJUSP, atendendo assim, as recomendações da comissão.

o) Mediante a emissão do “Termo Conferência de Valores”¹⁶⁴, expedida pelo Núcleo Administrativo do Departamento Penitenciário (NDP/SEJUSP), foi certificado pelos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta: “Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria”, que os saldos retratam fielmente o disponível na SEJUSP.

No entanto, há de se destacar que o Relatório Conclusivo UO - 1451 - SEJUSP/NDP¹⁶⁵, aponta que a SEJUSP conta com 210 (duzentas e dez) unidades prisionais com valores em tesouraria, as quais deveriam encaminhar os documentos demandados, quais sejam:

¹⁶¹ Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

¹⁶² Resolução SEJUSP nº 252, de 20 de novembro de 2020. Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas para fins de encerramento do exercício de 2020.

Disponível no Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Protocolo: 27358373.

¹⁶³ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 69/2021. Protocolo: 27168635.

¹⁶⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Termo Conferência de Valores - SEJUSP/NDP. Protocolo: 26007795

Processo SEI nº 1450.01.0044413/2021-28. Termo Conferência de Valores - SEJUSP/NDP. Protocolo: 27102086.

¹⁶⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Relatório Conclusivo UO - 1451 - SEJUSP/NDP. Protocolo: 26008547

documento comprobatório da constituição da Comissão, ata de encerramento e relatório dos valores em tesouraria. Contudo, das unidades existentes, 165 (cento e sessenta e cinco) apresentaram documentação completa, enquanto as outras 45 (quarenta e cinco) unidades não apresentaram a documentação completa dos valores em tesouraria do inventário financeiro em tempo hábil, sendo consideradas irregulares.

Assim, a comissão de levantamento do inventário físico e financeiro, designada pela Resolução SEJUSP nº 252/2020¹⁶⁶, certificou por meio de relatório, a conformidade entre o saldo físico e contábil dos valores em tesouraria das unidades as quais encaminharam a documentação solicitada, indicando que os valores existentes na conta Caixa (valores de tesouraria) correspondem ao total de R\$915.081,05 (novecentos e quinze mil, oitenta e um reais e cinco centavos), com data base de em 31 de dezembro de 2020.

- p) A área encaminhou¹⁶⁷ a documentação em que consta a certificação do saldo físico e contábil das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, conforme determina o art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996; art. 3º do Decreto nº 48.080/2020.
- q) A área encaminhou¹⁶⁸ a documentação em que consta a certificação do saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, conforme determina o art. 103 da Lei nº 4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996; e art. 3º do Decreto nº 48.080/2020.
- r) Não foram observadas as vedações previstas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 47.904/2020, que proíbe a celebração de novos contratos para prestação de serviços de consultoria técnica, excetuando-se aquelas relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública. Isso porque, mediante a análise das planilhas “Contrato de compras Estado-filtro por ano processo 2020” e “Contrato de Compras do Estado 2020”, encaminhadas pela CGE¹⁶⁹, identificamos a contratação de “SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA”, conforme elencado na Tabela 22. Destaca-se que, apenas para o contrato nº 9262648 a despesa foi executada¹⁷⁰, conforme destacado na tabela, sendo possível identificar a fonte

¹⁶⁶ Resolução SEJUSP nº 252 de 21 de novembro de 2020. Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas para fins de encerramento do exercício de 2020

¹⁶⁷ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 69/2021. Protocolo: 27168635.

Processos SEI em que consta as informações solicitadas: 1450.01.0085979/2020-39

¹⁶⁸ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/SPOF.nº 69/2021. Protocolo: 27168635.

Processos SEI em que consta as informações solicitadas: 1450.01.0085979/2020-39

¹⁶⁹ E-mails encaminhados pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), nos dias 02, 05 e 08 de março de 2021. Documentos anexos aos papéis de trabalho.

¹⁷⁰ Planilha “Despesa Janeiro a dezembro 2020”. Encaminhada por e-mail pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), nos dias 02, 05 e 08 de março de 2021.



do recurso empenhado – fonte 10, “RECURSOS ORDINARIOS” –, isto é, “recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação”¹⁷¹. Ou seja, a despesa não se enquadra dentro da excepcionalidade prevista no § 2º do art. 2º do Decreto, isto é, em despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres.

No entanto, mediante justificativa elencada pela SPOF¹⁷², foi apontado que:

“Com relação à contratação de serviços previstos no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 47.904/2020, informamos que:

1 - Quanto ao contrato nº 9261138, número do processo de compra 1451044000105/2020 - CNPJ: 03773700/0001-07 (serviços de capacitação, para oficinas de trabalho destinadas aos indivíduos privados de liberdade), refere-se à Convênio Federal nº 824548/2015 que se encontra prorrogado, **mas sem execução tendo em vista as restrições do Decreto COVID**, não entrando nas vedações do citado Decreto.

2 - Quanto aos contratos 9262646 (coleta de resíduos - consultoria técnica) e 9262648 (coleta de resíduos - consultoria técnica), **sua contratação foi aprovada pelo COFIN conforme Ofício Cofin.º 581/2020, anexo.**

Até o presente momento, não houve tramitação para a DED dos processos de pagamento dos referidos contratos”.

Importante destacar que o Decreto nº 47.904/2020, em seu art. 3º, cria como prerrogativa ao Cofin, que ele: “(...) excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no art. 2º”, portanto, há plausibilidade na justificativa apontada no item 2, pela SPOF.

¹⁷¹ Tabela de Despesa e Classificação por Fonte e Destinação de Recursos de 2020 – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/tabela-de-despesa-e-classificacao-por-fonte-e-destinacao-de-recurso-2021/>. Publicado em: 18 de fevereiro de 2021. Acesso em: 09 de março de 2021.

¹⁷²E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]



Tabela 22 – Contratação de serviços previstos no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 47.904/2020 - Consultoria Técnica – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Ano Assinatura a Contrato | Data Assinatura Contrato | Data Início Vigência Contrato | Nº Contrato | Procedimento Contratação | Situação Contrato | Objeto Contrato | Nome Elemento Item Despesa | Material Serviço | Nº Processo - Formatado | CNPJ/CPF Fornecedor/Fo rmatado | Valor Total Atualizado |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------|---|---|--|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 2020 | 30/12/2020 | 31/12/2020 | 9270073 | Dispensa de Licitação | Vigente publicado | O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de MINAS GERAIS, com recursos do FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. | SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA | SERVICOS DE CONSULTORIA EM AREA DE SEGURANCA PUBLICA, FISICA E PATRIMONIAL - | 1451044000318/2020 | 00.360.305/0001-04 | R\$ 2.406.906,44 |
| 2020 | 05/11/2020 | 20/11/2020 | 9262646 | Pregão | Vigente publicado | Prestação de serviços de elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos das unidades compostas no anexo II, Lote 02 (Unidades Prisionais- SEJUSP). | SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA | SERVICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORACAO DE PROJETOS/PLANOS | 1451044000136/2020 | 11.466.953/0001-66 | R\$ 152.000,00 |
| 2020 | 06/11/2020 | 23/11/2020 | 9262648 | Pregão | Vigente publicado | Contratação de prestação de serviços de elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos das unidades compostas no anexo II- Socioeducativos. | SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA | SERVICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORACAO DE PROJETOS/PLANOS | 1451044000136/2020 | 11.466.953/0001-66 | R\$ 76.600,00 |
| Total | | | | | | | | | | | R\$ 2.635.506,44 |

Fonte: Planilha: "Contrato de Compras do Estado 2020", encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP).

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

- s) Não foram observadas as vedações previstas no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 47.904/2020, que proíbe a realização de despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual. Isso porque, mediante a análise da planilha “Despesa Janeiro a dezembro 2020”¹⁷³, foi empenhada e realizada a despesa total de R\$ 10.798.271,83 (dez milhões, setecentos e noventa e oito mil reais, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) entre abril e dezembro de 2020, no grupo de despesa: “4 – Investimentos”¹⁷⁴, que, conforme página do SICOM¹⁷⁵ e Manual de Classificação de Despesa¹⁷⁶, configura-se como Despesa de Capital – vide Tabela 23.

Tabela 23 – Realização de despesa, por Grupo de Despesa – U.O. 1451 – abril a dezembro de 2020

| Grupo da Despesa | Nomenclatura Grupo da Despesa* | Valor total Despesa Empenhada | Valor total Despesa Liquidada | Valor total Despesa Realizada |
|------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 204.347.543,72 | R\$ 204.066.210,35 | R\$ 204.347.543,72 |
| 3 | Outras Despesas Correntes | R\$ 308.836.575,96 | R\$ 220.589.995,03 | R\$ 308.836.575,96 |
| 4 | Investimentos | R\$ 10.798.271,83 | R\$ 2.904.942,85 | R\$ 10.798.271,83 |
| Total | | R\$ 523.982.391,51 | R\$ 427.561.148,23 | R\$ 523.982.391,51 |

Obs: Foi definido o recorte temporal para definição desta planilha, as datas de empenho entre abril a dezembro, a fim de identificar o atendimento ao Decreto nº 47.904/2020.

Obs2: Foi selecionada na planilha apenas os dados da Unidade Orçamentária 1451, objeto deste Relatório.

* Nomenclatura extraída do Manual de Classificação Econômica da Despesa – Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas - DCPPN / Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária (SEPLAG/MG).

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Há de se destacar, que, dentro do somatório de gastos realizados com despesa de capital, o valor de R\$ 2.637.672,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), refere-se à fonte 24, isto é, “Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades”, e, não enquadra-se dentro das vedações do Decreto, por não configurar-se como “recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual”. Assim, há um saldo de R\$ R\$ 8.160.598,85 (oito milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) ainda passíveis de justificativa.

Dessa forma, constata-se que, dos 98% (noventa e oito por cento) da despesa restante realizada, se deu na modalidade de aplicação: “Aplicações Diretas”, isto é, “aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de

¹⁷³ Encaminhada por e-mail pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), nos dias 02 de março de 2021.

¹⁷⁴ Despesas com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Manual de Classificação Econômica da Despesa – Secretaria Geral de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.secretariageral.mg.gov.br/Institucional/ProgramasAcoes?id=9>. Acesso em: 09 de março de 2021.

¹⁷⁵ Tabela de despesa e classificação por fonte e destinação de recurso 2020 – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/page/2/>. Publicado em: 18 de fevereiro de 2021. Acesso em: 09 de março de 2021.

¹⁷⁶ Manual de Classificação Econômica da Despesa – Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas - DCPPN / Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária (SEPLAG/MG). Disponível em: <http://www.secretariageral.mg.gov.br/Institucional/ProgramasAcoes?id=9>. Acesso em: 09 de março de 2021.



Assim, diante das justificativas apontadas pela área gestora, há razoabilidade e respaldo legal, dentro do Decreto nº 47.904/2020, que autorizam a realização das despesas de capital empenhadas no exercício de 2020 pela SEJUSP.

- t) Não foi observada integralmente as vedações previstas no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 47.904/2020, que proíbe a realização de despesas com cursos, capacitações, treinamentos, coffee break, participação em eventos e seminários e demais gastos similares que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual. Isso porque, identificamos nas planilhas: “Contrato de compras Estado-filtro por ano processo 2020” e “Contrato de Compras do Estado 2020”, encaminhadas pela CGE¹⁷⁹, a contratação do elemento item: “Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores”, no valor de R\$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), e “Cursos de formação e capacitação para o cidadão”, no valor de R\$ 414.451,50 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e cinquenta centavos), conforme Tabela 25. Contudo, identificamos¹⁸⁰ que a despesa foi executada apenas para o elemento item: “Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores”, destacado na mesma tabela.

¹⁷⁹ E-mails encaminhados pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), nos dias 02, 05 e 08 de março de 2021. Documentos anexos aos papéis de trabalho.

¹⁸⁰ Planilha “Despesa Janeiro a dezembro 2020”. Encaminhada por e-mail pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.



Tabela 25 – Contratação de serviços previstos no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 47.904/2020 – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Ano Assinatura Contrato | Data Assinatura Contrato | Data Início Vigência Contrato | Número Contrato | Procedimento Contratação - Detalhamento | Nome Elemento Item Despesa | Material/Serviço | Número Processo - Formatado | CNPJ/CPF Fornecedor - Formatado | Valor Total Atualizado |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------|---|---|--|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 53.805,15 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 41.099,10 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 53.805,15 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 70.557,00 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 55.096,65 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 59.666,70 |
| 2020 | 31/08/2020 | 3/2/2020 | 9261138 | Dispensa de Licitação | CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000105/2020 | 03.773.700/0001-07 | R\$ 80.421,75 |
| 2020 | 29/12/2020 | 29/12/2020 | 9270004 | Pregão | CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES | CONTRATACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL | 1451044 000271/2020 | 29.655.740/0001-48 | R\$ 135.000,00 |
| Total Homologado | R\$ 549.451,50 | | | | | | | | |

Fonte: Planilha: "Contrato de Compras do Estado 2020", encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP).

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)



Salienta-se que o Decreto nº 47.904/2020 não especifica se os cursos e capacitações previstas no art. 2º, inciso III, abrangeriam os cursos voltados para Indivíduos Privados de Liberdade (IPL's). Assim, esta Auditoria questionou a Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP/SHUA), que nos informou que a Secretaria utilizou como entendimento para continuidade ou paralisação dos cursos e capacitações, a Resolução Conjunta nº 08/2020¹⁸¹, e Resoluções SEJUSP nº 51/2020¹⁸² e nº 52/2020¹⁸³. Contudo, tais normativos não tem como objeto observar as restrições financeiras ou orçamentárias, mas os protocolos de segurança sanitária que se deram em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Diante do exposto, no que se refere a este tópico, a SPOF¹⁸⁴ realizou a seguinte justificativa:

1 - Quanto ao contrato 9270073 trata-se de recurso proveniente do Convênio Federal 896592/2019 (Fonte 24.1), pedido de compra 1451374 000030/2020, logo, sua execução não é vedada pelo Decreto, uma vez que não entra no limite do Decreto de Planejamento Orçamentário-DPO, mas depende da liberação financeira e aprovação pelo CONCEDENTE.

2 - Quanto ao contrato nº 9270004, sua execução também não é vedada pelo Decreto, uma vez que o recurso trata-se de Emenda Parlamentar (Fonte 10.4), e não entra no limite do Decreto de Planejamento Orçamentário-DPO.

Em relação a primeira justificativa, ela está amparada no § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 47.904/2020, o qual determina que “Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste artigo (...), as despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres”.

Além disso, também há regularidade na segunda justificativa apontada pela área, tendo em vista que o Decreto nº 47.904/2020 afeta apenas os gastos previstos no Decreto nº 47.865/2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2020. Dessa forma, depreende-se pelo art. 1º, § 2º do Decreto 47.865/2020, que ele delibera somente sobre aqueles recursos cujo os Identificadores de Procedência e Uso sejam: 1 – Recursos recebidos para livre utilização

¹⁸¹ Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG nº 08, de 18 de setembro de 2020. Dispõe sobre a retomada e adequação das atividades nas Unidades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

¹⁸² Resolução SEJUSP nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

¹⁸³ Resolução SEJUSP nº52, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre as providências de contingenciamento no Sistema Prisional correspondente ao Nível 3 da matriz situacional, definida no Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019).

¹⁸⁴E-mail recebido dia 28 de abril de 2021. “Enc: Justificativas para possíveis irregularidades - Prestação de Contas ao TCE”. Servidor da SPOF: MASP nº [REDACTED]



e 2 – Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para Livre Utilização (Art. 1º, § 2º). Dessa forma, considerando-se que o recurso empenhado para adimplimento do contrato nº 9270004 – Fonte 10.4 – se deu no indicador de Procedência e Uso 4 - Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã, ele não é objeto de contingenciamento do Decreto nº 47.904/2020.

- u) Foi observada a vedação à celebração de novos contratos de locação de imóveis na U.O. 1451, no exercício de 2020, mediante a análise das planilhas “Contrato de compras Estado-filtro por ano processo 2020” e “Contrato de Compras do Estado 2020”, encaminhadas pela CGE¹⁸⁵. A Unidade Orçamentária também se manteve dentro do limite previsto no art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 47.904/2020, que limita os gastos com esse objeto a 90% (noventa por cento) do valor executado em 2019, conforme elencado na tabela 26.

Tabela 26 – Gastos relacionados com “Locação de bens imóveis” – U.O. 1451 – Exercício 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
|---|--|-------|---------|--------------------|-------|----------------------|
| Item Despesa - Descrição | LOCACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | |
| Exercício | Valor Empenhada | Total | Despesa | Valor Liquidada | Total | Despesa Realizada |
| 2019 | R\$ 2.740.323,37 | | | R\$ 2.386.426,70 | | R\$ 2.740.323,37 |
| 2020 | R\$ 2.449.630,34 | | | R\$ 2.017.388,33 | | R\$ 2.449.630,34 |
| Percentual de 2020 em relação a 2019 | 89% | | | 85% | | 89% |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

- v) Não foi observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) dos valores realizados em 2019 das despesas com materiais de consumo e itens de almoxarifado no exercício de 2020, conforme determinação do art. 2º, inciso V, do Decreto n. 47.904/2020, conforme elencado na Tabela 27. Contudo, a **U.O. 1451 enquadra-se dentro da excepcionalidade** prevista no §3º do mesmo artigo, que dispensa aos órgãos da segurança pública que estiverem atuando direta ou indiretamente no combate à pandemia da COVID-19, em cumprir os percentuais de redução indicados no inciso V.

¹⁸⁵ E-mails encaminhados pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), nos dias 02, 05 e 08 de março de 2021. Documentos anexos aos papéis de trabalho.



Tabela 27 – Gastos relacionados com “Materiais de Consumo” – U.O. 1451 – Exercício 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
|---|--|-------------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| Item Despesa - Descrição | Itens de material de consumo ¹⁸⁶ - Manual Classificador de Despesa – (DCCPN/SEPLAG) | | | | | |
| Rótulos de Linha | Valor total Despesa Empenhada | Valor Total Despesa Liquidada | Valor Total Despesa Realizada | | | |
| 2019 | R\$ 48.826.117,89 | R\$ 23.908.041,68 | R\$ 48.826.117,89 | | | |
| 2020 | R\$ 72.156.757,83 | R\$ 28.506.293,73 | R\$ 72.156.757,83 | | | |
| Percentual de 2020 em relação a 2019 | 148% | 119% | 148% | | | |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

w) A Unidade Orçamentária em estudo apresentou redução do consumo de gastos com serviços de utilidade pública no exercício de 2020, embora não tenha sido observada a limitação a 80% (oitenta por cento) dos valores realizados em 2019, com as despesas de consumo de água, energia elétrica, gás, serviço postal telegráfico, telefonia fixa e demais serviços desta natureza, conforme roga o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 47.904/2020 – demonstrado na Tabela 28.

Tabela 28 – Gastos relacionados com “Serviços de Utilidade Pública” – U.O. 1451 – Exercício 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
|---|--|-------------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| Item Despesa - Descrição | Itens de serviços de utilidade pública ¹⁸⁷ - Manual Classificador de Despesa – (DCCPN/SEPLAG) | | | | | |
| Rótulos de Linha | Valor total Despesa Empenhada | Valor Total Despesa Liquidada | Valor Total Despesa Realizada | | | |
| 2019 | R\$ 113.765.182,21 | R\$ 101.708.166,60 | R\$ 113.765.182,21 | | | |
| 2020 | R\$ 107.663.410,62 | R\$ 96.145.003,80 | R\$ 107.663.410,62 | | | |
| Percentual de 2020 em relação a 2019 | 95% | 95% | 95% | | | |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Insta destacar que, no referido Decreto, os órgãos da Segurança Pública não foram excepcionados em obedecer ao limite de consumo de gastos com serviços de utilidade pública. Contudo, mediante a expedição de Ofício¹⁸⁸ pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), foi deliberado à SEJUSP a excepcionalidade no que se refere ao inciso VI do artigo 2º deste Decreto, condicionando a autorização à: “a observância da legislação vigente”; e “que, nos termos do § 3º, do artigo 2º, a SEJUSP tome as medidas necessárias para redução das despesas correntes, limitando seu gasto no exercício de

¹⁸⁶ Artigos para confecção e vestuário; Artigos para limpeza e higiene; Combustíveis e lubrificantes p/ equip. e outros mat. Permanentes; Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Ferramentas, ferragens e utensílios; Forragens e outros alimentos para animais; Livros técnicos; Materiais de laboratório e produtos químicos em geral; Materiais para acondicionamento e embalagem; Material de cama, mesa e banho; Material de informática; Material de segurança, apetrechos operacionais e policiais; Material elétrico; Material fotográfico, cinematográfico e de comunicação; Material médico e hospitalar; Material odontológico; Material p/ manut. E reparos de bens de domínio pub. Ou de terceiros; Material p/ manut. E reparos de imóveis de propriedade da adm. Pública; Material para escritório; Matéria-prima e prod. P/ manipulação e indústrias de transformação; Medicamentos; Outros materiais; Peças e acessórios p/ equip. E outros materiais permanentes; Produtos alimentícios; Utensílios para copa, refeitório e cozinha.

¹⁸⁷ Serviço postal-telegráfico; Serviços de conservação e limpeza; Serviços de telecomunicação; Tarifa de água e esgoto; Tarifa de energia elétrica; Taxa de condomínio.

¹⁸⁸ Processo SEI nº 1450.01.0053676/2020-93. Of. Cofin nº 0451/2020, de 19 de maio de 2020. Protocolo: 14193630.



2020 aos valores fixados pelo Anexo do referido Decreto”. Assim, consolidamos os gastos relacionados com despesas correntes previstas no Anexo¹⁸⁹ do Decreto nº 47.904/2020, com os gastos executados no exercício de 2020, obtendo o resultado elencado na Tabela 29:

Tabela 29 – Gastos relacionados com “Despesas Correntes” X Gasto previsto na Programação Orçamentária Anual – U.O. 1451 – Exercício 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
|--|--|---------|-------------------------------|-------|--|---------|
| Classificação Econômica da Despesa | 3 - Despesa Corrente | | Procedência e Uso | | 1 - Recursos recebidos para livre utilização | |
| Rótulos de Linha | Valor total Despesa Empenhada | Despesa | Valor Total Despesa Liquidada | Total | Despesa Realizada | Despesa |
| Gasto relativo ao exercício de 2020 | R\$ 915.206.858,11 | | R\$ 799.626.152,21 | | R\$ 915.206.858,11 | |
| Gasto previsto no Decreto nº 47.904/2020 | R\$ 715.491.721,00 | | R\$ 715.491.721,00 | | R\$ 715.491.721,00 | |
| Diferença de 2020 em relação ao Previsto (nominal) | R\$ 199.715.137,11 | | R\$ 84.134.431,21 | | R\$ 199.715.137,11 | |
| Diferença de 2020 em relação ao Previsto (percentual) | 28% | | 12% | | 28% | |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Anexo - Programação Orçamentária Anual - (Grupos de Despesa 3, 4 e 5; Identificadores de Procedência e Uso 1 e 2 de que trata o art. 4º do Decreto nº 47904 de 31 de março de 2020).

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

Dessa forma, depreendemos da planilha extraída do Armazém SIAFI, que teria sido executado pela SEJUSP, um valor a maior em despesa corrente, equivalente a 28% (vinte e oito por cento) em relação ao que foi previsto no Anexo - Programação Orçamentária Anual, do Decreto nº 47.904/2020, estando possivelmente em desacordo com o Ofício¹⁹⁰ emitido pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin). No entanto, a justificativa¹⁹¹ dada pela área informa-nos que:

No Anexo de Programação Orçamentária Anual, realizada no Grupo de Despesa Corrente - 3, no Indicador de Procedência e Uso 1 - Recursos Recebidos para Livre Utilização, pela SEJUSP no exercício de 2020 é somente para despesas de manutenção da Secretaria.

Na planilha de execução extraída no Armazém SIAFI, encaminhada pela CGE, consta toda a execução de despesas no grupo 3 e dentro deste grupo de despesa tem despesa de convênio federal, fonte 24, e também despesa com pessoal contratado da secretaria.

Aí teria que subtrair o valor de toda a despesa que se refere a pagamento de pessoal e de convênios federais e considerar somente o que seria de manutenção, porque no Decreto de Programação Orçamentária trata-se somente de despesas de manutenção.

O valor executado em 2020 no grupo 3, procedência 1, referente a manutenção foi R\$ 701.661.841,69, convênio federal foi R\$ 2.550.041,56 e despesa com pagamento de pessoal foi R\$ 210.994.974,86, totalizando em R\$ 915.206.858,11.

¹⁸⁹ Anexo - Programação Orçamentária Anual - (Grupos de Despesa 3, 4 e 5; Identificadores de Procedência e Uso 1 e 2 de que trata o art. 4º do Decreto nº 47904 de 31 de março de 2020). Disponível em: <http://gabinetona.org/coronavirus/wp-content/uploads/2020/04/Anexo-Decreto-47904.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2021.

¹⁹⁰ Processo SEI nº 1450.01.0053676/2020-93. Of. Cofin nº 0451/2020, de 19 de maio de 2020. Protocolo: 14193630.

¹⁹¹ E-mail recebido dia 18 de maio de 2021. “Dúvida - Prestação de Contas TCE - Despesa Corrente”. Servidor da DPO: MASP nº [REDACTED]



Isto é, a Secretaria manteve-se dentro do limite previsto relacionado à despesa corrente – Categoria Econômica 3 – com manutenção, relacionado ao Indicador de Procedência e Uso 1 - Recursos Recebidos para Livre Utilização, excluídos despesa corrente e aquelas relacionadas a repasse de convênio, mantendo-se a aproximadamente 2% (dois por cento) abaixo do limite previsto, e em consonância com a previsão do COFIN.

- x) Não foi observada a limitação de 40% (quarenta por cento) dos valores realizados em 2019 com as despesas com diárias, passagens aéreas, transporte urbano, pedágio e demais gastos relacionados a viagens no exercício de 2020, conforme determinação do art. 2º, inciso VII, do Decreto n. 47.904/2020 – dados elencados na tabela 30. Contudo, a **U.O. 1451 enquadra-se dentro da excepcionalidade** prevista no §3º do mesmo art., que dispensa aos órgãos da segurança pública que estiverem atuando direta ou indiretamente no combate à pandemia da COVID-19, em cumprir os percentuais de redução indicados no inciso VII.

Tabela 30 – Gastos relacionados a viagens – U.O. 1451 – Exercício 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------|---------|-------------------|-------|---------|--|
| Item Despesa - Descrição | Itens relacionados a viagens ¹⁹² - Manual Classificador de Despesa – (DCCPN/SEPLAG) | | | | | | | | |
| Rótulos de Linha | Valor total Empenhada | Despesa | Valor Liquidada | Total | Despesa | Valor Realizada | Total | Despesa | |
| 2019 | R\$ 12.725.550,14 | | R\$ 10.369.664,28 | | | R\$ 12.725.550,14 | | | |
| 2020 | R\$ 13.670.155,07 | | R\$ 11.698.063,71 | | | R\$ 13.670.155,07 | | | |
| Percentual de 2020 em relação a 2019 | 107% | | 113% | | | 107% | | | |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

- y) Não foi observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) dos valores realizados em 2019 das despesas relacionadas a locação de veículos, consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral, como prevê o art. 2º, inciso VIII, do Decreto n. 47.904/2020 – Tabela 31. No entanto, a **SEJUSP enquadra-se dentro da excepcionalidade** prevista no §3º do mesmo art., que dispensa aos órgãos da segurança pública que estiverem atuando direta ou indiretamente no combate à pandemia da COVID-19, em cumprir os percentuais de redução indicados no inciso VIII.

¹⁹² Diárias – civil; Diárias – militar; Diárias a colaboradores eventuais; Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento – pessoa física; Passagens – pessoa jurídica; Serviços de transporte de passageiros, fretamento e locação - pessoa jurídica



Tabela 31 – Gastos variáveis relacionados à Veículos – 2019 e 2020

| Unidade Orçamentária - Código/Nome | 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | |
|---|---|---------|-------------------|-------|---------|-------------------|-------|---------|--|
| Item Despesa - Descrição | Itens relacionados a veículos - variáveis ¹⁹³ - Manual Classificador de Despesa – (DCCPN/SEPLAG) | | | | | | | | |
| Rótulos de Linha | Valor total Empenhada | Despesa | Valor Liquidada | Total | Despesa | Valor Realizada | Total | Despesa | |
| 2019 | R\$ 12.725.550,14 | | R\$ 10.369.664,28 | | | R\$ 12.725.550,14 | | | |
| 2020 | R\$ 13.670.155,07 | | R\$ 11.698.063,71 | | | R\$ 13.670.155,07 | | | |
| Percentual de 2020 em relação a 2019 | 107% | | 113% | | | 107% | | | |

Fonte: Planilha: “Despesa Janeiro a dezembro 2020”, encaminhada pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais/CGE à Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET/SEJUSP), no dia 02 de março de 2021.

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)

- z) Mediante solicitação¹⁹⁴ realizada pela Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/SEJUSP), em resposta a esta Auditoria¹⁹⁵, as áreas informaram¹⁹⁶ os contratos que foram suspensos ou reduzidos no exercício de 2020, visando atender as disposições do art. 2º, §1º, do Decreto nº 47.904/2020, que estabelece a suspensão imediata do contratos de serviços considerados não essenciais para a execução mínima das políticas públicas inerentes a cada órgão ou entidade, devendo aqueles impossibilitados de paralisação serem reduzidos em 25% (vinte cinco por cento) do patamar de execução atual.

No entanto, tendo em vista a permanência do exercício das atividades das Unidades Administrativas da SEJUSP, o Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), em Reunião Temática realizada com a SEJUSP no dia 29 de abril de 2020, deliberou¹⁹⁷ por excepcionalizar esta Secretaria da determinação de que trata o §1º do art. 2º do Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020.

Neste interim, foi publicado o Ofício SEJUSP/DPO nº. 10/2020198 para as áreas, determinando que o corte estipulado seria equivalente à 13,14% sobre o valor da LOA

¹⁹³ Combustíveis e lubrificantes para equipamentos e outros materiais permanentes; Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Locação de veículos; Material para manutenção de veículos automotores; Reparo e manutenção de veículos; Reparos de veículos; Serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos; Serviço de gerenciamento e fornecimento de combustível

¹⁹⁴ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.SEJUSP/DCC.nº 22/2021. Protocolo: 26710337.

¹⁹⁵ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88. Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 48/2021. Protocolo: 26669076.

¹⁹⁶ Processo SEI nº 1520.01.0000601/2021-88:

Memorando.SEJUSP/SUINT.nº 494/2021. Protocolo: 26761690.

Memorando.SEJUSP/STIC.nº 325/2021. Protocolo: 26769754.

Memorando.SEJUSP/DIP - TERCEIRIZADOS.nº 123/2021. Protocolo: 26774777.

Memorando.SEJUSP/SOSP.nº 60/2021. Protocolo: 26784412.

Memorando.SEJUSP/CESPDS.nº 49/2021. Protocolo: 26785297.

Planilha Áreas Integradas. Protocolo: 26789388.

Memorando.SEJUSP/DPR.nº 94/2021. Protocolo: 26789399.

Memorando.SEJUSP/SPIN.nº 102/2021. Protocolo: 26792901.

Memorando.SEJUSP/SIPO.nº 94/2021. Protocolo: 26818016.

Memorando.SEJUSP/SESG.nº 161/2021. Protocolo: 26842703.

Memorando.SEJUSP/SUINT.nº 511/2021. Protocolo: 26845404.

Memorando.SEJUSP/SUASE.nº 688/2021. Protocolo: 26857271.

Memorando.SEJUSP/SAGA.nº 36/2021. Protocolo: 26878225.

Memorando.SEJUSP/DEPEN.nº 1917/2021. Protocolo: 26882604.

Anexo Redução dos valores dos contratos geridos pela DTS. Protocolo: 26882674.

¹⁹⁷ Processo SEI nº 1450.01.0055636/2020-38. Of. Cofin n.º 0546/2020. Protocolo: 15049938.

¹⁹⁸ Processo SEI nº 1450.01.0055636/2020-38. 13529017



DA SEGURANÇA 2020 de R\$ 790.248.802,00 (setecentos e noventa milhões, duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e dois reais). Assim, o limite para a execução das despesas essenciais desta pasta, para 2020, ficou em R\$ 686.409.395,68 (seiscentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A partir do exposto, ainda que justificados pelas áreas gestoras, foram identificados os seguintes achados de Auditoria no exercício de 2020 no âmbito da SEJUSP, aos quais foram enumerados abaixo:

- Não foi localizado termo de designação ou nomeação de gestor e fiscal do contrato e 65,79% (sessenta e cinco vírgula setenta e nove por cento) dos Processos de Contratação analisados por esta Auditoria, nem seus respectivos substitutos, em 100% (cem por cento) dos processos analisados;
- Insubstância de saldos em rubricas contábeis, divergências entre os saldos contábil e bancário, ou saldos pendentes de certificação, não regularizadas até 31 de dezembro de 2020, ainda que estejam apontados no Relatório de Conformidade Contábil as ações a serem adotadas para a regularização das irregularidades apontadas;
- Existência de prestações de contas pendentes no exercício de 2020 – parte acumulada de exercícios anteriores – tendo em vista a insubstância dos saldos nas contas correlatas, qual seja: “Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal” no valor de R\$ 4.390.575,14 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) e “Obrigações Conveniadas a Comprovar”, no valor de R\$ 639.987.255,05 (seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Contudo, foi instituído pela a DCF, uma força tarefa para a análise e baixa das prestações de contas, acumuladas sobretudo no período de 2004 a 2016;



7. DO RAG – ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

Esta Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSet), durante a consolidação do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG), realizou o pedido de esclarecimento diretamente às áreas competentes e as justificativas foram colacionadas dentro das questões avaliadas, diante dos possíveis achados de Auditoria identificados na análise das contas.

Desta feita, os documentos utilizados para estas solicitações foram apensados no Apêndice VI – Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 deste Relatório, e os pedidos de esclarecimentos realizados por e-mail, foram minuciosamente referenciados nas Notas de Rodapé do RAG, e salvos junto aos papeis de trabalho.

Por fim, insta salientar que, conforme dispõe o § 2º, art. 10 da IN TCEMG 14, de 2011, os eventuais achados subsistentes deste Relatório, serão enviados ao titular do órgão através de Nota de Auditoria, sobre a qual o gestor deverá devolver o plano de ação.



8. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) relativas ao ano-exercício de 2020, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2020 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2021, ambas do TCEMG, **apontam a adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)** nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Assim, os impactos das ressalvas sobre as contas do gestor considerando a materialidade, relevância e o risco associado concernem a:

- Inobservância à ordem cronológica de pagamentos, em desacordo com o Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020 e o parâmetro adotado pela área, anteriormente à publicação do Parecer;
- O Índice de Eficácia foi equivalente à 61,1% (sessenta e um vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficaz, e o Índice de Eficiência foi equivalente à 47,1% (quarenta e sete vírgula um por cento), apresentando-se parcialmente eficiente;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - Coordenadoria de Auditoria

Anexo nº 29820718/CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU/2021

PROCESSO Nº 1520.01.0004794/2021-76

- O desempenho consolidado das verificações da gestão financeira da SEJUSP apresentou eficácia plena e eficiência parcial, devido a não observância na pontualidade dos pagamentos; não adequação no planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa; execução financeira inadequada em relação aos recursos oriundos de convênios; inadequação na apuração da dívida flutuante; e inadequação da inscrição em Restos a Pagar.
- A gestão patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP – MG, no ano-exercício de 2020, apresentou-se parcialmente eficaz, devido a inadequada utilização do patrimônio; e inadequada conservação dos bens patrimoniais; e parcialmente eficiente, devido insuficiência dos Mecanismos de controle, Zelo e Registro.
- Falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas relativas aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial: não nomeação de gestor e fiscal de alguns contratos de licitação; insubsistência de saldos em rubricas contábeis, divergências entre os saldos contábil e bancário, ou saldos pendentes de certificação; e existência de prestações de contas pendentes no exercício de 2020 – parte acumulada de exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2021

Danielle Ribeiro Oliveira Diniz

Assessora da Coordenadoria de Auditoria

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade -CSet/SEJUSP

MASP [REDACTED]

Evandro Pedro Rosa

Assessor da Coordenadoria de Auditoria

Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - CSet/SEJUSP

MASP [REDACTED]

Júlia Priscila de Jesus Teixeira

Coordenadora de Auditoria

MASP: [REDACTED]

Ramon Diego de Carvalho

Auditor Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - SEJUSP

MASP: [REDACTED]

De acordo.

Wettna Márcia Lages Ferreira

Controladora Chefe da Controladoria Setorial - SEJUSP

MASP [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Ribeiro Oliveira Diniz, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Pedro Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Priscila de Jesus Teixeira, Coordenadora**, em 21/05/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Diego de Carvalho, Auditor Chefe**, em 21/05/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wettna Márcia Lages Ferreira, Controlador(a)**, em 21/05/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29820957** e o código CRC **E6469D6A**.



Tabela 32 – Processos de Execução de Despesa selecionados – U. O. 1451 – Exercício 2020

| Objeto da amostra | Fonte de Recurso | Unidade Executora | Item Despesa - Descrição | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Processo Compra SIAD | Processo SEI - Execução de Despesa | Processo SEI - Processo Licitatório |
|--------------------|------------------|---|---|----------------|-------------------------|--|--|---|
| CRITICIDADE | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 359 | R\$ 6.183,79 | 1451001 / 38 / 2015 | 1450.01.0100694/2020-46 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 391 | R\$ 1.788,36 | 1451001 / 34 / 2015 | 1450.01.0097672/2020-63 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 391 | R\$ 1.460,49 | 1451001 / 34 / 2015 | 1450.01.0120353/2020-37 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | MEDICAMENTOS | 281 | R\$ 995,40 | 1451044 / 115 / 2020 | 1450.01.0103830/2020-55 | 1450.01.0073171/2020-50 |
| | 10 | 1450005 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 788 | R\$ 65.728,00 | 1451044 / 70 / 2020 | 1450.01.0077582/2020-69 | 1450.01.0043753/2020-03 SEJUSP / 1450.01.0075457/2019-23 SEPLAG |
| | 10 | 1450015 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 2 | R\$ 1.771.908,56 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0087921/2020-82 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 4 | R\$ 73.644,09 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0103848/2020-54 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 7 | R\$ 28.975,71 | 1501558 / 89 / 2016 | PROCESSO FÍSICO REF PAGAMENTO MAIO/2020 SUASE/NOTA FISCAL 2020/10726 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 17 | R\$ 11.076,86 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0103904/2020-94 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450015 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 11 | R\$ 9.136,54 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0087921/2020-82 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450015 | LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | 4 | R\$ 9.112,00 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0103462/2020-97 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 2 | R\$ 9.093,34 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0123103/2020-89 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450014 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 121 | R\$ 5.669,70 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0124088/2020-72 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450014 | LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | 21 | R\$ 2.423,04 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0103466/2020-86 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450014 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 32 | R\$ 1.785,16 | 1501558 / 89 / 2016 | PROCESSO FÍSICO - MÊS REFERÊNCIA JUNHO/2020 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 27 | R\$ 1.014,54 | 1501558 / 89 / 2016 | PROCESSO FÍSICO - MÊS REFERÊNCIA MAIO/2020 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO | |



| Objeto da amostra | Fonte de Recurso | Unidade Executora | Item Despesa - Descrição | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Processo Compra SIAD | Processo SEI - Execução de Despesa | Processo SEI - Processo Licitatório |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|--|----------------|-------------------------|----------------------|---|-------------------------------------|
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 32 | R\$ 817,41 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0087731/2020-71 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 32 | R\$ 738,93 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0103904/2020-94 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450014 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 41 | R\$ 728,79 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0124088/2020-72 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | 28 | R\$ 410,52 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0123089/2020-79 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450012 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 11 | R\$ 159,76 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0087731/2020-71 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 160 | R\$ 22.270,00 | 1451044 / 103 / 2020 | 1450.01.0115534/2020-73 | 1450.01.0063378/2020-39 |
| | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 94 | R\$ 570,24 | 1451044 / 140 / 2020 | 1450.01.0119079/2020-97 | 1450.01.0073986/2020-64 |
| | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 363 | R\$ 52.321,06 | 1451001 / 39 / 2015 | 1450.01.0077386/2020-26 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | SERVICO DE TELECOMUNICACAO | 751 | R\$ 17.459,49 | 1451044 / 217 / 2018 | 1450.01.0100309/2020-62 | 1450.01.0070980/2018-43 |
| | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 672 | R\$ 10.360,13 | 1451001 / 33 / 2015 | 1450.01.0091227/2020-60 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | REDE IP MULTISSERVICOS | 225 | R\$ 1.693,65 | 1451001 / 36 / 2015 | 1450.01.0106264/2020-06 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| MATERIALIDADE DE MAIOR VALOR | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 193 | R\$ 876.175,00 | 1451044 / 196 / 2020 | 1450.01.0155136/2020-50 | 1450.01.0129746/2020-81 |
| | 10 | 1450005 | SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE | 738 | R\$ 1.655.835,96 | 1451044 / 164 / 2019 | 1450.01.0029544/2020-11; 1450.01.0059791/2020-82; 1450.01.0059809/2020-81; 1450.01.0078005/2020-94; 1450.01.0113672/2020-04; 1450.01.0121644/2020-03; 1450.01.0124259/2020-14 | 1450.01.0087195/2019-93 |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA CONFECACAO E VESTUARIO | 799 | R\$ 428.271,00 | 1451044 / 107 / 2020 | 1450.01.0087640/2020-06 | 1450.01.0069433/2020-96 |
| | 10 | 1450005 | MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR | 726 | R\$ 648.700,00 | 1501561 / 10 / 2020 | 1450.01.0055990/2020-83 | 1500.01.0014880/2020-63 |



| Objeto da amostra | Fonte de Recurso | Unidade Executora | Item Despesa - Descrição | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Processo Compra SIAD | Processo SEI - Execução de Despesa | Processo SEI - Processo Licitatório |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|---|---|
| | 10 | 1450015 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | 2 | R\$ 1.863.632,69 | 1501558 / 89 / 2016 | 1450.01.0177974/2020-53 | NÃO LOCALIZADO/ SEM REGISTRO |
| | 10 | 1450005 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 744 | R\$ 425.383,20 | 1451044 / 49 / 2020 | 1450.01.0072182/2020-78 | 1450.01.0043753/2020-03 SEJUSP / 1450.01.0075457/2019-23 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | 847 | R\$ 554.400,00 | 1451044 / 130 / 2020 | 1450.01.0116721/2020-34; 1450.01.0120275/2020-09; 1450.01.0116869/2020-15; 1450.01.0116672/2020-96; 1450.01.0118057/2020-46; 1450.01.0120287/2020-73; 1450.01.0118039/2020-47 | 1450.01.0067245/2020-02 |
| MATERIALIDADE DE MENOR VALOR | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 73 | R\$ 16.200,00 | 1451044 / 120 / 2020 | 1450.01.0112331/2020-30 | 1450.01.0064121/2020-57 |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 682 | R\$ 16.200,00 | 1451044 / 39 / 2020 | 1450.01.0074033/2020-56 | 1450.01.0043010/2020-82 |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 950 | R\$ 16.200,00 | 1451044 / 197 / 2020 | 1450.01.0153843/2020-41 | 1450.01.0126662/2020-26 |
| | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 62 | R\$ 16.790,00 | 1451044 / 115 / 2020 | 1450.01.0097465/2020-26 | 1450.01.0073171/2020-50 |
| | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 77 | R\$ 16.000,00 | 1451044 / 120 / 2020 | 1450.01.0141863/2020-06 | 1450.01.0064121/2020-57 |
| | 10 | 1450019 | MEDICAMENTOS | 50 | R\$ 16.032,00 | 1451044 / 110 / 2020 | 1450.01.0101401/2020-66 | 1450.01.0066473/2020-88 |
| | 10 | 1450005 | SERVICO DE TELECOMUNICACAO | 751 | R\$ 17.459,49 | 1451044 / 217 / 2018 | 1450.01.0100309/2020-62 | 1450.01.0070980/2018-43 |
| RELEVÂNCIA - COVID | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 715 | R\$ 38.510,40 | 1451044 / 42/2020 | 1450.01.0081687/2020-08 | 1450.01.0042769/2020-90 SEJUSP / 1500.01.0027299/2018-85 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | 787 | R\$ 85.590,36 | 1451044 / 49/2020 | 1450.01.0078382/2020-03 | 1450.01.0043753/2020-03 SEJUSP / 1450.01.0075457/2019-23 SEPLAG |
| | 10 | 1450019 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 718 | R\$ 50.484,00 | 1451044 / 42/2020 | 1450.01.0066327/2020-53 | 1450.01.0042769/2020-90 SEJUSP / 1500.01.0027299/2018-85 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 722 | R\$ 22.800,00 | 1451044 / 45/2020 | 1450.01.0061196/2020-74 | 1450.01.0043928/2020-31 SEJUSP / 1500.01.0029533/2019-98 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | 730 | R\$ 252.500,00 | 1501561 / 11/2020 | 1450.01.0049136/2020-65 | 1500.01.0015098/2020-94 |



| Objeto da amostra | Fonte de Recurso | Unidade Executora | Item Despesa - Descrição | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Processo Compra SIAD | Processo SEI - Execução de Despesa | Processo SEI - Processo Licitatório |
|--------------------------------------|------------------|-------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|------------------------------------|---|
| | 10 | 1450005 | MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR | 726 | R\$ 648.700,00 | 1501561 / 10/2020 | 1450.01.0055990/2020-83 | 1500.01.0014880/2020-63 |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 770 | R\$ 35.600,00 | 1451044 / 88/2020 | 1450.01.0073950/2020-66 | 1450.01.0043010/2020-82 SEJUSP / 1500.01.0028025/2018-77 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | 724 | R\$ 104.344,00 | 1451044 / 45 /2020 | 1450.01.0084336/2020-71 | 1450.01.0043928/2020-31 SEJUSP / 1500.01.0029533/2019-98 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 744 | R\$ 425.383,20 | 1451044 / 49 /2020 | 1450.01.0072182/2020-78 | 1450.01.0043753/2020-03 SEJUSP / 1450.01.0075457/2019-23 SEPLAG |
| | 10 | 1450005 | ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUARIO | 847 | R\$ 176.400,00 | 1451044 / 130 / 2020 | 1450.01.0125644/2020-61 | 1450.01.0067245/2020-02 |
| CRITICIDADE | 24 | 1450014 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 116 | R\$ - | 1451044 / 148 / 2020 | LIQUIDAÇÃO ANULADA | 1450.01.0081091/2020-95 |
| | 24 | 1450019 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | 60 | R\$ 34.577,34 | 1451044 / 125 / 2020 | 1450.01.0105079/2020-88 | 1450.01.0075659/2020-95 |
| | 24 | 1450005 | FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO | 774 | R\$ 1.316,00 | 1451044 / 266 / 2019 | 1450.01.0077549/2020-87 | 1450.01.0069118/2019-68 |
| | 24 | 1450005 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | 797 | R\$ 3.160,00 | 1451044 / 108 / 2020 | 1450.01.0077563/2020-97 | 1450.01.0070980/2018-43 |
| MATERIALIDADE DE MAIOR VALOR | 24 | 1450019 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | 60 | R\$ 34.577,34 | 1451044 / 125 / 2020 | 1450.01.0105079/2020-88 | 1450.01.0075659/2020-95 |
| | 24 | 1450019 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | 9 | R\$ 309.250,00 | 1451044 / 33 / 2020 | 1450.01.0124342/2020-04 | 1450.01.0036192/2020-62 |
| | 24 | 1450019 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 190 | R\$ 19.899,81 | 1451044 / 121 / 2020 | 1450.01.0176202/2020-76 | 1450.01.0051230/2020-78 |
| | 24 | 1450005 | VEICULOS | 818 | R\$ 659.848,00 | 1451044 / 86 / 2020 | 1450.01.0116763/2020-64 | 1450.01.0003962/2020-85 |
| | 24 | 1450005 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | 773 | R\$ 48.814,70 | 1451044 / 266 / 2019 | 1450.01.0081074/2020-69 | 1450.01.0069118/2019-68 |
| | 24 | 1450019 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 191 | R\$ 148.932,00 | 1451044 / 121 / 2020 | 1450.01.0176204/2020-22 | 1450.01.0051230/2020-78 |
| | 24 | 1450019 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 54 | R\$ 117.600,00 | 1451044 / 122 / 2020 | 1450.01.0095410/2020-27 | 1450.01.0059667/2020-35 |
| MATERIA LIDADE DE MENOR VALOR | 24 | 1450014 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 116 | R\$ 5.200,00 | 1451044 / 148 / 2020 | 1450.01.0121526/2020-85 | 1450.01.0081091/2020-95 |
| | 24 | 1450019 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | 18 | R\$ 9.317,00 | 1451044 / 34 / 2020 | 1450.01.0059212/2020-98 | 1450.01.0037749/2020-24 |



| Objeto da amostra | Fonte de Recurso | Unidade Executora | Item Despesa - Descrição | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Processo Compra SIAD | Processo SEI - Execução de Despesa | Processo SEI - Processo Licitatório |
|-------------------|------------------|-------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| | 24 | 1450019 | MOBILIARIO | 243 | R\$ 14.300,00 | 1451044 / 123 / 2020 | 1450.01.0171384/2020-85 | 1450.01.0053517/2020-21 |
| | 24 | 1450015 | MOBILIARIO | 111 | R\$ 7.794,84 | 1451044 / 123 / 2020 | 1450.01.0161463/2020-38 | 1450.01.0053517/2020-21 |
| | 24 | 1450005 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 853 | R\$ 10.692,00 | 1451044 / 46 / 2020 | 1450.01.0108759/2020-56 | 1450.01.0040704/2020-70 |
| | 24 | 1450005 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | 850 | R\$ 6.240,00 | 1451044 / 167 / 2020 | 1450.01.0132801/2020-46 | 1450.01.0048499/2020-95 |
| | 24 | 1450005 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | 797 | R\$ 3.160,00 | 1451044 / 108 / 2020 | 1450.01.0077563/2020-97 | 1450.01.0063916/2020-63 |

Legenda

| | |
|---|--|
|  | Processos selecionados em duplicidade nas amostras com objetos distintos: criticidade, materialidade, relevância |
|---|--|



APÊNDICE II – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993

Tabela 33 – Avaliação da obediência à Ordem Cronológica de Pagamentos – Fonte de Recursos 10 – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--------------------------------|---|----------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR | KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI | 9245631 | 5 (cinco) dias corridos a partir de cada uma das entregas realizadas | 726 | R\$ 648.700,00 | R\$ 648.700,00 | 16/04/2020 | 18/04/2020 | 22/04/2020 | 27/04/2020 | 1º | 2º | 1º | 2 | 4 | 5 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório. | 1 |
| ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | FB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 718 | R\$ 50.484,00 | R\$ 50.484,00 | 05/05/2020 | 12/05/2020 | 14/05/2020 | 03/07/2020 | 2º | 3º | 5º | 7 | 2 | 50 | Não localizado no Processo Licitatório | Não determina |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 744 | R\$ 425.383,20 | R\$ 425.383,20 | 15/05/2020 | 22/05/2020 | 25/05/2020 | 02/06/2020 | 3º | 5º | 2º | 7 | 3 | 8 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 770 | R\$ 35.600,00 | R\$ 35.600,00 | 22/05/2020 | 26/05/2020 | 28/05/2020 | 10/07/2020 | 4º | 8º | 7º | 4 | 2 | 43 | Não localizado no Processo Licitatório | Não determina |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vínculo | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|---|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME | Não consta | Processo SEI não localizado pela área | 682 | R\$ 16.200,00 | R\$ 16.200,00 | 25/05/2020 | 26/05/2020 | 29/05/2020 | 10/07/2020 | 5º | 10º | 9º | 1 | 3 | 42 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 7 | R\$ 28.975,71 | R\$ 24.049,86 | 28/05/2020 | 28/05/2020 | 01/06/2020 | 06/10/2020 | 6º | 12º | 26º | 0 | 3 | 127 | N/Av. | N/Av. |
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 27 | R\$ 1.014,54 | R\$ 1.014,54 | 02/06/2020 | 02/06/2020 | 02/06/2020 | 06/10/2020 | 7º | 13º | 27º | 0 | -1 | 126 | N/Av. | N/Av. |
| ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | EMATEX INDUSTRIAL COMERCIAL TEXTIL LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 787 | R\$ 85.590,36 | R\$ 85.590,36 | 22/05/2020 | 03/06/2020 | 09/06/2020 | 10/07/2020 | 8º | 9º | 8º | 12 | 6 | 31 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| ARTIGOS PARA | BRUMADINHO PAPEL | Não | 30 (trinta) dias corridos, contados a | 715 | R\$ 38.510, | R\$ 38.51 | 19/05/2020 | 09/06/2020 | 10/06/2020 | 03/07/2020 | 9º | 7º | 6º | 21 | 1 | 23 | Não localizado no Processo Licitatório | Não deter |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vínculo | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|--|-------------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| LIMPEZA E HIGIENE | E COMERCIO LTDA - ME | con sta | partir da data final do período de adimplemento a que se referir | | 40 | 0,40 | | | | | | | | | | | | mina |
| REDE IP MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039015 | Processo SEI não localizado pela área | 363 | R\$ 52.321,06 | R\$ 52.321,06 | 15/05/2020 | 03/06/2020 | 15/06/2020 | 22/06/2020 | 10º | 6º | 3º | 19 | 12 | 7 | N/Av. | N/Av. |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI | Não consta | 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material ou serviço | 788 | R\$ 65.728,00 | R\$ 65.728,00 | 27/05/2020 | 02/06/2020 | 16/06/2020 | 26/08/2020 | 11º | 11º | 20º | 6 | 14 | 71 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 724 | R\$ 104.344,00 | R\$ 104.344,00 | 05/06/2020 | 16/06/2020 | 22/06/2020 | 17/07/2020 | 12º | 15º | 10º | 11 | 6 | 25 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| LOCAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 32 | R\$ 1.785,16 | R\$ 1.517,39 | 02/06/2020 | 02/06/2020 | 25/06/2020 | 07/10/2020 | 13º | 14º | 29º | 0 | 23 | 104 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|---|-----------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 11 | R\$ 159,76 | R\$ 159,76 | 26/06/2020 | 03/07/2020 | 29/06/2020 | 07/10/2020 | 14º | 21º | 30º | 7 | -4 | 100 | N/Av. | N/Av. |
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 11 | R\$ 9.136,54 | R\$ 7.766,05 | 29/06/2020 | 03/07/2020 | 29/06/2020 | 07/10/2020 | 15º | 22º | 31º | 4 | -4 | 100 | N/Av. | N/Av. |
| MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | GERBRA COMERCIO EIRELI - ME | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | 722 | R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 | 03/04/2020 | 04/05/2020 | 30/06/2020 | 03/07/2020 | 16º | 1º | 4º | 31 | 57 | 3 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | EMATEX INDUSTRIAL COMERCIAL TEXTIL LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 799 | R\$ 428.271,00 | R\$ 428.271,00 | 18/06/2020 | 23/06/2020 | 30/06/2020 | 17/07/2020 | 17º | 19º | 11º | 5 | 7 | 17 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.. | 5 |
| LOCACAO DE SERVICOS DE | MGS MINAS | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 32 | R\$ 817,41 | R\$ 817,4 | 02/07/2020 | 03/07/2020 | 02/07/2020 | 06/10/2020 | 18º | 24º | 28º | 1 | -1 | 96 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|---|-----------------------|--|----------------|-------------------------|------------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 2 | | | | 1 | | | | | | | | | | | | |
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 2 | R\$ 1.771.908,56 | R\$ 1.550.298,85 | 02/07/2020 | 03/07/2020 | 02/07/2020 | 07/10/2020 | 19º | 25º | 32º | 1 | -1 | 97 | N/Av. | N/Av. |
| MEDICAMENTOS | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 50 | R\$ 16.032,00 | R\$ 16.032,00 | 08/06/2020 | 17/07/2020 | 20/07/2020 | 05/08/2020 | 20º | 16º | 14º | 39 | 3 | 16 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| MEDICAMENTOS | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | Não consta | 30 dias após o recebimento definitivo | 62 | R\$ 16.790,00 | R\$ 16.790,00 | 16/06/2020 | 09/07/2020 | 22/07/2020 | 04/08/2020 | 21º | 18º | 12º | 23 | 13 | 13 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO | MGS MINAS GERAIS | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 4 | R\$ 73.644,09 | R\$ 62.383,93 | 20/07/2020 | 28/07/2020 | 22/07/2020 | 12/11/2020 | 22º | 27º | 35º | 8 | -6 | 113 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--|---|-----------------------|---|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--------------------------------------|------------------------|
| ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 32 | R\$ 738,93 | R\$ 738,93 | 22/07/2020 | 30/07/2020 | 23/07/2020 | 12/11/2020 | 24º | 31º | 36º | 8 | -7 | 112 | N/Av. | N/Av. |
| LOCAÇÃO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 21 | R\$ 2.423,04 | R\$ 2.359,66 | 20/07/2020 | 31/07/2020 | 23/07/2020 | 13/11/2020 | 25º | 32º | 37º | 11 | -8 | 113 | N/Av. | N/Av. |
| LOCAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 17 | R\$ 11.076,86 | R\$ 9.445,29 | 22/07/2020 | 30/07/2020 | 23/07/2020 | 12/11/2020 | 23º | 28º | 40º | 8 | -7 | 112 | N/Av. | N/Av. |
| REDE MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDI S/A | 9039006 | Processo SEI não localizado pela área | 391 | R\$ 1.788,36 | R\$ 1.788,36 | 12/05/2020 | 10/07/2020 | 24/07/2020 | 05/08/2020 | 26º | 4º | 13º | 59 | 14 | 12 | N/Av. | N/Av. |
| REDE MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039003 | Processo SEI não localizado pela área | 672 | R\$ 10.360,13 | R\$ 10.360,13 | 24/06/2020 | 02/07/2020 | 29/07/2020 | 07/08/2020 | 27º | 20º | 15º | 8 | 27 | 9 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vínculo | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--|---|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 4 | R\$ 9.112,00 | R\$ 9.112,00 | 30/07/2020 | 31/07/2020 | 30/07/2020 | 13/11/2020 | 28º | 34º | 41º | 1 | -1 | 106 | N/Av. | N/Av. |
| MEDICAMENTOS | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 30 dias após o recebimento definitivo | 281 | R\$ 995,40 | R\$ 995,40 | 15/06/2020 | 23/07/2020 | 03/08/2020 | 27/08/2020 | 29º | 17º | 21º | 38 | 11 | 24 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| REDE MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDIA S/A | 9039013 | Processo SEI não localizado pela área | 359 | R\$ 6.183,79 | R\$ 6.183,79 | 12/07/2020 | 21/07/2020 | 05/08/2020 | 14/08/2020 | 30º | 26º | 16º | 9 | 15 | 9 | N/Av. | N/Av. |
| REDE MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039011 | Processo SEI não localizado pela área | 225 | R\$ 1.693,65 | R\$ 1.693,65 | 22/07/2020 | 29/07/2020 | 06/08/2020 | 18/08/2020 | 31º | 29º | 17º | 7 | 8 | 12 | N/Av. | N/Av. |
| MEDICAMENTOS | BH FARMA COMERCIO LTDA | Não consta | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 73 | R\$ 16.200,00 | R\$ 16.200,00 | 22/07/2020 | 10/08/2020 | 12/08/2020 | 25/08/2020 | 32º | 30º | 19º | 19 | 2 | 13 | Não localizado no Processo Licitatório | N/Av. |
| SERVICO DE TELECOMUNICACAO | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9196694 | A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento | 751 | R\$ 17.459,49 | R\$ 17.459,49 | 01/07/2020 | 17/07/2020 | 13/08/2020 | 19/08/2020 | 33º | 23º | 18º | 16 | 27 | 6 | A aferição será mensal com apuração e aplicação de descontos nas faturas | Não determina |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--|---|-----------------------|--|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| | | | pactuado, Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação | | | | | | | | | | | | | | | |
| MEDICAMENTOS | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | Não consta | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 160 | R\$ 22.270,00 | R\$ 22.270,00 | 11/08/2020 | 14/08/2020 | 18/08/2020 | 02/09/2020 | 34º | 35º | 24º | 3 | 4 | 15 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| MEDICAMENTOS | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 30 dias após o recebimento definitivo. | 94 | R\$ 570,24 | R\$ 570,24 | 27/07/2020 | 20/08/2020 | 20/08/2020 | 28/08/2020 | 35º | 33º | 22º | 24 | 0 | 8 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| REDE IP MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDIAS/A | 9039006 | Processo SEI não localizado pela área | 391 | R\$ 1.460,49 | R\$ 1.460,49 | 18/08/2020 | 24/08/2020 | 25/08/2020 | 31/08/2020 | 36º | 36º | 23º | 6 | 1 | 6 | N/Av. | N/Av. |
| LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 28 | R\$ 410,52 | R\$ 351,93 | 26/08/2020 | 31/08/2020 | 27/08/2020 | 12/11/2020 | 37º | 39º | 34º | 5 | -4 | 77 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato com vênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro do Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão do NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|---|-----------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| LOCACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 2 | R\$ 9.093,34 | R\$ 8.820,54 | 24/08/2020 | 28/08/2020 | 27/08/2020 | 11/11/2020 | 38º | 40º | 38º | 4 | -1 | 76 | N/Av. | N/Av. |
| LOCACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 41 | R\$ 728,79 | R\$ 728,79 | 26/08/2020 | 02/09/2020 | 28/08/2020 | 12/11/2020 | 39º | 41º | 39º | 7 | -5 | 76 | N/Av. | N/Av. |
| LOCACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | Processo SEI não localizado pela área | 121 | R\$ 5.669,70 | R\$ 5.669,70 | 26/08/2020 | 02/09/2020 | 28/08/2020 | 13/11/2020 | 40º | 42º | 42º | 7 | -5 | 77 | N/Av. | N/Av. |
| ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLO MEU S/A | 9259520 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 847 | R\$ 554.400,00 | R\$ 554.400,00 | 19/08/2020 | 28/08/2020 | 09/09/2020 | 24/09/2020 | 41º | 38º | 25º | 9 | 12 | 15 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 3 |
| SERVICO DE INFORMATICA | COMPANHIA DE | 922009 | 30 (trinta) dias corridos, contados a | 738 | R\$ 1.655.8 | R\$ 1.655 | 18/08/2020 | 28/08/2020 | 02/10/2020 | 23/11/2020 | 42º | 37º | 44º | 10 | 35 | 52 | As notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados serão | 10 |



Tabela 34 – Avaliação da obediência à Ordem Cronológica de Pagamentos – Fonte de Recursos 24 – U.O. 1451 – Exercício 2020

| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--|--|----------------------|--|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO | CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A | 9051475 | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 18 | R\$ 9.317,00 | R\$ 9.317,00 | 27/04/2020 | 28/04/2020 | 28/04/2020 | 24/07/2020 | 1º | 1º | 1º | 1 | 0 | 87 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 2 |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9053310 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 797 | R\$ 3.160,00 | R\$ 3.160,00 | 24/05/2020 | 02/06/2020 | 10/06/2020 | 04/08/2020 | 2º | 2º | 2º | 9 | 8 | 55 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| MOBILIÁRIO | FORMATECH LTDA - EPP | 9051475 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 773 | R\$ 48.814,70 | R\$ 48.814,70 | 27/05/2020 | 08/06/2020 | 16/06/2020 | 31/08/2020 | 4º | 3º | 3º | 12 | 8 | 76 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 30 |
| EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, | ATUANTE COMERCIAL LTDA -ME | 9051475 | Processo SEI não localizado pela área | 774 | R\$ 1.316,00 | R\$ 1.316,00 | 29/05/2020 | 02/06/2020 | 16/06/2020 | 11/09/2020 | 3º | 4º | 4º | 4 | 14 | 87 | N/Av. | N/Av. |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|----------------------|----------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MOBILIARIO | FORMATECH LTDA - EPP | 9143771 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento | 60 | R\$ 34.577,34 | R\$ 34.577,34 | 15/07/2020 | 27/07/2020 | 28/07/2020 | 24/11/2020 | 5º | 6º | 7º | 12 | 1 | 119 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito horas) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 2 |
| VEICULOS | DEVA AUTOMOVEIS LTDA | 9247087/9143771 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir | 9 | R\$ 309.250,00 | R\$ 309.250,00 | 18/08/2020 | 28/08/2020 | 01/09/2020 | 26/10/2020 | 6º | 10º | 5º | 10 | 4 | 55 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 | Não determina |
| FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO | SIC LOGISTICA LTDA | 9051310 | 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo | 116 | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00 | 11/08/2020 | 24/08/2020 | 25/09/2020 | 10/11/2020 | 7º | 8º | 6º | 13 | 32 | 46 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 10 |
| EQUIPAMENTOS DE | LENOVO COMERCIAL | 9245660 / 9212077 | 30 (trinta) dias | 54 | R\$ 117.600,00 | R\$ 117.600,00 | 07/07/2020 | 13/07/2020 | 09/10/2020 | 24/11/2020 | 8º | 5º | 8º | 6 | 88 | 46 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e | 5 |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|--|--|----------------------|---|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| INFORMATICA | E DISTRIBUICAO LIMITADA | | corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | | | | | | | | | | | | | | quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | L. F. SILVA MAQUINA - ME | 9051310 | 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material ou serviço | 850 | R\$ 6.240,00 | R\$ 6.240,00 | 27/08/2020 | 12/11/2020 | 13/11/2020 | 06/01/2021 | 9º | 11º | 13º | 77 | 1 | 54 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório | 5 |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9051475 | 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material ou serviço | 243 | R\$ 14.300,00 | R\$ 14.300,00 | 03/10/2020 | 17/11/2020 | 01/12/2020 | 14/12/2020 | 11º | 12º | 9º | 45 | 14 | 13 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 30 |
| EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | CLASSIC COMERCIO LTDA - ME | 9051475 | 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material ou serviço | 111 | R\$ 7.794,84 | R\$ 7.794,84 | 28/10/2020 | 17/11/2020 | 01/12/2020 | 22/12/2020 | 10º | 14º | 10º | 20 | 14 | 21 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 30 |
| APARELHOS E UTENSILIOS | LEANDRO LUIZ LEAL | 9051475 | 30 (trinta) dias | 191 | R\$ 148.932,00 | R\$ 148.932,00 | 23/10/2020 | 25/11/2020 | 04/12/2020 | 22/12/2020 | 13º | 13º | 11º | 33 | 9 | 18 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e | 10 |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|--------------------------------|----------------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|------------------------|
| DOMESTICOS | SILVA -EPP | | corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | | | | | | | | | | | | | | quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis , contados a partir do recebimento provisório. | |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 9051475 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | 818 | R\$ 659.848,00 | R\$ 659.848,00 | 04/08/2020 | 28/10/2020 | 04/12/2020 | 28/12/2020 | 14º | 7º | 12º | 85 | 37 | 24 | Definitivamente, após recebimento provisório, para verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias), que ocorrerá em até 10 dias. | 10 |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO | 9144687 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | 853 | R\$ 10.692,00 | R\$ 10.692,00 | 11/08/2020 | 23/11/2020 | 04/12/2020 | 06/01/2021 | 12º | 9º | 14º | 104 | 11 | 33 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. | 10 |



| Item Despesa - Descrição | Razão Social | Nº contrato convênio | Condições pagamento contratadas - <i>ipsis litteris</i> | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Valor Pago | Data de emissão da NF | Data de ateste | Data Registro Doc Liquidação | Data Pagamento | Ordenação pela Data de Liquidação | Ordenação pela Emissão NF | Ordenação pela Data de Pagamento | Subtração de datas: Ateste - Nota Fiscal | Subtração de datas: Liquidação - Ateste | Subtração de datas: Pagamento - Liquidação | Condições de recebimento definitivo: | Dias úteis para ateste |
|---|--------------------------------------|----------------------|--|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|------------------------|
| | | | se referir, | | | | | | | | | | | | | | | |
| MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI | 9212077 | 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir | 190 | R\$ 19.899,81 | R\$ 19.899,81 | 17/11/2020 | 27/11/2020 | 29/12/2020 | 17/02/2021 | 15º | 15º | 15º | 10 | 32 | 50 | Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis , contados a partir do recebimento provisório. | 10 |

| Legenda | |
|---------|--|
| | Ordenação de datas coincidentes: <ul style="list-style-type: none"> Liquidação e pagamento Nota Fiscal e Pagamento |
| | Ordenação de datas coincidentes <ul style="list-style-type: none"> Nota fiscal, liquidação e pagamento |
| | Data da emissão da Nota Fiscal até a Data de realização do ateste inferior àquela prevista contratualmente - Regular |
| | Data da emissão da Nota Fiscal até a Data de realização do ateste superior àquela prevista contratualmente - Irregular |



APÊNDICE III – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020

| Unidade Orçamentária: 1451 | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------|---|--------------|-----------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|----------|--------------|------------|--------------|----------------|
| Programa P/A/OE | | Metas Físicas | | | | Metas Financeiras | | | Eficácia | | Eficiência | | Justificativas |
| Programa | P/A/OE (Código) | Descrição (Produto e Unidade de Medida) | Previsão LOA | Execução | Execução/Previsão (%) | Crédito Inicial (R\$) | Despesa Realizada (R\$) | Desp.Realiz./Créd. Inicial (%) | E.A % | Desempenho | E.I % | Desempenho | |
| 26 | 1021 | Prevenção Ao Contágio e Enfrentamento Ao Coronavírus (covid-19) | 0 | 0 | 0,0 | 0,00 | 13.176.549,48 | 0,0 | 0,0 | Crítico | - | - | * |
| 139 | 1056 | Produção de Informações e Conhecimentos de Justiça e Segurança Pública | 1 | 0 | 0,0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | Crítico | - | - | |
| 139 | 4400 | Manutenção de Moradias Funcionais Para Servidores Em Situação de Risco | 137 | 109 | 79,6 | 477.372,00 | 363.364,49 | 76,1 | 79,6 | Satisfatório | 104,5 | Satisfatório | |
| 139 | 4412 | Reestruturação da Política de Integração da Segurança Pública de Minas Gerais | 10 | 10 | 100,0 | 11.627.582,00 | 23.731.489,57 | 204,1 | 100,0 | Satisfatório | 49,0 | Crítico | |
| 139 | 4413 | Integração e Operacionalização de Ações de Comando e Controle e do Atendimento de Denúncias e Chamadas de Emergência Policial e de Bombeiro | 5.800 | 4.438.503 | 76525,9 | 29.000.585,00 | 26.040.894,32 | 89,8 | 76.525,9 | Subestimado | 85.223,5 | Subestimado | |
| 139 | 4414 | Estruturação e Manutenção de Um Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública Em Minas Gerais | 120 | 180 | 150,0 | 83.384,00 | 17.126,30 | 20,5 | 150,0 | Subestimado | 730,3 | Subestimado | |
| 139 | 4415 | Recrutamento, Seleção, Formação, Capacitação e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública | 105 | 104 | 99,0 | 844.000,00 | 152.736,99 | 18,1 | 99,0 | Satisfatório | 547,3 | Subestimado | |
| 143 | 4418 | Manutenção e Ampliação de Vagas Para o Cumprimento de Medida Socioeducativa | 1.766 | 1.530 | 86,6 | 53.754.709,00 | 39.499.493,63 | 73,5 | 86,6 | Satisfatório | 117,9 | Satisfatório | |
| 143 | 4419 | Atendimento Aos Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação Provisória e Internação Nas Unidades de | 1.552 | 1.703 | 109,7 | 165.052.319,00 | 162.378.393,75 | 98,4 | 109,7 | Satisfatório | 111,5 | Satisfatório | |



| Unidade Orçamentária: 1451 | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|---|--------------|----------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| Programa P/A/OE | | Metas Físicas | | | | Metas Financeiras | | | Eficácia | | Eficiência | | Justificativas |
| Programa | P/A/OE (Código) | Descrição (Produto e Unidade de Medida) | Previsão LOA | Execução | Execução/Previsão (%) | Crédito Inicial (R\$) | Despesa Realizada (R\$) | Desp. Realiz./Créd. Inicial (%) | E _A % | Desempenho | E _I % | Desempenho | |
| | | Administração Direta | | | | | | | | | | | |
| 143 | 4421 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Socioeducativas - Administração Direta | 24 | 24 | 100,0 | 40.713.381,00 | 31.296.874,16 | 76,9 | 100,0 | Satisfatório | 130,1 | Subestimado | |
| 143 | 4422 | Atendimento À Saúde do Adolescente Em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade | 60 | 88 | 146,7 | 11.674.000,00 | 8.269.073,54 | 70,8 | 146,7 | Subestimado | 207,1 | Subestimado | |
| 144 | 4416 | Implantação de Unidades de Prevenção À Criminalidade | 6 | 0 | 0,0 | 501.000,00 | 2.520.453,82 | 503,1 | 0,0 | Crítico | 0,0 | Crítico | |
| 144 | 4417 | Prevenção Social Às Violências e Criminalidades | 270.600 | 100.866 | 37,3 | 37.395.183,00 | 14.097.891,97 | 37,7 | 37,3 | Crítico | 98,9 | Satisfatório | |
| 145 | 1058 | Modernização e Expansão do Sistema Prisional | 1 | 10 | 1000,0 | 2.181.302,00 | 3.760.235,17 | 172,4 | 1.000,0 | Subestimado | 580,1 | Subestimado | |
| 145 | 4423 | Custódia e Ressocialização de Presos | 74.546 | 70.053 | 94,0 | 1.845.689.744,00 | 1.928.173.182,76 | 104,5 | 94,0 | Satisfatório | 90,0 | Satisfatório | |
| 145 | 4425 | Manutenção e Ampliação do Monitoramento Eletrônico | 5.000 | 5.262 | 105,2 | 8.000.000,00 | 9.341.292,00 | 116,8 | 105,2 | Satisfatório | 90,1 | Satisfatório | |
| 145 | 4427 | Manutenção e Implantação de Metodologia de Custódias Alternativas | 4.851 | 3.562 | 73,4 | 60.830.910,00 | 52.242.511,98 | 85,9 | 73,4 | Satisfatório | 85,5 | Satisfatório | |
| 145 | 4429 | Unidades de Saúde do Sistema Prisional | 195 | 198 | 101,5 | 125.331.394,00 | 97.001.649,22 | 77,4 | 101,5 | Satisfatório | 131,2 | Subestimado | |
| 705 | 2500 | Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas | 1 | 1 | 100,0 | 64.914.747,00 | 89.198.960,89 | 137,4 | 100,0 | Satisfatório | 72,8 | Satisfatório | |
| Totais (Execução Orçamentária) | | | | | | 2.458.072.612,00 | 2.501.262.174,04 | | I_A % = | 61,1% | I_I % = | 47,1% | |
| Avaliação da Gestão Orçamentária: | | | | | | | | | PARCIALMENTE EFICAZ | | PARCIALMENTE EFICIENTE | | |



| | | | | |
|----------------|--|---|----------------------------|------------------------|
| Legenda | E_A% : Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE) | I_A% ou I_I% | Gestão Orçamentária | |
| | E_I% : Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE) | >= 70% e <= 130% | Eficaz | Eficiente |
| | I_A% : Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE) | > 0% e < 70% ou > 130% | Parcialmente Eficaz | Parcialmente Eficiente |
| | I_I% : Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE) | = 0% | Comprometida | Comprometida |
| | Desempenho : Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (E _A ou E _I >130%) | (*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável). | | |



APÊNDICE IV – Execução de Ações de Governo – Justificativas

| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|--|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| 1 | 1021 | Prevenção Ao Contágio e Enfrentamento Ao Coronavírus (covid-19) | X | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “10 – Saúde” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 301 – Atenção Básica”.</p> <p>A ação tem como finalidade viabilizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG), a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19). O produto desta ação consiste em ações de prevenção e enfrentamento ao covid-19, tendo unidade de medida “Ação”.</p> <p>Devido à pandemia com a necessidade de medidas preventivas de combate e enfrentamento, a presente ação foi criada pela Lei 23.632 de 02/04/2020, que tem por objetivo Criar o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19.</p> <p>Na ação foi realizada a contratação de profissionais da área da saúde para atender as unidades prisionais e socioeducativas, além da aquisição de itens para combate e prevenção à Covid-19, tais como insumos para confecção de máscaras, produtos de limpeza, material médico e hospitalar, a serem distribuídos às unidades prisionais e socioeducativas. Ressalta-se também, com descrição de implementação desta ação, execução as ações de área meio, de forma a viabilizar: a produção e reprodução de material informativo, a aquisição e disponibilização de equipamentos para videoconferência, a elaboração de plano de contingência da SEJUSP e demais instrumentos correlatos, o fornecimento de equipamentos de proteção individual e demais insumos e materiais médicos e hospitalares, o fornecimento de material de limpeza adequado para assepsia dos ambientes das unidades, a utilização de recursos logísticos para apoio e movimentação dos indivíduos privados de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e recursos humanos para atendimento aos serviços essenciais da SEJUSP.</p> <p>Como a ação não foi prevista em LOA e o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN mensura a execução mediante ao crédito inicial (LOA), o percentual de desempenho foi 0,00% para o físico e o orçamentário, observando que em relação execução orçamentária, ocorreu crédito especial com base no inciso V do art. 3º da Lei nº 23.632/2020, por meio de decretos de suplementação de crédito orçamentário. Observa-se que esta ação não foi pactuada metas de execução física e orçamentária, desta forma, no monitoramento, seu status físico e orçamentário é “ A Avaliar”.</p> |
| 2 | 1056 | Produção de Informações e Conhecimentos de Justiça e Segurança Pública | X | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “183 – Informação e Inteligência”.</p> <p>Esta ação tem como finalidade contribuir para o aumento da qualidade, confiabilidade e utilidade das informações de Justiça e Segurança Pública, por meio de projetos que viabilizem a ampliação de escopo, a evolução metodológica, o aperfeiçoamento de processos e sistemas, a celebração de parcerias e a melhoria das condições de trabalho do Observatório de Segurança Pública. O produto mensurado para esta é ação é “Relatório Produzido”, relatório apresentando diretrizes para melhoria da produção de informações e conhecimentos de Justiça e Segurança Pública, sendo estes relatórios divididos por área de produção de informações e conhecimentos, sendo, Segurança Pública, Socioeducativa e Penitenciária. A unidade de medida apresentada é relatório.</p> <p>A execução dessa ação estava condicionada a uma possível captação de recurso ou arrecadação de proventos, seja por operações de crédito contratual com</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|---|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>instituição financiadora nacional ou internacional, ou convênio federal, ou por meio de aporte orçamentário do tesouro, somente desta forma sendo objetivados a execução orçamentária na ação. Observa-se que este fator não ocorreu no exercício, inviabilizando sua execução e o alcance das metas física e orçamentária e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento e inovação dos processos de trabalho realizados pelo setor. Mesmo com a inexistência de orçamento para a referida ação, o Observatório de Segurança Pública expandiu o número de crimes monitorados e publicados no site da SEJUSP, incorporou à sua estrutura a gestão dos sistemas que fazem parte do Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, aprimorou a metodologia de extração das informações referentes ao sistema prisional e, também, continuou os trabalhos já rotineiros de produção de relatórios estatísticos de segurança pública e prisional, elaboração de relatórios de auditoria, visando a o aprimoramento das informações cadastradas nos sistemas, e assessoramento às instâncias superiores na produção de metas e indicadores. Mediante este quadro, observa-se um status de desempenho físico crítico e orçamentário crítico na análise de sua execução, com percentual de 0,00% em ambos. A distorção no desempenho orçamentário e físico crítico proporcionada pela não execução física e orçamentária nesta ação determinaram no índice de eficiência de correlação crítico. Assim, a execução física crítica é proporcionada pela inclusão em LOA e PPAG de uma previsão física e orçamentária por meio de uma janela orçamentária e a necessidade de mensurar quantitativamente a execução física nesta ação. O status orçamentário crítico é motivado essencialmente pelo Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN que considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Mediante o contexto acima, na análise de sua execução, observa-se um status de desempenho físico crítico e orçamentário com percentual 0,00%, e na análise do índice de eficiência de sua execução, desempenho crítico. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Fonte: Observatório de Segurança Pública - Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada – SUIINT – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).</p> |
| 3 | 4412 | Reestruturação da Política de Integração da Segurança Pública de Minas Gerais | | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 181 – Policiamento”.A finalidade desta ação é reduzir a incidência de crimes, contravenções, violências, acidentes e violações de direitos, integrando os esforços dos atores locais. Para tanto, foi previsto o projeto Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social, que consiste na estruturação dos conselhos municipais ou regionais de segurança pública, conforme preconizado pela legislação do SUSP; delimitação e análise em profundidade dos problemas locais, identificando suas causas e especificidades com base em dados e evidências; elaboração, execução e avaliação de planos locais bianuais de segurança, segundo as metodologias de policiamento orientado a problemas e de gestão para resultados em segurança pública; coordenação dos órgãos do sistema de segurança pública para reestruturação da política de integração institucional e articulação territorial; promoção da manutenção e modernização das unidades existentes e elaboração de projetos de criação dos Centros Regionais de Comando e Controle.O produto desta ação é portfólios entregues (meta 1) - diagnósticos, planos, monitoramentos e avaliações; projetos implementados (meta 2) - projetos intersetoriais consolidando os investimentos a serem feitos a cada ano.Com relação à execução física, o percentual no desempenho físico foi de 100,00%, ou seja, status satisfatório. No que se refere à execução orçamentária, o desempenho ficou como subestimado, mas observa-se que este índice não reflete o desempenho da ação, apresentado com status consolidado crítico no sistema de monitoramento, proporcionado pela distorção da correlação entre físico satisfatório e orçamentário subestimado. A meta física tem como produto desta ação a entrega de um portfólio de execução de ações integradas, desta forma, foram realizadas as seguintes ações no decorrer do exercício 2020:1ª Encontro Integrado de Segurança Pública das Divisas,Operação Integrada Carnaval,Central de Bloqueio de Celulares do Estado de Minas Gerais - CBLOC,Programa MG Mulher,Centro Integrado de Segurança Pública - CISP - Aeroporto de Confins,Operação integrada de combate ao tráfico de drogas em apoio à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e a Secretaria</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|---|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | Especial de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça (MJ), Operações integradas, Divisas I (Pouso Alegre) e III (Uberaba), Operações Lei Seca e Operação Eleições 2020. Sendo assim, a execução orçamentária desta ação, no período foi de 158,90%, portanto subestimado. Os gastos foram com despesas da manutenção das Áreas Integradas (AISP) e Regiões Integradas (RISP), com despesas de tarifa de energia elétrica, fornecimento de água, locação de reprografia, manutenção da central telefônica, manutenção de ar condicionados e estabilizadores, manutenção dos módulos da PRODEMGE, serviços de telefonia, manutenção de veículos, gastos com combustível, despesa com Rede IP e manutenção do Call Center, despesas miúdas, diárias de viagem, contratos MGS Limpeza e Apoio, estagiários e pagamento dos menores aprendizes. Ressalta-se também o pagamento de pessoal administrativo, contratados, vencimentos de pessoal efetivo e recrutamento amplo e seus devidos encargos trabalhistas. A execução orçamentária subestimada foi proporcionada pelo aumento na execução do serviço de informática executado pela Prodemge com a manutenção dos módulos da Prodemge da SUINT, e essencialmente, pela regularização da execução da folha de pagamento de pessoal nesta ação pelo RH SEJUSP. A execução orçamentária neste exercício também corresponde a celebração de convênios e execução direta por meio de diversas emendas parlamentares de deputados estaduais em diversos municípios de MG, principalmente de investimento e custeio correspondente a repasse para os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Itamarandiba, com aquisição de aquisição de veículo para Delegacia da Polícia Civil de Itamarandiba, aquisição de equipamento de proteção individual e colete balístico, aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo e dispositivo de condutividade elétrica, conforme decretos de suplementação de créditos orçamentários. Também ocorreu execução por meio do convênio federal nº 813221/2014, Implementação e Aprimoramento de Ações de Fortalecimento do Policiamento Comunitário, aquisição de 14 veículos de serviço para PCMG. Neste ano também ocorreu a devolução de saldo remanescente de encerramento de Convênios Federais, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, convênio nº 840462/2016, Modernização do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais, e convênio nº 853847/2017, Fortalecimento do serviço de Base Comunitária Móvel no Município de Uberaba, como também, a devolução de recurso orçamentário e financeiro do Convênio Federal 004/2003, Programa Reaparelhamento das Polícias Estaduais e Guardas Municipais: Restituição ao concedente SENASP/MJ, integralização do recurso contrapartida formalizada no instrumento deste convênio à unidade favorecida Fundo Nacional de Segurança Pública, no período de 2003 a 2005, e devidos juros e correções. Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 100,00%, status satisfatório e desempenho orçamentário de 158,90%, cenário subestimado, tornando o índice de eficiência na ação crítico. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Fonte: Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada – SUINT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). |
| 4 | 4413 | Integração e Operacionalização de Ações de Comando e Controle e do Atendimento de Denúncias e Chamadas de Emergência Policial e de Bombeiro | X | | No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “181 – Policiamento”. A finalidade desta ação é potencializar as ações diárias e extraordinárias de Segurança e Defesa Social por meio da comunicação, coordenação, comando e controle integrados das ações relativas aos órgãos envolvidos no atendimento de Denúncias e Chamadas de Emergência Policial e de Bombeiro e ações de Comando e Controle. Criar condições para redução da criminalidade, por meio da integração dos órgãos de Segurança Pública e otimização de seus fluxos e processos de trabalho, preservando, assim, a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. O produto desta ação é “Chamada de Emergência Policial e de Bombeiros Atendidas”, considerando o total de chamadas de emergência policiais e de bombeiro atendidas pelos serviços de teleatendimento do Centro Integrado de Atendimento e Despacho – CIAD RMBH (emergenciais policial e de bombeiros) e chamadas atendidas pelo Disque Denúncia Unificado – DDU no estado, central de bloqueio de celulares e operações integradas coordenadas pelo Centro Integrado de Comando e Controle. Ações executadas que englobam modernização da DIAO, operações integradas da Campanha Sou pela Vida, dirijo sem bebida, fortalecimento da política de policiamento comunitário. A unidade de medida apresentada é chamada atendida. No exercício 2020, obteve-se um desempenho físico de 76.525,91 % e orçamentário de 89,79 % na análise de sua execução. A execução orçamentária corresponde quase exclusivamente em serviços terceirizados para ao atendimento de chamadas de emergência policiais e bombeiros que é |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|---|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>realizado por meio de despacho dos recursos operacionais disponibilizados pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, além do processamento automatizado dos registros de ocorrências efetuados nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano (RMBH), Sete Lagoas, Outro Preto, por meio do CIAD, que recebem as ligações dos tridígitos 190, 193 e 197 dos 53 municípios que compõem as RISPs I, II III, XIX. Observa-se no percentual físico uma situação subestimada, com o valor extremamente alto percentualmente. A meta física foi prevista focada na capacidade máxima de atendimento do Centro Integrado de Atendimento e Despacho – CIAD e DDU, sendo este número estimado em 5.800.000 anuais. Desta forma, o desempenho físico no ano apresentou divergência subestimado entre o quantitativo do produto pactuado na LOA/PPAG (5.800) e o quantitativo do produto de fato realizado na ação (que deveria estar em 5.800.000 ao ano). Ou seja, na elaboração do PPAG foi inserido na meta física o quantitativo de 5.800 (mil), e constatou-se no preenchimento do monitoramento que o quantitativo correto é 5.800.000 (milhões), chamadas de denúncias e emergência policial e de bombeiros atendidas ao ano. O total de atendimento ao ano foi de 4.438.503 (milhões), com uma média mensal de atendimentos de 369.875 (mil), média, portanto, abaixo do quantitativo do produto estabelecido. Desta forma, embora o sistema considere a execução física no ano como subestimada e execução orçamentária satisfatória, estabelecendo uma correlação índice de eficiência correspondente com a demanda apresentada. Lado outro, é importante salientar que os métodos de gestão e mensuração do atendimento nos serviços de emergência e denúncia anônimas, não correspondem a simples análise majoritária de valores, em outras palavras, o volume é mensurado visando a capacidade máxima das unidades operacionais em atendimento ao cidadão, visando mitigar quaisquer possibilidades de falhas. Não obstante, com o cenário de queda da criminalidade em todo território Estadual de Minas Gerais, o volume de atendimento apresentou redução na demanda, finalizando o exercício com uma meta física abaixo do previsto e fixado em LOA, como também em comparação ao exercício 2019 que apresentou um total de 4.992.674 milhões de atendimentos realizados no ano, sendo realizado em 2020, 4.438.503 (milhões). A execução satisfatória de 89,79 % orçamentariamente é consequência da programação inicial prevista estar precisamente o com a efetiva execução das despesas com serviços de teleatendimento de denúncias anônimas, através do tridígito 181 (Disque Denúncia Unificado) e de emergências, por meio dos tridígitos 190 (PMMG), 193 (BMMG) e 197 (PCMG), que compõem o CIAD (Centro Integrado de Atendimento e Despacho). Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 76.525,91 %, status subestimado e desempenho orçamentário de 89,79%, cenário satisfatório, tornando o índice de eficiência na ação subestimado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. A situação “subestimada” no índice de eficiência é a correlação provocada pelo desempenho físico subestimado e orçamentária satisfatório, ocorrendo distorções na execução física e orçamentária desta ação, ocasionada essencialmente pelo fator citado acima referente aos números mensurados na execução física. Fonte: Diretoria do Centro Integrado e Comando e Controle - Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada - SUIINT – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).</p> |
| 5 | 4414 | Estruturação e Manutenção de Um Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública Em Minas Gerais | X | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 183 – Informação e Inteligência”. A finalidade desta ação é promover a integração das agências de inteligência das instituições que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, padronizando e viabilizando processos de acompanhamento de grandes eventos, capacitação e uso compartilhado de recursos tecnológicos avançados, potencializando a capacidade de obtenção, processamento e difusão de dados e informações, permitindo, assim, que seja possível prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. Desta forma, o produto definido nesta ação é “Relatório de Desenvolvimento de Atividades Desenvolvidas”, que consiste na produção de relatórios que compreenda as atividades nos eixos da ação, relativamente à promoção da Integração da Inteligência, à capacitação no campo da gestão do conhecimento, bem como ao compartilhamento do uso de recursos tecnológicos, tendo como unidade de medida, “Relatório”. No exercício de 2020, a ação 4619 obteve um desempenho físico de 150,00%, status subestimado e orçamentário constata-se um percentual de 20,54 %, portanto crítico. A execução física e orçamentária conforme o produto desta ação, ou seja, Relatório de Desenvolvimento de Atividades Desenvolvidas, é realizado de forma integradas pelos órgãos</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|-----------|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>do Sistema Estadual de Segurança Pública. Observa-se que estes relatórios são de produção de estatísticas, de conhecimentos de Inteligência, visando assessorar o planejamento, acompanhamento e a execução de ações operacionais em Segurança Pública em MG, bem como assessorar com informações relevantes aos gestores na tomada de decisão de interesse da Segurança Pública. Estes relatórios são sigilosos, de dados e informações quantitativos e qualitativos na temática Segurança Pública e atividades de inteligência, atualizados mensalmente e não devem ser citados na sua temática no monitoramento SIGPLAN, por medida de segurança da informação de inteligência, desta forma, são mensurados quantitativamente na execução física, sendo assim, o quantitativo das metas mensais executadas pela CIISP no exercício 2020 foram de 180 relatórios inteligência produzidos (relatórios de pedido de busca, relatório técnico e relatório interno).A execução física subestimada apresentada foi motivada pelo aumento significativo nos relatórios de desenvolvimento de atividades de inteligência, em vista a programação anual estabelecida. A justificativa é motivada pelo Decreto nº 47.797, DE 19/12/2019, que dispôs sobre a criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais, que atribuiu a Superintendência de Inteligência e Integração da Informação - S3I à competência de Agencia Central de Inteligência do SEISP-MG (Art. 2º). Nesta função, de dirigir e coordenar a atividade de Inteligência, a S3I, passa a produzir um maior volume de relatórios no decorrer deste ano.Portanto, outro fator do aumento na produção de relatórios de atividades de Inteligência, se diz, pela normalização no decorrer do ano das paralisações ocasionadas pela pandemia, desta forma, alguns eventos relativos à Segurança Pública foram estabelecidos dentro das normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), havendo necessidade da intervenção da Segurança Pública.Em relação ao índice subestimado, é motivado pela divergência entre execução física subestimada e execução orçamentária crítico. O status crítico é motivado essencialmente pela suplementação de Convênio Federal Nº 824623/2015, firmado em 31 de dezembro de 2015, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com objetivo de aquisição de um sistema para interceptação de sinais telefônicos e de internet - Modernização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública MG, observando que não ocorreu sua devida execução ao longo do ano, que proporcionou desempenho orçamentário crítico.Atenta-se ao fato da prorrogação do prazo deste instrumento federal, vista a não sua execução e possibilitando o cumprimento de todos os requisitos do convênio. Desta forma, no intuito de atender o processo de modernização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais, após reforma administrava realizada no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, esta Superintendência recebeu o convênio supracitado para análise e tratava em julho de 2019. Desde então, foram realizadas buscas de mercado e acompanhamento de novos registros de preços no intuito de realizar as compras conforme plano de trabalho.Contudo, foi identificado que o plano de trabalho permaneceu com valores de mercado desatualizados devido a variação do dólar. Tal oscilação impacta diretamente nos avos relacionados ao mercado tecnológico. É importante observar que os itens da Meta 1 do referido convênio são subscrição de licenciamento, ou seja, cada item é indexado às tendências de evolução tecnológica que, por sua vez, agregam funcionalidades e requisitos sob o mesmo descritivo. O fato supramencionado enseja em aumento dos custos de aquisição dos produtos em virtude das atualizações. Ademais, durante o ano de 2020 nos deparamos com a pandemia do COVID-19 que impactou o mercado de forma drasticamente. Tal incidente teve como principais consequências a alta do dólar que hoje está avaliado em aproximadamente R\$ 5,60, além de ensejar em escassez de insumos para confecção de itens de informática, tais como computadores e notebooks, em virtude do fechamento de fábricas pelo mundo inteiro em resposta às políticas de isolamento social adotadas pelos governos de vários países. Com isso, a cadeia de fornecimento foi severamente comprometida. Diante de tais circunstâncias, a execução do presente convênio ficou comprometida, haja vista as dificuldades impostas por tais fatores que impactaram diretamente nos processos de compra executados pelo Estado.A execução física e orçamentária nesta ação baseia-se em viabilizar meios e recursos no apoio logístico para efetiva busca a promoção da integração das atividades das Agências de Inteligência dos órgãos estaduais de Segurança Pública, estimulando a troca de informações e o desenvolvimento de uma mentalidade de inteligência integrada entre os seus componentes, viabilizando com isto a criação de um sistema responsivo, ético e profissional.Dentro as atividades e resultados alcançados pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação-S3I, da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada - SUIINT, apresenta-se as ações desenvolvidas no exercício de 2020. O presente trabalho foi organizado e dividido em 3 etapas: a primeira refere aos trabalhos que envolveram despesas orçamentárias, para a etapa seguinte abarcamos os trabalhos inerentes a área administrativa, em seguida contextualizamos os trabalhos</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|-----------|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>que abarcaram a integração interna e por fim os trabalhos abrangeram a integração externa.Sendo assim, no exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação no tocante as ações com despesas orçamentárias, destacamos o recebimento de recursos para realização de despesas miúdas, para aquisição de materiais de suprimentos de informática, e materiais diversos para suporte nos cursos e treinamentos no âmbito da Superintendência, também suprimos despesas com o traslado e com diárias para a equipe: para a cidade de Curitiba/PR, viagem realizada para participar da reunião promovida pelo Ministério da Justiça sobre as Eleições 2020, viagem para a Cidade de Uberlândia/MG, para uma reunião de Integração de Inteligência do Triângulo Mineiro, viagem de 01 integrante para o 60º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis (60º EEIOC), cuja realização ocorreu em Brasília, no período de 26 de outubro a 6 de novembro de 2020, na Escola de Inteligência Militar do Exército (ESIMEX).Ainda, informa a aquisição de 08 (oito) baterias estacionária DF 300, para equipar os veículos sob a gestão da Superintendência, de forma a mantê-los para pronto uso em todas suas funcionalidades, a fim de apoiar a realização das atividades de inteligência desta Agência.Administrativamente destaca-se:Implantação do Sistema Cronos, uma nuvem tipo NextCloud, desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, para arquivo e tramitação de documentação da agência. Atualmente, a nuvem da S3I está federalizada com outras 33 nuvens (órgãos de segurança pública das PM, PC, DEPEN e CBMMG de várias Unidades da Federação). Além disto, tem mais 40 nuvens já cadastradas no Sistema Cronos que ainda não foram federalizadas.Criação e apoio na implantação de uma nuvem NextCloud para a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo-SUASE. Já em fase de implantação e utilização.Gestão do Sistema SINESP INFOSEG na esfera Estadual;Cadastramento e gestão das placas vinculadas (placas de segurança), na esfera da SEJUSP, visando salvaguardar a identidade e a segurança dos agentes públicos envolvidos em atividades de natureza sensível;Gestão de Vagas do Curso de Introdução a Inteligência - CIAI;Participação na Comissão de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o objetivo de opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicas, referente à Lei de Acesso a Informação-LAI.Na integração interna salienta-se:Elaboração do Programa de Proteção de Conhecimentos Sensíveis – PPCS, visando a sensibilização e compreensão dos servidores da SEJUSP sobre as vulnerabilidades, riscos e salvaguarda dos documentos e ações (Programa iniciado, porém suspenso devido a Pandemia);Apoio na aplicação do PPCS na sede da 4ª RISP, com palestra, visita de análise de riscos e vulnerabilidades e confecção de relatório;Realização de Investigação Social (IS) para todos os servidores e cidadãos indicados para assumirem cargos ou gratificações na SEJUSP. Em 2020, foram realizadas 1.218 IS, incluindo servidores e indicados para assunção de funções;Participação em todas as comissões de Concursos Públicos e Processos Seletivos internos e externos, com a função precípua de auxiliar na regulamentação das Investigações Sociais dos candidatos em todos os certames em que está prevista esta fase;Acompanhamento, em conjunto com a Assessoria de Informação e Inteligência Prisional-AIIP/DEPEN-MG, dos fatos ocorridos com o público interno do DEPEN-MG;Realização de um trabalho de estudo e análise detalhado dos Homicídios Consumados ocorridos nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 12ª Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP, com a produção semanal e mensal de um relatório e de infográficos. No âmbito da integração externa, ressaltamos:Aprovação do Decreto nº 47.797, de 19/12/2019 – que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais, tendo como Conselho Gestor a S3I, a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais-Dint/PMMG, Diretoria de Inteligência e Informação Policial da Polícia Civil de Minas Gerais-DIIP/PCMG, 2ª Seção do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais-BM2/CBMMG e a Assessoria de Inteligência e Informação Penitenciária- AIIP/DEPEN-MG;Aprovação e publicação da Resolução Conjunta SEJUSP-PMMG-PCMG-CBMMG nº 9, de 02 de setembro de 2020 – aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais-CGSEISP-MG;Aprovação e publicação da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG nº 01, de 14 de janeiro de 2021 – dispõe sobre as Norma para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos - NSAS no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (SEISP-MG);Realização de Reuniões do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (CGSEISP-MG), deliberado com a Publicação do Regimento Interno, por meio da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 09, em 02 de setembro de 2020 e com a elaboração, em andamento, das Normas para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (NSAS) no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (SEISP-MG);Participação nos trabalhos e reuniões para a efetivação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional do Sudeste (CIISPR-SE), coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e em conjunto com os integrantes do CGSEISP-MG. Este órgão será instalado na cidade de São Paulo</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|---------------|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>e terá a participação de um analista de inteligência da PMMG e da PCMG (já indicados); Realização e condução de Reuniões de Inteligência com Agências de Inteligências de Segurança Pública das áreas das 5ª, 9ª e 10ª RISP, a fim de coordenação dos trabalhos visando a Operação de Combate ao Roubo de Cargas na Região do Triângulo Mineiro; Início da tratativa para participação de reuniões de alinhamento operacional em ambientes rurais de violência, com foco em roubo de gado; Participação nas Operações Divisas Integradas I e III, em conjunto com os estados de São Paulo e Minas Gerais e com estes estados mais o do Paraná e Mato Grosso do Sul, respectivamente; Elaboração da minuta do Plano Estratégico para implantação da Base Integrada de Inteligência de Segurança Pública da 2ª RISP, a ser implantada no Centro Integrado de Operações e Inteligências e nas instalações da 25ª AISP; Elaboração da minuta da Minuta da Doutrina Mineira de Inteligência de Segurança Pública (DMISP) e enviada aos membros do CGSEISP-MG para análise, estudos e aprimoramentos; Assessoramento dado à AIIP/DEPEN-MG para a elaboração e publicação das normas para a entrada de Policiais Penais no Sistema de Inteligência Penitenciário; Elaboração do estudo para a criação do Sistema de Inteligência Penitenciário de Minas Gerais; Elaboração, em conjunto com a Superintendência Educacional de Segurança Pública, do curso para Assessores de Inteligência Penitenciário de Minas Gerais; Monitoramento do fenômeno criminal "Explosão de Caixas Eletrônicas", cabendo o acompanhamento e o compartilhamento de informações dos órgãos de inteligência estadual e interestadual, a fim de auxiliar as Instituições na tomada de decisões no campo da prevenção e repressão ao fenômeno; Participação de reuniões com os representantes das instituições bancárias para o estudo e formalização de ações com o intuito de atuar frente ao crime do "Sapatinho", sequestro de gerentes de bancos para roubo de instituições bancária; Adesão e a inclusão de dados no Sistema Orcrim- (Organizações Criminosas presentes em Minas Gerais), desenvolvido e coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de ter um Banco de Dados Nacional das Organizações Criminosas, permitindo um compartilhamento de seus integrantes, funções, dentre outras informações. A S3I já cadastrou 1651 IPL envolvidos com o PCC e CV, dentro de um total de 5226 cadastros existentes no sistema; Acompanhamento, monitoramento e produção de conhecimento sobre as Organizações Criminosas atuantes no estado de Minas Gerais, fornecendo elementos que permitam apoiar a atuação das Forças Policiais; Participação nas reuniões do Grupo de Intervenção Estratégica-GIE, na RMBH e municípios, num total de 15 grupos, com o objetivo de reduzir a incidência de homicídios e roubos, mediante ações de prevenção e repressão, nas áreas de risco cujos indicadores de criminalidade justifiquem a ação no local determinado, contando, para sua execução, com a ação integrada dos executivos federal, estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), bem como das organizações não governamentais de atendimento ou assistência social; Entre as reuniões do GIE, os analistas realizam os estudos sobre os alvos levantados, leitura dos REDs e confecção de análises de vínculos existentes. Após isto, são confeccionados relatórios de inteligência e comunicados para o MPMG e as Agências de Inteligência de Segurança Pública. Realização de um trabalho, em conjunto com o MPMG, de acompanhamento dos Indivíduos Privados de Liberdade que estão sendo soltos em decorrência da COVID19 e que já foram envolvidos em ilícitos. Em decorrência disso, são produzidos relatórios semanais e que estão disponíveis para a SEJUSP, MPMG e TJMG. Confeção de um arquivo no software PowerBI versando sobre os Homicídios Consumados em Minas Gerais, de 2012 até os dias atuais, contendo cerca de 32450 REDs (Registro de Eventos de Defesa Social). Este Banco de Dados é atualizado semanalmente e está coordenado com a Superintendência do Observatório de Segurança Pública e disponibilizado na esfera do Sistema de Segurança Pública-MG; Confeção de um relatório mensalmente sobre as possíveis áreas de execução das barreiras da "Blitz da Lei Seca" em Belo Horizonte; Coordenação dos trabalhos de inteligência, entre a S3I, DInt/MPMG e a DIIP/PCMG, para o levantamento dos indivíduos para o cartaz do "Procura-se"; Realização de Reuniões de Inteligência para Operação de Combate ao Roubo de Cargas na Região do Triângulo Mineiro-RISP 9. Por fim, todas as ações elencadas visam antever e interceder aos fatos de forma que Minas Gerais consiga obter celeridade e efetividade nas estratégias sistemáticas que visam neutralizar e mitigar as ações criminosas, através dos monitoramentos dos cenários sociais e da atuação integrada. Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 150,00 %, status subestimado e desempenho orçamentário de 20,54%, cenário crítico, tornando o índice de eficiência na ação subestimado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.</p> |
| 6 | 4415 | Recrutamento, | | X | No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|--|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | Seleção, Formação, Capacitação e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública | | | <p>Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “363 – Ensino Profissional”. Esta ação tem como finalidade desenvolver e aperfeiçoar as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública, por meio da realização de atividades de recrutamento, seleção, formação, capacitação e treinamento presenciais, semipresenciais e à distância para profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública. O produto desta ação é “atividades de recrutamento, seleção, formação, capacitação e treinamento” tendo como unidade de medida atividades. Quanto à execução física, o percentual foi de 99,05%, com o status satisfatório, e na execução orçamentária o percentual atingido foi de 18,10%, com o status crítico, resultando em um índice de eficiência de 5,47%, portanto, acima do esperado para o exercício, se tornando subestimado. Portanto, o desempenho físico foi satisfatório ao longo do ano motivado primordialmente pela realização de cursos pela plataforma de Ensino a Distância – EAD própria da Superintendência Educacional de Segurança Pública, disponível em <http://ead.seguranca.mg.gov.br/>. Por meio da plataforma EAD com gestão da Superintendência Educacional, os cursos à distância foram realizados sem qualquer custo. Somaram-se também cursos presenciais realizados nos meses de fevereiro e março. Ademais, os professores dos cursos presenciais, conteudistas e tutores dos cursos à distância foram voluntários ou da própria Superintendência, também reduzindo a necessidade de recursos financeiros. Portanto, basicamente a execução orçamentária nesta ação baseia-se em diária de viagens e passagens para servidores de própria escola. Conforme Decreto Estadual nº 47.886/2020, ficaram suspensas as atividades de capacitação e treinamento que implicassem aglomeração por 30 dias, a contar do dia 15 de março de 2020, e, com fulcro na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 35, essa suspensão foi prorrogada por prazo indeterminado. Ainda, as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17 e 111 vedaram a realização de eventos, incluindo cursos presenciais, à razão superior à de uma pessoa a cada quatro metros quadrados. A Resolução SEJUSP nº 194, de 23 de setembro de 2020 estabeleceu, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19. Em seu art. 2º, a referida resolução dispõe sobre a retomada das atividades no modo presencial, in verbis: Art. 2º – A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta resolução. § 1º As atividades classificadas como “Onda Verde” na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na “Onda Verde”. Sob a responsabilidade desta Superintendência Educacional de Segurança Pública, é classificado como “Onda Verde”, impossibilitando seu retorno em qualquer outra onda. Válido destacar também que seu retorno não depende apenas da onda estipulada, mas requer obrigatoriamente protocolo para execução, bem como para atendimento ao público, e atenção a todas as normativas vigentes que regulamentam o tema, como as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19. Assim, o desempenho orçamentário crítico foi motivado pela suspensão dos cursos presenciais desde 15 de março de 2020, em função da pandemia causada pelo agente COVID-19, de modo que a grande maioria dos cursos presenciais planejada para o ano não foi realizada. Desta forma, o valor planejado orçamentário previsto para a realização dos cursos presenciais planejados não foi concretizado. Somente cursos na modalidade à distância foram possíveis de realização a partir de meados de março, o que explica o valor executado bem menor do que o valor planejado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Neste ano, ocorreu disponibilidade orçamentária referente a realização de curso de capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais proveniente de emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular. Os principais resultados alcançados nesta ação em 2020 foram: - Realização de 3 (três) atividades de recrutamento e seleção, sendo 2 (dois) Chamamentos Públicos Emergenciais com a contratação de profissionais de saúde para atuarem em unidades prisionais e socioeducativas e 1 (um) Processo Seletivo Simplificado com a contratação de profissionais para atuação no Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz; - Realização de 76 atividades educacionais a distância, com a oferta de 61.935 vagas; - Realização de 25 atividades</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|--|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | educacionais presenciais, com a oferta de 1.382 vagas;- Execução do “Curso de Operações com Cães em Ambientes Carcerários” com a capacitação de 25 Agentes de Segurança Penitenciários/Policiais Penais;- Execução do “Seminário de Lançamento da Nova Metodologia de Integração da Gestão em Segurança Pública – IGESP” no auditório JK da Cidade Administrativa de Minas Gerais, com a capacitação de 388 servidores;- Capacitação de Agentes de Segurança Penitenciários/Policiais Penais em “Treinamento com Arma de Fogo (TCAF) – Armas Longas”;- Capacitação de 28 agentes de segurança em “Defesa Pessoal Feminina”;- Capacitação de 27 agentes de segurança em “Retenção de Armas de Fogo”;- Execução do módulo presencial da “Capacitação Prisional Básica – CPB” nas Risps 4 a 19, com 346 Agentes de Segurança Penitenciários/Policiais Penais capacitados;- Execução do “Seminário das Divisas” em Uberaba;- Oferta de 6.408 vagas em 10 turmas para a “Capacitação IGESP”;- Disponibilização de diversas turmas na plataforma a distância da Superintendência Educacional em “Relacionamento Interpessoal”, “Inteligência emocional e gestão de conflitos”, “Gestão de processos e projetos”, “Excel Básico”, “Gerenciamento de Crise” e “Capacitação SIGPRI/INFOPEN”;- Capacitação dos servidores da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria em “Curso de Formação em Direitos Humanos e Cidadania: Direitos das Pessoas LGBT e Identidade de Gênero”;- Oferta de diversos cursos à distância em outras plataformas de ensino a distância;- “Curso para Intendentes” das unidades prisionais, com a capacitação de servidores que exercem ou exercerão atribuições nas Intendências;- Oferta de mais de 15.000 vagas em 3 turmas para o curso “Uso e Manuseio Seguro de Arma de Fogo Fora do Ambiente de Trabalho”.Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 99,05 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 18,10%, cenário crítico, tornando o índice de eficiência na ação subestimado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.Fonte: Superintendência Educacional de Segurança Pública (SESG) – Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada (SUIINT) – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). |
| 7 | 4421 | Manutenção de moradias funcionais para servidores em situação de risco | | | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador”.</p> <p>O objetivo dessa ação é conceder a permissão temporária de uso de moradia funcional, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado, aos servidores de Segurança Pública (policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, agentes penitenciários e socioeducativos da ativa do Estado) que, pela natureza de suas atividades e pela localização de sua residência, tenham sua vida, ou a de seus familiares, submetida a situação de risco e que não disponham de recursos para custear a mudança de moradia, conforme prevê o Decreto Nº 46.109, de 14/12/2012. O produto desta ação é Unidade Habitacional Disponível, tendo como unidade de medida, Unidade Habitacional e tange a manutenção destas unidades habitacionais.</p> <p>Para atender a esse objetivo, o Estado de Minas Gerais adquiriu 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais para atendimento aos servidores em situação de risco de vida ou ameaça à integridade física. Sendo assim, o produto acompanhado nesta ação, em 2020, refere-se aos imóveis desocupados, que precisam ser mantidos financeiramente pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), responsável por promover a gestão destes imóveis funcionais, responsabilizando-se pela conservação e pelo pagamento de todas as despesas Condominiais, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCR) e Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte (TFAT).</p> <p>Assim, o percentual de execução física, em 2020, foi de 79,56 %, apresentando <i>status</i> satisfatório. Os dados físicos, tem base satisfatório, devido as metas fixadas para o exercício 2020, destacando-se os principais resultados e entregas da ação, contabilizado na programação física 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais, sendo uma meta física não acumulativa. O Programa Habitacional Lares Geraes - Segurança Pública manteve, em 2020, uma média de 108 (cento e oito) moradias funcionais, observando que monitoramento, por ser uma meta física não acumulativa, o quantitativo de 109 imóveis. Os 108 imóveis desocupados, correspondem à 78 imóveis desocupados no Residencial das Américas, 05 imóveis desocupados no Residencial Búzios, 10 imóveis desocupados no Residencial Le Parc de France, 03 imóveis desocupados no Residencial Paraty, 08 imóveis desocupados no Residencial Park Carolina do Norte e 04 imóveis desocupados no Residencial Polinésia.</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|---|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>Quanto à execução orçamentária, constata-se um percentual de 76,12 %, portanto satisfatório. Salienta-se que, a programação orçamentária para o exercício de 2020, foi planejada considerando a média de moradias mensais a serem mantidas pelo Estado, sendo custeado apenas os imóveis funcionais desocupados, mesmo ocorrendo reserva para o total de 137 (cento e trinta e sete) imóveis. Contudo, devido à aplicação do art. 13, inciso I, do Decreto Nº 46.109, de 14/12/2012, no qual determina os termos de vigência e permissão de uso, implicou vacância compulsória dos imóveis ocupados irregularmente, aumentando o número de imóveis com tributos tais quais: Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCR) e Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte (TFAT), custeados pelo Estado, implicando média de 108 (cento e oito) imóveis funcionais desocupados ao final do exercício.</p> <p>Frente ao exposto, com relação à execução física e orçamentária, o índice de eficiência apresenta-se também “Satisfatório”. A situação apresentada no índice de eficiência é proporcionada pela correlação entre o desempenho físico satisfatório e orçamentário satisfatório. Tal proporcionalidade é derivada de uma excelência na programação física inicial e orçamentária, na qual foram estabelecidas as metas fixadas para o exercício, destacando-se os principais resultados e entregas da ação no decorrer do ano.</p> <p>Ademais, importante destacar que dos 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais, 116 (cento e dezesseis), estão em processo de integralizados ao capital da Companhia de Habitação de Minas Gerais (COHAB), conforme constante no Processo SEI! 1450.01.0013227/2021-90, referente à disponibilização de chaves dos imóveis, bem como o previsto na Lei Estadual nº 23.510, de 20/12/2019, e ainda, em conformidade à Resolução COHAB Nº 394, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Comercialização e Financiamento de Imóveis ocupados provenientes de doação do Estado de Minas Gerais – Lei 23.510/2019.</p> <p>Assim, 21 (vinte e um) imóveis funcionais permanecerão, sob a gestão da SEJUSP para serem destinados a atender militares, policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos, e seus familiares, que, submetidos a situação de risco, não disponham de recursos para custear a mudança de moradia.</p> <p>Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 79,56 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 76,12%, cenário satisfatório, tornando o índice de eficiência na ação satisfatório. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SiGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.</p> |
| 8 | 4422 | Atendimento À Saúde do Adolescente Em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade | X | | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 143 – Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “10 – Saúde” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “243 – Assistência à Criança e ao Adolescente”. A finalidade desta ação é prestar assistência de saúde básica aos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas de administração direta, unidades de internação e internação provisória durante sua trajetória no sistema socioeducativo, garantindo-se as condições necessárias ao cumprimento da medida socioeducativa conforme preconizado pelo SINASE. O produto desta ação é “Percentual de Adolescentes Atendidos em Saúde” considerando-se atendidos em saúde os que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro) em até 5 dias corridos, em relação à sua data de admissão. A unidade de medida é percentual. Observa-se que a ação obteve um desempenho físico de 146,67%, portanto subestimado e orçamentário de 23,66% na análise de sua execução crítica. A situação subestimada no índice de eficiência é, portanto, a correlação provocada por divergência física satisfatória e orçamentária crítica. O desempenho físico subestimado é proporcionado pelo aumento dos atendimentos com a devida intensificação dos protocolos de saúde. Ambos os fatos são consequência das medidas de combate ao COVID-19. Sendo assim, ocorreu alteração no procedimento do atendimento à saúde interna nas unidades socioeducativas no qual é mensurado o quantitativo físico na ação, por meio atendimento de enfermagem. A execução orçamentária é realizada por meio de uma programação orçamentária inicialmente prevista, mas ocorre no processo de execução anual, divergência da efetiva execução da despesa programada. Alguns processos licitatórios foram finalizados como de aquisição de medicamentos, equipamentos, material de laboratório, como também a conclusão do processo de serviços de lavanderia, desratização das 23 unidades socioeducativas de administração direta. O contrato de tratamento e coleta de lixo e resíduos hospitalares foi concluído, tendo sido efetivado o empenho e liquidação desse. Neste ano, adquiriu-se</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|--|---------------|----|---|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>medicamentos, material odontológico e médico, equipamentos hospitalares e odontológicos e a contratação de serviços especializados em controle de pragas no município de Sete Lagoas e materiais de limpeza e conservação para as diversas unidades socioeducativas. Mesmo neste cenário, a execução orçamentária apresenta status crítico, isto devido essencialmente, a regularização dos vencimentos da folha de pagamento de pessoal voltado a saúde nesta ação. Os vencimentos, obrigações patronais, gratificações, auxílios e todas as despesas vinculadas à folha de pessoal foram regularizadas no decorrer do ano. O quantitativo de servidores lotados nesta ação, proporcionado pela programação orçamentária proposta, está superior ao quantitativo de pessoal alocado nesta ação. Desta forma, a programação inicial de pessoal e auxílios estava maior que a real execução das pessoas de saúde lotadas nesta ação, deixando situação crítica. Em relação à execução orçamentária, sua execução é por meio de aquisição de medicamentos, instrumentos médicos e odontológicos, como também à contratos de resíduos, lavanderia, e outros processos inerente ao atendimento qualificado do adolescente, mas a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo enfrenta dificuldades na realização dos processos de compra, motivados por não possuir uma área técnica para a compra dos itens de saúde. Isso dificulta a realização das especificações de cada item, bem como o esclarecimento de dúvidas durante o processo de compras e recepção técnica do produto (proposta das compras de saúde do socioeducativo serem realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde - SES), ausência de profissionais para realizar o acompanhamento de todo processo de compras (deste a adesão ao RP ou pregão até sua chegada ao almoxarifado), muitos Registros de Preços (RP's) são fracassados e muitos itens que são solicitados não tem sua compra efetivada, isso porque o quantitativo da SUASE é baixo, comparado às demandas da Secretaria Estadual de Saúde - SES, em muitos casos não se consegue fornecedor, entre outras causas. Mediante o contexto apresentado acima, resumindo a ação obteve um desempenho físico de 146,67%, status subestimado e desempenho orçamentário de 23,66 %, cenário crítico, tornando o índice de eficiência na ação subestimado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.</p> |
| 9 | 4416 | Implantação de Unidades de Prevenção À Criminalidade | X | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “Programa 144 – Prevenção à Criminalidade”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 421 – Custódia e Reintegração Social”. A finalidade desta ação é ampliar para novas áreas e municípios a atuação da política de prevenção à criminalidade, por meio da implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade visando execução dos programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA) e Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp). O produto da ação é “Novas Unidades Implantadas”, ou seja, unidade de prevenção à criminalidade implantada para realizar ação de caráter preventivo em áreas de concentração de crime de homicídio doloso e atendimento a grupo de pessoas mais vulneráveis aos processos de violências e criminalização. A unidade de medida é “unidade”. No exercício de 2020 a ação 4416 teve um desempenho físico de 0,00% e orçamentário de 503,08%, ficando com desempenho consolidado subestimado. Ocorre que o recurso nesta ação é condicionado a uma possível captação de recurso de operação de crédito com instituição financiadora nacional ou internacional. Devido a isso, a previsão de recursos desta ação é incluída na LOA por meio de uma janela orçamentária, podendo ser suplementada, durante o exercício, com possíveis captações ou arrecadação de proventos. Quanto à execução orçamentária, ocorreram os previstos repasses orçamentários conforme plano de trabalho do Convênio Federal Nº 822255/2015 para o Contrato de Gestão nº 002/2019, objetivando continuidade da implantação e manutenção dos Centros Integrados de Alternativas Penais, como também aquisição de materiais permanentes (mobiliário, máquinas e equipamentos de uso administrativo) para estas unidades. Em relação à execução física crítica, essa é motivada pela não implantação, em 2020, de Unidade de Prevenção à Criminalidade em MG. No exercício de 2020, por meio de decretos suplementares orçamentários motivados pelo Convênio Federal Nº 822255/2015, SIAFI 9008878, firmado em 30/12/2015, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o Ministério da Justiça, tornando possível efetivar a execução orçamentária nesta Ação, foi possível efetivar o funcionamento de três Centros Integrados de Alternativas Penais nos municípios de Ibitiré, Divinópolis e Sete Lagoas, implantados em 2018. Portanto, a existência de créditos orçamentários disponibilizados para execução da ação consubstanciou a divergência entre a LOA inicial e a LOA mais créditos suplementares (Crédito Autorizado), criando um cenário subestimado para ação no</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|--|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>vigilância e outros custos da área meio). Para além desses, foi preciso suspender as atividades de 9 Unidades de Prevenção à Criminalidade, reduzindo para 41 Unidades de execução dos programas e efetivação dos atendimentos ao público. Também, foram feitos desligamentos de funcionários vinculados ao Contrato de Gestão nº 002/2019, impactando também no número esperado de atendimentos ao longo do ano. A tabela abaixo mostra a meta planejada de atendimentos por programa, bem como o quantitativo executado e o coeficiente de execução. O Fica Vivo! foi o programa mais impactado, devido às restrições sanitárias de realização das oficinas em razão da aglomeração de adolescentes e jovens. Todos os quatro programas se empenharam para garantir o atendimento ao público, inovando com formas virtuais de atendimento. A execução orçamentária da ação em 2020 foi de R\$ 14.097.891,97, valor das despesas realizadas na ação em 2020. Já o desempenho orçamentário da ação de Prevenção Social às Violências e Criminalidades apresentou um percentual de 37,70% na comparação entre o executado e o planejado. O descompasso que há entre a execução orçamentária dos repasses feitos para a Organização Social (OS) pareceira e quando a Organização efetivamente realiza suas despesas, deve-se aos valores dos repasses são empenhados e liquidados em um mês e correspondem a cerca de três meses de despesa da OS, devido a pandemia foi realizada uma readequação do limite orçamentário disponibilizado para a Secretaria para o exercício de 2020, que impactou nos valores a serem repassados. Também, observa-se que no orçamento desta Ação houve a inclusão de recurso de Emenda de Comissão de Participação Cidadã com objetivo de Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã e Capacitação de Oficineiros no Programa Fica Vivo!. O valor empenhado será executado pela OS via Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2019 – com o Instituto ELO, no valor de R\$ 250.000,00, fonte 10.4, sendo observando que tal recurso foi aprovado com liberação de cota orçamentária pela SEGOV e empenhado no valor acima. Esse recurso também passou como restos a pagar processado (RPP), em aguardo do repasse financeiro para execução das ações planejadas (que serão executadas em 2021). Também, neste exercício, foi liberada emenda parlamentar para formação e empregabilidade de adolescentes e jovens, e também para aquisição de bens permanentes (computadores) para as Unidades de Prevenção à Criminalidade, no valor total de R\$ 494.202,00. Resumindo, mediante o contexto apresentado acima, a ação obteve um desempenho físico de 37,27%, status crítico e desempenho orçamentário de 31,41%, cenário crítico, tornando o índice de eficiência na ação satisfatório. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado. Fonte: Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.</p> |
| 11 | 1058 | Modernização e Expansão do Sistema Prisional | X | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “421 – Custódia e Reintegração Social”. Trata-se de uma ação que tem como objetivo suprir as unidades prisionais de tecnologias e equipamentos que otimizem a custódia, os procedimentos de segurança e as condições de trabalho dos servidores das unidades prisionais e ampliar o número de vagas no sistema prisional, de forma a reduzir o déficit existente e garantir assim melhores condições de custódia e ressocialização ao indivíduo privado de liberdade. O produto desta ação é unidade atendida no sistema prisional de MG, oriunda de construção, reforma ou aquisição de bens permanentes e de consumo. Na ação foi suplementado recurso referente ao convênio federal 880508, que impactou no status subestimado, uma vez que o SIGPLAN considera o crédito inicial e não o crédito autorizado para realizar o percentual de execução. Devidos aos recursos com das Emendas Parlamentares e do Convênio Federal foi possível atender mais unidades que o inicialmente previsto, que impactou no status também subestimado. Assim, no exercício de 2020 houve um desempenho físico de 1.000,00% e um orçamentário de 172,38%, ambos status subestimado. Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN</p> |
| 12 | 4429 | Unidades de Saúde do Sistema Prisional | | X | <p>No exercício financeiro de 2020, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do “0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “10 – Saúde” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “421 – Custódia e Reintegração Social”. A finalidade da ação é prover estrutura para a correta e eficaz oferta de atendimentos de saúde no sistema prisional e garantir a custódia e a reintegração do</p> |



| Índice | P/A/OE | | Justificativa | | Descrição |
|--------|--------|-----------|---------------|----|--|
| | Código | Descrição | FS | FN | |
| | | | | | <p>interno, oferecendo tratamento e cuidados de atenção básica à saúde física e psíquica. A unidade de medida da ação é unidade prisional atendida.</p> <p>Em relação à execução física, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública considera todas as unidades do sistema prisional, atualmente 198 unidades. Isso porque, parte dos materiais adquiridos na ação, tais como medicamentos, insumo odontológicos e materiais médico/hospitalares, destinam-se ao atendimento de todos os núcleos de saúdes das unidades prisionais do estado.</p> <p>As execuções financeiras foram destinadas às atividades de custeio com despesa com gastos de pessoal, fornecimento de alimentação para os custodiados, aluguel do almoxarifado farmácia, energia elétrica e água/esgoto, despesa miúda de pronto pagamento, contrato de coleta e tratamento de resíduos de saúde, serviços de frota, serviços de telecomunicação, informática dentre outras despesas, para toda a manutenção das quatro unidades hospitalares: Centro de Apoio Médico Pericial São Francisco (Ribeirão das Neves), Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz (Barbacena), Hospital Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa (Juiz de Fora) e Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Vespasiano).</p> <p>No exercício de 2020 foram adquiridos lavadora de roupa, instrumentos de laboratório, médicos e odontológicos e mobiliário para atender as quatro unidades hospitalares e os núcleos de saúde das demais unidades prisionais.</p> <p>Dessa forma, a ação apresentou desempenho físico e orçamentário satisfatório no exercício de 2020, com um percentual respectivamente de 101,54% e 77,40%.</p> |

Notas:

- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda:

- FS - Justificativa para execução de meta física;
- FN - Justificativa para execução de meta financeira



APÊNDICE V – Legalidade Processos de Execução da Despesa

| Fonte Recurso | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|---------------|--|---|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|---|
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 11 | R\$ 159,76 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 28 | R\$ 410,52 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | MEDICAMENTOS | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 94 | R\$ 570,24 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 41 | R\$ 728,79 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 32 | R\$ 738,93 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 32 | R\$ 817,41 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | MEDICAMENTOS | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 281 | R\$ 995,40 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 27 | R\$ 1.014,54 | Sim/física | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 24 | FERRAMENTAS, EQUIP. E | SIC LOGISTICA LTDA | 9051310 | 774 | R\$ | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |



| Fon te Rec urs o | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Núm ero Empe nho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|------------------------------|---|---|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| | INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO | | | | 1.316,00 | | | | | |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDIA S/A | 9039006 | 391 | R\$ 1.460,49 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039011 | 225 | R\$ 1.693,65 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCAAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 32 | R\$ 1.785,16 | Sim/física | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDIA S/A | 9039006 | 391 | R\$ 1.788,36 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCAAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 21 | R\$ 2.423,04 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9053310 | 797 | R\$ 3.160,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO | 9144687 | 116 | R\$ 5.200,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | LOCAAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 121 | R\$ 5.669,70 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Não | N/A |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | ALGAR MULTIMIDIA S/A | 9039013 | 359 | R\$ 6.183,79 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI | 9212077 | 850 | R\$ 6.240,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 24 | MOBILIARIO | FORMATECH LTDA - EPP | 9143771 | 111 | R\$ 7.794,84 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |



| Fon te Rec urs o | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Núm ero Empe nho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|------------------------------|--|---|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 2 | R\$ 9.093,34 | Sim | Sim | Sim | Não | N/A |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 4 | R\$ 9.112,00 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 11 | R\$ 9.136,54 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Não | N/A |
| 24 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | ATUANTE COMERCIAL LTDA -ME | 9051475 | 18 | R\$ 9.317,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039003 | 672 | R\$ 10.360,13 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 24 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA | 9245660 / 9212077 | 853 | R\$ 10.692,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 17 | R\$ 11.076,86 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 24 | MOBILIARIO | FORMATECH LTDA - EPP | 9051475 | 243 | R\$ 14.300,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | MEDICAMENTOS | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | Não consta | 77 | R\$ 16.000,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | MEDICAMENTOS | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Não consta | 50 | R\$ 16.032,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | MAQNETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME | Não consta | 950 | R\$ 16.200,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |



| Fonte Recurso | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Número Empenho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|---------------|---|---|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|---|
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME | Não consta | 682 | R\$ 16.200,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | MEDICAMENTOS | BH FARMA COMERCIO LTDA | Não consta | 73 | R\$ 16.200,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | MEDICAMENTOS | MULTIFARMA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA. | Não consta | 62 | R\$ 16.790,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | SERVICO DE TELECOMUNICACAO | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9196694 | 751 | R\$ 17.459,49 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | DELTA ELETROMOVEIS EIRELI | 9051475 | 190 | R\$ 19.899,81 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | MEDICAMENTOS | MULTIFARMA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA. | Não consta | 160 | R\$ 22.270,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | GERBRA COMERCIO EIRELI - ME | Não consta | 722 | R\$ 22.800,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 7 | R\$ 28.975,71 | Sim/física | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 24 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | CLASSIC COMERCIO LTDA - ME | 9051475 | 60 | R\$ 34.577,34 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | Não consta | 770 | R\$ 35.600,00 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA | Não consta | 715 | R\$ | Sim | Sim | Sim | Sim | Não |



| Fon te Rec urs o | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Núm ero Empe nho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|------------------------------|---|---|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| | | - ME | | | 38.510,40 | | | | | localizado no Processo SEI |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL | L. F. SILVA MAQUINA - ME | 9051310 | 773 | R\$ 48.814,70 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | FB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | Não consta | 718 | R\$ 50.484,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | REDE IP MULTISSERVICOS | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 9039015 | 363 | R\$ 52.321,06 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI | Não consta | 788 | R\$ 65.728,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A | 9074722 | 4 | R\$ 73.644,09 | Sim | Sim | Sim | Sim | N/A |
| 10 | ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO | EMATEX INDUSTRIAL E COMERCIAL TEXTIL LTDA | Não consta | 787 | R\$ 85.590,36 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE | QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Não consta | 724 | R\$ 104.344,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 24 | MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9051475 | 54 | R\$ 117.600,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 24 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP | 9051475 | 191 | R\$ 148.932,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9259520 | 847 | R\$ 176.400,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 24 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, | CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A | 9051475 | 9 | R\$ | Sim | Sim | Sim | Sim | Não |



| Fon te Rec urs o | Item Despesa - Descrição | Razão Social Credor | Número do contrato / convênio | Núm ero Empe nho | Valor Despesa Liquidada | Assinatura Digital no Ateste | Assinatura Nota de liquidação | Assinatura Nota de Empenho | Assinatura Ordem de pagamento | Designação de fiscal e gestor do contrato |
|------------------------------|--|--|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| | ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO | | | | 309.250,00 | | | | | localizado no Processo SEI |
| 10 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA | Não consta | 744 | R\$ 425.383,20 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | EMATEX INDUSTRIAL E COMERCIAL TEXTIL LTDA | Não consta | 799 | R\$ 428.271,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 9259520 | 847 | R\$ 554.400,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR | KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI | 9245631 | 726 | R\$ 648.700,00 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | Sim |
| 24 | VEICULOS | DEVA AUTOMOVEIS LTDA | 9247087/9 143771 | 818 | R\$ 659.848,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | MEDICAMENTOS | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA | Não consta | 193 | R\$ 876.175,00 | Sim | Sim | Sim | Sim | Não localizado no Processo SEI |
| 10 | SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE | COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM | 9220093 | 738 | R\$ 1.655.835, 96 | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 10 | LOCAAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 2 | R\$ 1.771.908, 56 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |
| 10 | LOCAAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS | MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A | 9074722 | 2 | R\$ 1.863.632, 69 | Sim | Não foi assinado o documento no processo de execução de despesa, mas consta assinado no SIAFI | Sim | Sim | N/A |

Obs: N/A = Não se aplica > em decorrência da indisponibilização do Processo pela área competente.

Fonte: Processos Licitatórios disponibilizados pela Superintendência de Infraestrutura e Logística (SIEL) – SEI nº 1520.01.0000763/2021-79



Processos de Execução de Despesa disponibilizados pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) – SEI nº 1520.01.0000601/2021-88

Elaboração: Coordenadoria de Auditoria (CAU/CSET)



APÊNDICE VI – Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011

| SEI | Setor | Memorando | Data de criação |
|-------------------------|--|--|-----------------|
| 1520.01.0000761/2021-36 | Assessoria Jurídica (AJU) | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 12/2021 | 28/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 46/2021 | |
| 1520.01.0000763/2021-79 | Superintendência de Infraestrutura e Logística (SIEL) | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 15/2021 | 28/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 25/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 34/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 44/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 50/2021 | |
| 1520.01.0000762/2021-09 | Superintendência de Recursos Humanos (SRHU) | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 13/2021 | 28/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 26/2021 | |
| 1520.01.0000772/2021-30 | Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) - Fundos | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 16/2021 | 29/01/2021 |
| 1520.01.0000750/2021-42 | Comissão Processante Permanente (CPP) | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 10/2021 | 28/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 24/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 35/2021 | |
| 1520.01.0000757/2021-47 | Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD) | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 11/2021 | 28/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 23/2021 | |
| 1520.01.0000601/2021-88 | Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) - Gestão Financeira e Orçamentária | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 6/2021 | 25/01/2021 |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 7/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 14/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 20/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 43/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 45/2021 | |
| | | Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 47/2021 | |
| 1520.01.0002367/2021-33 | Controladoria Geral do Estado (CGE) | Não foi gerado documento pela CAU/NATI/CSET/SEJUSP | 15/03/2021 |